



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 020/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Soliane da Silva Monteiro

Secretária Municipal de Saúde.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos na realização de mutirão de catarata.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O mutirão de catarata é uma ação crucial para a saúde pública, pois atende a uma demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas, principalmente em populações mais vulneráveis e em regiões de difícil acesso. A catarata é uma das principais causas de cegueira reversível no Brasil, portanto, a realização de mutirões contribui significativamente para a redução da fila de espera e a ampliação do acesso ao tratamento necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colinas compreende a importância de promover ações efetivas para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que diz respeito à saúde visual. Por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços médicos de mutirão de catarata, será possível garantir um atendimento ágil e de qualidade aos pacientes que necessitam desse tipo de intervenção oftalmológica.

Ao estabelecer um registro de preços para futura contratação, o município de Colinas assegura a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, além de possibilitar a rápida



se compromete ainda mais com a melhoria da saúde ocular da população local, demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa prestadora de serviços médicos de mutirão de catarata torna-se imprescindível para a garantia da eficiência e eficácia das ações preventivas e curativas na área da oftalmologia. A parceria entre a Secretaria de Saúde e a empresa selecionada proporcionará benefícios concretos para a comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Colinas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 19 de novembro de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá prestar os serviços no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Mercado Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000



se compromete ainda mais com a melhoria da saúde ocular da população local, demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa prestadora de serviços médicos de mutirão de catarata torna-se imprescindível para a garantia da eficiência e eficácia das ações preventivas e curativas na área da oftalmologia. A parceria entre a Secretaria de Saúde e a empresa selecionada proporcionará benefícios concretos para a comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Colinas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 01 de outubro de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá prestar os serviços no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Mercado Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000



6	TONOMETRIA	Unidade	2.000
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000
13	PTERIGIO	Unidade	1.000
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Sec Municipal de Saúde - SEMUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	05
PROC:	267 / 2024
ASS:	[assinatura]

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **19 de agosto de 2024**, às **09h46min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 267/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

[Assinatura]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rita Francisca Ribeiro Lucio e Soliane da Silva Monteiro

PROBLEMA RESUMIDO: Alta incidência de casos de catarata entre a população do município de Colinas, causando diminuição da qualidade de vida e impactando na capacidade produtiva dos habitantes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou uma preocupante alta incidência de casos de catarata entre a população do município. Esta situação tem causado uma significativa diminuição na qualidade de vida dos habitantes, bem como impactado negativamente na capacidade produtiva da comunidade.

A catarata, que é caracterizada pela opacificação do cristalino do olho, causa uma perda progressiva da visão e pode levar à cegueira se não for tratada adequadamente. Com um número crescente de casos sendo diagnosticados, torna-se crucial agir prontamente para minimizar os impactos dessa condição na vida dos cidadãos de Colinas.

Para garantir o bem-estar e a saúde ocular da população, é fundamental que medidas preventivas e de tratamento sejam implementadas de forma eficiente e acessível a todos os indivíduos afetados. A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a urgência em enfrentar esse problema de saúde pública e está comprometida em encontrar soluções eficazes para melhorar a qualidade de vida e a produtividade dos seus munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de cirurgias de catarata.
2. Deve possuir profissionais qualificados e capacitados para realizar as cirurgias preventivas e corretivas *em tempo hábil*.
3. É necessário que a empresa tenha infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e instalações sanitárias adequadas para a realização das cirurgias.
4. A solução contratada deverá garantir a disponibilidade de profissionais e equipamentos necessários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Deve haver um plano de atendimento eficiente, que garanta o agendamento das cirurgias de forma rápida e organizada.
6. A empresa contratada deve apresentar referências de clientes anteriores que comprovem a qualidade dos serviços prestados.



7. É importante que a solução proposta esteja alinhada com as diretrizes e protocolos de saúde vigentes, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos.

8. Deve ser prevista a realização de acompanhamento pós-operatório dos pacientes submetidos às cirurgias de catarata.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Médicos especializados em oftalmologia para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Profissionais especializados garantem cirurgias de alta qualidade e eficácia.
- Rapidez na realização das cirurgias, pois os médicos já possuem a expertise necessária.
- Possibilidade de elaborar um contrato de prestação de serviço específico para atender à demanda.

Desvantagens:

- Custo elevado da contratação dos profissionais especializados.
- Dependência dos médicos contratados, o que pode gerar instabilidade no atendimento caso haja desistência ou indisponibilidade.
- Limitação geográfica, uma vez que os médicos podem não estar disponíveis durante todo o período necessário.

2. Investimento em novas instalações e equipamentos para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Maior capacidade de atendimento, podendo realizar um número maior de cirurgias.
- Controle total sobre a infraestrutura, possibilitando melhorias e adaptações conforme necessidade.
- Impacto positivo na imagem da prefeitura junto à população, demonstrando preocupação com a saúde pública.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para construção ou reforma das instalações.
- Tempo de implantação, pois a construção ou adequação das instalações demandam tempo.
- Necessidade de contratação de profissionais para operacionalização dos novos equipamentos, gerando custos adicionais.

3. Contratação de empresa para prestação de serviços médica de mutirão de catarata:

Vantagens:

- Redução de custos em relação à contratação de profissionais e construção de novas instalações.
- Aproveitamento da expertise e estrutura já existente nas clínicas especializadas.
- Possibilidade de firmar acordos de longo prazo, garantindo atendimento continuado.

Desvantagens:

- Possibilidade de restrição de horários disponíveis nas clínicas, o que pode impactar na agilidade do atendimento.
- Dependência da disponibilidade das clínicas parceiras, podendo haver conflitos de agenda.
- Menor controle sobre a qualidade e eficácia das cirurgias, uma vez que são realizadas fora das instalações municipais.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata pela Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que tornam essa solução a mais eficaz e eficiente para atender às necessidades da população local.

Primeiramente, é importante destacar que a realização de mutirões de catarata permitirá um aumento significativo na capacidade de realização de cirurgias preventivas e corretivas em um curto espaço de tempo. A contratação de uma empresa especializada garantirá a disponibilidade de profissionais qualificados e de equipamentos modernos, possibilitando a realização de um grande número de procedimentos cirúrgicos em um período reduzido.

Além disso, a realização de mutirões de catarata possibilitará a otimização dos recursos disponíveis, uma vez que será possível aproveitar a infraestrutura já existente nas unidades de saúde locais para a realização das cirurgias. Isso contribuirá para a redução dos custos operacionais e para a maximização do impacto positivo na saúde da população.

Outro aspecto relevante é a eficiência no atendimento aos pacientes. Com a realização de mutirões, será possível reduzir as filas de espera por cirurgias de catarata, garantindo um acesso mais rápido e oportuno aos serviços de saúde. Isso não apenas beneficiará diretamente os pacientes que necessitam do procedimento, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da saúde pública como um todo.

Por fim, a contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata representa uma alternativa viável e estratégica para a Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite a superação dos desafios enfrentados em relação à falta de capacidade adequada para realizar as cirurgias em tempo hábil. Dessa forma, a escolha dessa solução se mostra como a mais adequada para atender às demandas de saúde da população de forma rápida, eficiente e sustentável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 1 – ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
LOTE 2 – ATENDIMENTO PTRIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		
Valor Total					



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá pela necessidade de realizar um mutirão de catarata de forma rápida e eficiente. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permitirá maior agilidade na contratação dos serviços médicos necessários, garantindo que as cirurgias preventivas e corretivas sejam realizadas de forma oportuna e adequada para atender a demanda da população afetada pelo problema de cataratas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dessa solução, os resultados pretendidos em termos de economicidade são a redução dos custos com tratamentos tardios e complicados de cataratas, já que cirurgias preventivas e corretivas serão realizadas em tempo hábil. Além disso, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a capacidade de atendimento será otimizada, evitando desperdícios e garantindo um serviço mais eficiente para a população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das necessidades de recursos humanos e materiais para a realização das cirurgias de catarata.
2. Elaborar um plano de capacitação para os profissionais de saúde que irão realizar as cirurgias.
3. Realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo.
4. Estabelecer parcerias com hospitais ou clínicas especializadas para realizar as cirurgias em tempo hábil.
5. Contratar fornecedores de equipamentos e materiais necessários para as cirurgias de catarata.
6. Capacitar servidores públicos para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo a qualidade e eficiência da prestação do serviço.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A Prefeitura Municipal de Colinas pode resolver o problema do alto índice de cidadãos sofrendo de cataratas sem a necessidade de outras contratações. As cirurgias preventivas e corretivas podem ser realizadas com o pessoal e instalações disponíveis, sem a exigência de contratações adicionais. Para resolver o problema, basta implementar a solução escolhida sem a necessidade de contratar outros serviços ou profissionais.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



Não se prever nenhum impacto ambiental que possa ser causado pela futura contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 23 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. O mutirão de catarata é uma ação crucial para a saúde pública, pois atende a uma demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas, principalmente em populações mais vulneráveis e em regiões de difícil acesso. A catarata é uma das principais causas de cegueira reversível no Brasil, portanto, a realização de mutirões contribui *significativamente* para a redução da fila de espera e a *ampliação do acesso ao tratamento* necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colinas compreende a importância de promover ações efetivas para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que diz respeito à saúde visual. Por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços médicos de mutirão de catarata, será possível garantir um atendimento ágil e de qualidade aos pacientes que necessitam desse tipo de intervenção oftalmológica.

Ao estabelecer um registro de preços para futura contratação, o município de Colinas assegura a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, além de possibilitar a rápida mobilização de equipes médicas capacitadas para a realização desses mutirões. Dessa forma, a prefeitura se compromete ainda mais com a melhoria da saúde ocular da população local, demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa prestadora de serviços médicos de mutirão de catarata torna-se imprescindível para a garantia da eficiência e eficácia das ações preventivas e curativas na área da oftalmologia. A parceria entre a Secretaria de Saúde e a empresa selecionada proporcionará benefícios concretos para a comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000
8	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	2.000
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.



9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000
13	PTERIGIO	Unidade	1.000
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000
15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM da sede da licitante (vigente)

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

b) No caso atestados emitidos por clínicas e instituições hospitalares particulares o atestado apresentado poderá ser diligenciado junto ao CRM para comprovação do cadastro da empresa atestadora no período da prestação do serviço.

10.1.3. **Alvará de Sanitário** emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde (Municipal ou Estadual) da sede da licitante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Registro ou Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM (vigente);

10.2.2. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

10.2.3. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura da licitação **PROFISSIONAIS (Responsável Técnico)** de nível superior, devidamente registrado no Conselho de Classe competente.



10.2.3.1. Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: **CERTIDÃO DE REGISTRO E/OU QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** emitido pelo CRM e/ou CRO onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, **CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)**, **FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO**, **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA** (no caso de sócio); **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, ou; **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA** do profissional, desde que acompanhada da **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA** assinado pelo profissional;

a) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.4. **Declaração emitida pela licitante** de que no momento da contratação disponibilizará a **Relação Nominal dos profissionais** que atuarão na prestação dos serviços – Equipe Técnica, para cada Lote;

10.2.5. **Declaração emitida pela licitante** de que disponibilizará, pessoal, equipamentos e todos os materiais e insumos necessários para a execução do objeto;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá garantia de proposta nos termos do **art. 58 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Haverá exigência da garantia de contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a *nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato*, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade*, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	$I = (6 / 100)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.



18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS: 97
 PROC: 267 | 2024
 ASS: [assinatura]

ATENDIMENTO CATARATA		QUANTIDADE	TABELA SUS	TOTAL
		E		
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS		2000	20,00	40.000,00
				-
TRIAGEM DE OFTAMOLOGIA	MAPEAMENTO DE RETINA	2000	24,24	48.480,00
	BIOMICROSCOPIA	2000	24,24	48.480,00
	BIOMATRIA	2000	24,24	48.480,00
	PAQUIMETRIA	2000	24,24	48.480,00
	TONOMETRIA	2000	3,37	6.740,00
CIRURGIAS	CATARATA (COM IMPLANTE)	2000	771,60	1.543.200,00
				-
				-
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS		2000	231,68	463.360,00
			1.123,61	2.247.220,00

ATENDIMENTO CATARATA		QUANTIDADE	TABELA SUS	TOTAL
		E		
CONSULTA OFTALMOLOGICA PRE E POS				
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS		1000	20,00	20.000,00
				-
TRIAGEM DE OFTAMOLOGIA	MAPEAMENTO DE RETINA	1000	24,24	24.240,00
	BIOMICROSCOPIA	1000	24,24	24.240,00
	TONOMETRIA	1000	3,37	3.370,00
CIRURGIAS	PTERIGIO	1000	209,55	209.550,00
	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1000	483,50	483.500,00
				-
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS		1000	163,91	163.910,00
			928,81	928.810,00
				3.176.030,00



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **100/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 27 de agosto de 2024.

Soliane Monteiro da Silva
Sec Municipal de Saúde



A

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 267/2024, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 27 de agosto e 2024.

Soliane Monteiro da Silva
Sec Municipal de Saúde



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata..

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$ 3.176.030,00 (três milhões cento e setenta e seis mil e trinta reais)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 27 de agosto de 2024.

SOLIANE MONEIRO DÁ SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 30 de julho de 2024.

Soliane Monteiro da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Soliane Monteiro da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 28 de agosto de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 28 de agosto de 2024.

Soliane Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	33
PROC:	267 2024
Ass:	

Portaria n° 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n° 059/2023 e Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal n° 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias n° 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria n° 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



FOLHAS: 31
PROC: 261 / 2023
ASS: [assinatura]

0602	Execução de pintura asfáltica de fachada, inclusive fornecimento de materiais, excluído transporte	M2	7700,41	R\$ 1,19	R\$ 1,81	R\$ 14.158,74
0631	Transporte de pintura de fachada	T	2,74	R\$ 655,01	R\$ 820,48	R\$ 7.591,33
0604	Aplicação de CAP 50/70	T	34,77	R\$ 1.274,50	R\$ 6.854,37	R\$ 807.866,44
0670	Transporte de CAP 50/70	T	24,77	R\$ 465,91	R\$ 420,48	R\$ 28.528,44
0606	Área asfáltica a quente	T	405,06	R\$ 148,08	R\$ 183,02	R\$ 91.234,75
0607	Transporte com caminhão basculante 10m3, de massa asfáltica para pavimentação urbana	M300M	5830,35	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 16.089,10
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.023,60
0701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco retangular de 25x25cm, espessura 10cm, AF 12/0215	M2	1368,04	R\$ 79,20	R\$ 87,80	R\$ 187.583,02
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 967.118,20
0801	Execução de rede de drenagem 100x15x12x30	M	3810,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,06
0802	Execução de canteiro de proteção urbana, instalada em loco, 30cm base	M	3850,20	R\$ 64,04	R\$ 65,29	R\$ 251.741,95
0903	Execução de passeio (calçada) em placa de concreto moldado in loco, feito em camadas, incluindo contrapiso, espessura totalizada de 177/016	M2	1020,10	R\$ 97,09	R\$ 104,50	R\$ 700.398,50
09	ROÇÃO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.037,60
0901	Roçagem e limpeza manual de tocos, a todo	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 28.250,00
0902	Corte e limpeza manual de terreno	M2	25000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de resíduos em caminhão basculante 5m3 - carga com pó, carregadeira e descarga	M3	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 13,70	R\$ 60.854,00
0904	Transporte com caminhão intercalante de 10m3 em via urbana pavimentada, incluindo para 10m3 excedente a 30km (remuneração)	M300M	0520,00	R\$ 0,90	R\$ 1,10	R\$ 6.637,00
	DIVERSOS					R\$ 81.450,34
1001	Punção com entubo com 1,50m, largura 30cm, de terra fofa e com 10 rolos de madeira, inclusive frete	UN	5,00	R\$ 928,26	R\$ 1.145,29	R\$ 5.725,45
1002	Banco de concreto armado com grade e pintura asfáltica	UN	5,00	R\$ 883,65	R\$ 1.046,25	R\$ 5.451,25
1003	Plano de grade batatas em placas	M2	700,00	R\$ 14,80	R\$ 19,25	R\$ 3.655,00
1004	Planta de piso com tinta asfáltica aplicação manual / demoso, incluso fundo preparador	M2	1020,10	R\$ 16,44	R\$ 22,75	R\$ 47.796,13
1005	Imposta geral	M2	8780,07	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 22.829,61
	TOTAL					R\$ 3.870.250,34

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

<p>PELA GERENCIADORA</p> <p>[assinatura]</p> <p>Jose Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022</p>	<p>PELA BENEFICIÁRIA</p> <p>[assinatura]</p> <p>WALMUNDO AGUIAR DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-08</p>
--	--

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcímar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.
- 16.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



- 16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
- 16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
- 16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- 16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;
- 16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:



- 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rita Francisca Ribeiro Lucio e Soliane da Silva Monteiro

PROBLEMA RESUMIDO: Alta incidência de casos de catarata entre a população do município de Colinas, causando diminuição da qualidade de vida e impactando na capacidade produtiva dos habitantes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou uma preocupante alta incidência de casos de catarata entre a população do município. Esta situação tem causado uma significativa diminuição na qualidade de vida dos habitantes, bem como impactado negativamente na capacidade produtiva da comunidade.

A catarata, que é caracterizada pela opacificação do cristalino do olho, causa uma perda progressiva da visão e pode levar à cegueira se não for tratada adequadamente. Com um número crescente de casos sendo diagnosticados, torna-se crucial agir prontamente para minimizar os impactos dessa condição na vida dos cidadãos de Colinas.

Para garantir o bem-estar e a saúde ocular da população, é fundamental que medidas preventivas e de tratamento sejam implementadas de forma eficiente e acessível a todos os indivíduos afetados. A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a urgência em enfrentar esse problema de saúde pública e está comprometida em encontrar soluções eficazes para melhorar a qualidade de vida e a produtividade dos seus municípios.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de cirurgias de catarata.
2. Deve possuir profissionais qualificados e capacitados para realizar as cirurgias preventivas e corretivas em tempo hábil.
3. É necessário que a empresa tenha infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e instalações sanitárias adequadas para a realização das cirurgias.
4. A solução contratada deverá garantir a disponibilidade de profissionais e equipamentos necessários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Colinas.



5. Deve haver um plano de atendimento eficiente, que garanta o agendamento das cirurgias de forma rápida e organizada.
6. A empresa contratada deve apresentar referências de clientes anteriores que comprovem a qualidade dos serviços prestados.
7. É importante que a solução proposta esteja alinhada com as diretrizes e protocolos de saúde vigentes, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos.
8. Deve ser prevista a realização de acompanhamento pós-operatório dos pacientes submetidos às cirurgias de catarata.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Médicos especializados em oftalmologia para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Profissionais especializados garantem cirurgias de alta qualidade e eficácia.
- Rapidez na realização das cirurgias, pois os médicos já possuem a expertise necessária.
- Possibilidade de elaborar um contrato de prestação de serviço específico para atender à demanda.

Desvantagens:

- Custo elevado da contratação dos profissionais especializados.
- Dependência dos médicos contratados, o que pode gerar instabilidade no atendimento caso haja desistência ou indisponibilidade.
- Limitação geográfica, uma vez que os médicos podem não estar disponíveis durante todo o período necessário.

2. Investimento em novas instalações e equipamentos para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Maior capacidade de atendimento, podendo realizar um número maior de cirurgias.
- Controle total sobre a infraestrutura, possibilitando melhorias e adaptações conforme necessidade.
- Impacto positivo na imagem da prefeitura junto à população, demonstrando preocupação com a saúde pública.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para construção ou reforma das instalações.
- Tempo de implantação, pois a construção ou adequação das instalações demandam tempo.
- Necessidade de contratação de profissionais para operacionalização dos novos equipamentos, gerando custos adicionais.

3. Contratação de empresa para prestação de serviços médica de mutirão de catarata:

Vantagens:

- Redução de custos em relação à contratação de profissionais e construção de novas instalações.
- Aproveitamento da expertise e estrutura já existente nas clínicas especializadas.
- Possibilidade de firmar acordos de longo prazo, garantindo atendimento continuado.

Desvantagens:



- Possibilidade de restrição de horários disponíveis nas clínicas, o que pode impactar na agilidade do atendimento.
- Dependência da disponibilidade das clínicas parceiras, podendo haver conflitos de agenda.
- Menor controle sobre a qualidade e eficácia das cirurgias, uma vez que são realizadas fora das instalações municipais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata pela Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que tornam essa solução a mais eficaz e eficiente para atender às necessidades da população local.

Primeiramente, é importante destacar que a realização de mutirões de catarata permitirá um aumento significativo na capacidade de realização de cirurgias preventivas e corretivas em um curto espaço de tempo. A contratação de uma empresa especializada garantirá a disponibilidade de profissionais qualificados e de equipamentos modernos, possibilitando a realização de um grande número de procedimentos cirúrgicos em um período reduzido.

Além disso, a realização de mutirões de catarata possibilitará a otimização dos recursos disponíveis, uma vez que será possível aproveitar a infraestrutura já existente nas unidades de saúde locais para a realização das cirurgias. Isso contribuirá para a redução dos custos operacionais e para a maximização do impacto positivo na saúde da população.

Outro aspecto relevante é a eficiência no atendimento aos pacientes. Com a realização de mutirões, será possível reduzir as filas de espera por cirurgias de catarata, garantindo um acesso mais rápido e oportuno aos serviços de saúde. Isso não apenas beneficiará diretamente os pacientes que necessitam do procedimento, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da saúde pública como um todo.

Por fim, a contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata representa uma alternativa viável e estratégica para a Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite a superação dos desafios enfrentados em relação à falta de capacidade adequada para realizar as cirurgias em tempo hábil. Dessa forma, a escolha dessa solução se mostra como a mais adequada para atender às demandas de saúde da população de forma rápida, eficiente e sustentável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 1 – ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
LOTE 2 – ATENDIMENTO PTRIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		



11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000				
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000				
13	PTERIGIO	Unidade	1.000				
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000				
15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000				
Valor Total							

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá pela necessidade de realizar um mutirão de catarata de forma rápida e eficiente. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permitirá maior agilidade na contratação dos serviços médicos necessários, garantindo que as cirurgias preventivas e corretivas sejam realizadas de forma oportuna e adequada para atender a demanda da população afetada pelo problema de cataratas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dessa solução, os resultados pretendidos em termos de economicidade são a redução dos custos com tratamentos tardios e complicados de cataratas, já que cirurgias preventivas e corretivas serão realizadas em tempo hábil. Além disso, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a capacidade de atendimento será otimizada, evitando desperdícios e garantindo um serviço mais eficiente para a população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das necessidades de recursos humanos e materiais para a realização das cirurgias de catarata.
2. Elaborar um plano de capacitação para os profissionais de saúde que irão realizar as cirurgias.
3. Realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo.
4. Estabelecer parcerias com hospitais ou clínicas especializadas para realizar as cirurgias em tempo hábil.
5. Contratar fornecedores de equipamentos e materiais necessários para as cirurgias de catarata.
6. Capacitar servidores públicos para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo a qualidade e eficiência da prestação do serviço.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A Prefeitura Municipal de Colinas pode resolver o problema do alto índice de cidadãos



sofrendo de cataratas sem a necessidade de outras contratações. As cirurgias preventivas e corretivas podem ser realizadas com o pessoal e instalações disponíveis, sem a exigência de contratações adicionais. Para resolver o problema, basta implementar a solução escolhida sem a necessidade de contratar outros serviços ou profissionais.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se prever nenhum impacto ambiental que possa ser causado pela futura contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 23 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. O mutirão de catarata é uma ação crucial para a saúde pública, pois atende a uma demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas, principalmente em populações mais vulneráveis e em regiões de difícil acesso. A catarata é uma das principais causas de cegueira reversível no Brasil, portanto, a realização de mutirões contribui significativamente para a redução da fila de espera e a ampliação do acesso ao tratamento necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colinas compreende a importância de promover ações efetivas para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que diz respeito à saúde visual. Por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços médicos de mutirão de catarata, será possível garantir um atendimento ágil e de qualidade aos pacientes que necessitam desse tipo de intervenção oftalmológica.

Ao estabelecer um registro de preços para futura contratação, o município de Colinas assegura a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, além de possibilitar a rápida mobilização de equipes médicas capacitadas para a realização desses mutirões. Dessa forma, a prefeitura se compromete ainda mais com a melhoria da saúde ocular da população local, demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa prestadora de serviços médicos de mutirão de catarata torna-se imprescindível para a garantia da eficiência e eficácia das ações preventivas e curativas na área da oftalmologia. A parceria entre a Secretaria de Saúde e a empresa selecionada proporcionará benefícios concretos para a comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000



8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000
13	PTERIGIO	Unidade	1.000
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Administração**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da **Administração**, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantagem para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:



- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM da sede da licitante (vigente)

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

b) No caso atestados emitidos por clínicas e instituições hospitalares particulares o atestado apresentado poderá ser diligenciado junto ao CRM para comprovação do cadastro da empresa atestadora no período da prestação do serviço.

10.1.3. **Alvará de Sanitário** emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde (Municipal ou Estadual) da sede da licitante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Registro ou Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM (vigente);

10.2.2. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;



10.2.3. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura da licitação **PROFISSIONAIS (Responsável Técnico)** de nível superior, devidamente registrado no Conselho de Classe competente.

10.2.3.1. Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E/OU QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CRM e/ou CRO onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

a) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.4. **Declaração emitida pela licitante** de que no momento da contratação disponibilizará a Relação Nominal dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços – Equipe Técnica, para cada Lote;

10.2.5. **Declaração emitida pela licitante** de que disponibilizará, pessoal, equipamentos e todos os materiais e insumos necessários para a execução do objeto;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá garantia de proposta nos termos do **art. 58 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Haverá exigência da garantia de contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX= Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II-A

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa Prestadora do Serviço =>		CNPJ:
--	--	--------------

Nome do Profissional	CRM	Especialidade
TOTAL		



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, (inserir nome), portador do Documento de Identidade nº (inserir número) e do CPF Nº (inserir número), residente e domiciliado em (inserir endereço), declaro que estou plenamente ciente e de acordo que participarei do Corpo Clínico, apresentado pela empresa (nome do proponente), CNPJ Nº (inserir número) que tem por objeto (inserir objeto da licitação).

Local e data.

(Carimbo CRM, assinatura do médico)



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte -- EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 267/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		



7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E POS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 267/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		



15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000		
----	---------------------------	---------	-------	--	--

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acatadoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.



20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;



LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **094/2024**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata., conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 30 de agosto de 2024.

Soliane Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra



em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 207/2024

Fls.: 106

Rub.: 4

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 30 de agosto de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.


Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 19/09/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	24/09/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPLFls.: 119Rub.: 4

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:



16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rita Francisca Ribeiro Lucio e Soliane da Silva Monteiro

PROBLEMA RESUMIDO: Alta incidência de casos de catarata entre a população do município de Colinas, causando diminuição da qualidade de vida e impactando na capacidade produtiva dos habitantes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou uma preocupante alta incidência de casos de catarata entre a população do município. Esta situação tem causado uma significativa diminuição na qualidade de vida dos habitantes, bem como impactado negativamente na capacidade produtiva da comunidade.

A catarata, que é caracterizada pela opacificação do cristalino do olho, causa uma perda progressiva da visão e pode levar à cegueira se não for tratada adequadamente. Com um número crescente de casos sendo diagnosticados, torna-se crucial agir prontamente para minimizar os impactos dessa condição na vida dos cidadãos de Colinas.

Para garantir o bem-estar e a saúde ocular da população, é fundamental que medidas preventivas e de tratamento sejam implementadas de forma eficiente e acessível a todos os indivíduos afetados. A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a urgência em enfrentar esse problema de saúde pública e está comprometida em encontrar soluções eficazes para melhorar a qualidade de vida e a produtividade dos seus munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de cirurgias de catarata.
2. Deve possuir profissionais qualificados e capacitados para realizar as cirurgias preventivas e corretivas em tempo hábil.
3. É necessário que a empresa tenha infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e instalações sanitárias adequadas para a realização das cirurgias.
4. A solução contratada deverá garantir a disponibilidade de profissionais e equipamentos necessários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Colinas.



5. Deve haver um plano de atendimento eficiente, que garanta o agendamento das cirurgias de forma rápida e organizada.
6. A empresa contratada deve apresentar referências de clientes anteriores que comprovem a qualidade dos serviços prestados.
7. É importante que a solução proposta esteja alinhada com as diretrizes e protocolos de saúde vigentes, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos.
8. Deve ser prevista a realização de acompanhamento pós-operatório dos pacientes submetidos às cirurgias de catarata.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Médicos especializados em oftalmologia para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Profissionais especializados garantem cirurgias de alta qualidade e eficácia.
- Rapidez na realização das cirurgias, pois os médicos já possuem a expertise necessária.
- Possibilidade de elaborar um contrato de prestação de serviço específico para atender à demanda.

Desvantagens:

- Custo elevado da contratação dos profissionais especializados.
- Dependência dos médicos contratados, o que pode gerar instabilidade no atendimento caso haja desistência ou indisponibilidade.
- Limitação geográfica, uma vez que os médicos podem não estar disponíveis durante todo o período necessário.

2. Investimento em novas instalações e equipamentos para realização das cirurgias:

Vantagens:

- Maior capacidade de atendimento, podendo realizar um número maior de cirurgias.
- Controle total sobre a infraestrutura, possibilitando melhorias e adaptações conforme necessidade.
- Impacto positivo na imagem da prefeitura junto à população, demonstrando preocupação com a saúde pública.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para construção ou reforma das instalações.
- Tempo de implantação, pois a construção ou adequação das instalações demandam tempo.
- Necessidade de contratação de profissionais para operacionalização dos novos equipamentos, gerando custos adicionais.

3. Contratação de empresa para prestação de serviços médica de mutirão de catarata:

Vantagens:

- Redução de custos em relação à contratação de profissionais e construção de novas instalações.
- Aproveitamento da expertise e estrutura já existente nas clínicas especializadas.
- Possibilidade de firmar acordos de longo prazo, garantindo atendimento continuado.

Desvantagens:



- Possibilidade de restrição de horários disponíveis nas clínicas, o que pode impactar na agilidade do atendimento.
- Dependência da disponibilidade das clínicas parceiras, podendo haver conflitos de agenda.
- Menor controle sobre a qualidade e eficácia das cirurgias, uma vez que são realizadas fora das instalações municipais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata pela Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que tornam essa solução a mais eficaz e eficiente para atender às necessidades da população local.

Primeiramente, é importante destacar que a realização de mutirões de catarata permitirá um aumento significativo na capacidade de realização de cirurgias preventivas e corretivas em um curto espaço de tempo. A contratação de uma empresa especializada garantirá a disponibilidade de profissionais qualificados e de equipamentos modernos, possibilitando a realização de um grande número de procedimentos cirúrgicos em um período reduzido.

Além disso, a realização de mutirões de catarata possibilitará a otimização dos recursos disponíveis, uma vez que será possível aproveitar a infraestrutura já existente nas unidades de saúde locais para a realização das cirurgias. Isso contribuirá para a redução dos custos operacionais e para a maximização do impacto positivo na saúde da população.

Outro aspecto relevante é a eficiência no atendimento aos pacientes. Com a realização de mutirões, será possível reduzir as filas de espera por cirurgias de catarata, garantindo um acesso mais rápido e oportuno aos serviços de saúde. Isso não apenas beneficiará diretamente os pacientes que necessitam do procedimento, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da saúde pública como um todo.

Por fim, a contratação de uma empresa para a realização de mutirões de catarata representa uma alternativa viável e estratégica para a Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite a superação dos desafios enfrentados em relação à falta de capacidade adequada para realizar as cirurgias em tempo hábil. Dessa forma, a escolha dessa solução se mostra como a mais adequada para atender às demandas de saúde da população de forma rápida, eficiente e sustentável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 1 – ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
LOTE 2 – ATENDIMENTO PTRIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		



11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000				
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000				
13	PTERIGIO	Unidade	1.000				
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000				
15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000				
Valor Total!							

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá pela necessidade de realizar um mutirão de catarata de forma rápida e eficiente. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permitirá maior agilidade na contratação dos serviços médicos necessários, garantindo que as cirurgias preventivas e corretivas sejam realizadas de forma oportuna e adequada para atender a demanda da população afetada pelo problema de cataratas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dessa solução, os resultados pretendidos em termos de economicidade são a redução dos custos com tratamentos tardios e complicados de cataratas, já que cirurgias preventivas e corretivas serão realizadas em tempo hábil. Além disso, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a capacidade de atendimento será otimizada, evitando desperdícios e garantindo um serviço mais eficiente para a população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das necessidades de recursos humanos e materiais para a realização das cirurgias de catarata.
2. Elaborar um plano de capacitação para os profissionais de saúde que irão realizar as cirurgias.
3. Realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo.
4. Estabelecer parcerias com hospitais ou clínicas especializadas para realizar as cirurgias em tempo hábil.
5. Contratar fornecedores de equipamentos e materiais necessários para as cirurgias de catarata.
6. Capacitar servidores públicos para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo a qualidade e eficiência da prestação do serviço.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A Prefeitura Municipal de Colinas pode resolver o problema do alto índice de cidadãos



sofrendo de cataratas sem a necessidade de outras contratações. As cirurgias preventivas e corretivas podem ser realizadas com o pessoal e instalações disponíveis, sem a exigência de contratações adicionais. Para resolver o problema, basta implementar a solução escolhida sem a necessidade de contratar outros serviços ou profissionais.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se prever nenhum impacto ambiental que possa ser causado pela futura contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 23 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

CPF: 000.000.000-00
E-mail: rita@colinas.ma.gov.br

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. O mutirão de catarata é uma ação crucial para a saúde pública, pois atende a uma demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas, principalmente em populações mais vulneráveis e em regiões de difícil acesso. A catarata é uma das principais causas de cegueira reversível no Brasil, portanto, a realização de mutirões contribui significativamente para a redução da fila de espera e a ampliação do acesso ao tratamento necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colinas compreende a importância de promover ações efetivas para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que diz respeito à saúde visual. Por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços médicos de mutirão de catarata, será possível garantir um atendimento ágil e de qualidade aos pacientes que necessitam desse tipo de intervenção oftalmológica.

Ao estabelecer um registro de preços para futura contratação, o município de Colinas assegura a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, além de possibilitar a rápida mobilização de equipes médicas capacitadas para a realização desses mutirões. Dessa forma, a prefeitura se compromete ainda mais com a melhoria da saúde ocular da população local, demonstrando seu compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa prestadora de serviços médicos de mutirão de catarata torna-se imprescindível para a garantia da eficiência e eficácia das ações preventivas e curativas na área da oftalmologia. A parceria entre a Secretaria de Saúde e a empresa selecionada proporcionará benefícios concretos para a comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000



8	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	2.000
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000
13	PTERIGIO	Unidade	1.000
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000
15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantagem para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:



- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM da sede da licitante (vigente)

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

b) No caso atestados emitidos por clínicas e instituições hospitalares particulares o atestado apresentado poderá ser diligenciado junto ao CRM para comprovação do cadastro da empresa atestadora no período da prestação do serviço.

10.1.3. **Alvará de Sanitário** emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde (Municipal ou Estadual) da sede da licitante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Registro ou Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM (vigente);

10.2.2. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;



10.2.3. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura da licitação **PROFISSIONAIS (Responsável Técnico)** de nível superior, devidamente registrado no Conselho de Classe competente.

10.2.3.1. Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E/OU QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CRM e/ou CRO onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

a) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.4. **Declaração emitida pela licitante** de que no momento da contratação disponibilizará a Relação Nominal dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços – Equipe Técnica, para cada Lote;

10.2.5. **Declaração emitida pela licitante** de que disponibilizará, pessoal, equipamentos e todos os materiais e insumos necessários para a execução do objeto;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá garantia de proposta nos termos do **art. 58 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Haverá exigência da garantia de contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora de Atenção Básica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II-A

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa Prestadora do Serviço =>		CNPJ:
--	--	--------------

Nome do Profissional	CRM	Especialidade
TOTAL		



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, (inserir nome), portador do Documento de Identidade nº (inserir número) e do CPF Nº (inserir número), residente e domiciliado em (inserir endereço), declaro que estou plenamente ciente e de acordo que participarei do Corpo Clínico, apresentado pela empresa (nome do proponente), CNPJ Nº (inserir número) que tem por objeto (inserir objeto da licitação).

Local e data:

(Carimbo CRM, assinatura do médico).



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 267/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		



7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E POS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 267/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		



15	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000		
----	---------------------------	---------	-------	--	--

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.



20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000		
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000		
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000		
4	BIOMETRIA	Unidade	2.000		
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000		
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000		
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000		
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000		
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000		
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000		
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000		
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000		
13	PTERIGIO	Unidade	1.000		
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000		
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 173

Rub.: 4

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 094/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas, - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.

DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: contratação de empresa para a construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Cristiano Carlos Friaça. Abertura: 20/09/2024, às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: contratação de empresa para a reforma e adequação da quadra de esportes e espaço esportivo da Escola Municipal Professora Joana Sebastiana dos Santos. Abertura: 20/09/2024, às 13h30min. Os editais poderão ser obtidos no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-7025.

São Luís de Montes Belos - GO, 4 de setembro de 2024.
ALBERTINO DE PAULA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Romão, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA, brasileiro, agente político, casado, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.636.646.0001-56, com sede na Rua Bananal, S/N, Setor Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO VALOR TOTAL: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da secretaria de administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.319.809/001-19, com sede na Avenida T9, nº 2310, Setor Jardim América, Goiânia - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO HOSPITAL MUNICIPAL VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, com sede na Avenida Água Santa, S/N, Setor Residencial Água Santa, Rio Verde - GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE VALOR TOTAL: R\$9.864,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da estrada, S/N, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CALIBRAGEM DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO VALOR TOTAL: R\$2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da secretaria de saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA À PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9213/2024. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 025/2024, tendo por objeto a abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 10/09/2024 às 09:00 horas do dia 23/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23/09/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, 4 de Setembro de 2024.
MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis. OBJETO: fornecimento de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente a Emenda Parlamentar nº 11918.033000/1240-05 para a secretaria de Saúde, da Prefeitura de Vianópolis - GO. DATA DE ABERTURA: 18/09/2024; HORÁRIO: 09h; LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis - GO, 04 de setembro de 2024.
LINEU JOSÉ DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 SRP

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/09/2024 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme demanda dos órgãos da Prefeitura, FMAS e FMS, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com.

Em 4 de setembro de 2024
VALDIRENE BORGES SIMIÃO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de setembro de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico nº 019/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 021/2024 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 022/2024 e suas alterações posteriores. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo decreto municipal 019 de 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 3 de setembro de 2024.
KARLA JANIS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

O Município de Arari (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Tipo de licitação: Menor preço global que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARARI/MA. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 13:00hs (treze horas) do dia 06/09/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari/MA, sito a Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro - CEP: 65.480-000, Arari/MA, no horário das 08:00hs às 13h do dia 06/09/2024, em dias úteis ou pelo E-mail: cclc@arari.ma.gov.br. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas) e no site oficial deste poder executivo (<https://arari.ma.gov.br/diario/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado.

Arari - MA, 22 de agosto de 2024.
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos.
DATA DA ABERTURA: 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 3 de setembro de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro



FOLHAS: 176
 PROC: 267 / 2024
 ASS: O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SRP. O Município de Anapurus/MA, com base legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público que realizará às 11:00h, dia 25/09/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso na construção civil, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA. A sessão pública será no portal www.contratacoespm.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico www.contratacoespm.com.br, portal da transparência desta prefeitura, SINC_CONTRATA (TCE/MA). Anapurus/MA, 06 de setembro de 2024. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEMAD

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes destinados atender o município de Junco do Maranhão, conforme este tal e seus anexos. Data de Abertura: 20 de setembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>, Portal Nacional de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão - MA, 05 de setembro de 2024. Francisco Júnior Meideiros. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SEMAD

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis, por maior percentual de desconto sobre o preço médio do levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, para abastecer os veículos e máquinas que compõem a frota municipal do município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de setembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>, Portal Nacional de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão - MA, 05 de setembro de 2024. Francisco Junior Meideiros. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024/SRP

RDC. ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobimnet.com.br>. DATA: 20 de setembro de 2024, às 08:15min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobimnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail plduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) Duque Bacelar/MA, 06 de setembro de 2024.

Robert Ottoni Furtado Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos.
 DATA DA ABERTURA: 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

Carlos Brandão

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

São Luís: 412 anos de história, magia e encantamento

No artigo de hoje poderíamos destacar um dos diversos assuntos que rechearam a semana de boas notícias. A 64ª edição da Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema) é um bom exemplo. Lá, montamos um gabinete itinerante para estar mais perto dos pequenos e grandes produtores e criadores de nosso estado. Aproveitamos para consolidar ações positivas, como: os números do Paz no Campo, com o qual já beneficiamos mais de 12 mil famílias, com a emissão de mais de 8 mil títulos de terra; a regularização de 6.500 hectares de terras tradicionais e a titulação de 75 quilômetros, alcançando mais de 7 mil famílias. Poderia falar, ainda, sobre as inaugurações de Restaurantes Populares que, agora, são 179 espalhados pelo Maranhão. Mas escolhemos um tema que faz com que, verdadeiramente, este seja um domingo muito especial. Afinal, celebramos os 412 anos da nossa querida São Luís, cidade que tanto orgulha o Maranhão e o Brasil. São mais de quatro séculos de lutas, resistências e conquistas, marcadas pela força e pela garra de

um povo trabalhador, apaixonado por sua terra. Nesse Patrimônio Cultural da Humanidade é reconhecido mundialmente pela sua singularidade histórica, suas riquezas culturais e seu vasto patrimônio arquitetônico. Banhada pelas águas da baía de São Marcos, foi palco de inúmeras transformações ao longo dos séculos, mas sempre preservou sua essência mágica, carregada de tradições, belezas e encantamentos. São Luís tem uma identidade cultural única, com um folclore vibrante, uma culinária de sabores marcantes, aliada de ser um celeiro de grandes artistas, poetas e intelectuais que levaram o nome da cidade aos quatro cantos do mundo. Seus casarões coloniais são únicos. Aliás, esta semana entregamos três deles totalmente revitalizados, dentro do programa Nosso Centro: o casarão da Rua Portigal/Canto da Cultura; o casarão da Rua Direita, para uso cultural; o casarão da Rua de Santaninha, para comercialização de alimentos agroecológicos, artesanatos e cursos de formação política. Suas ruas de pedras, a boemia que ecoa nos

becos, o tambor de crioula que pulsa no coração do povo, o reggae que embala nossas almas, tudo isso compõe o mosaico que é a 15ª maior cidade do país. Cheia de contrastes, riquezas, mas que soube preservar seu passado sem deixar de olhar para o futuro. Sou orgulhosamente um morador de São Luís desde muito jovem, quando vim para cá estudar, e foi aqui que construí meus laços mais profundos, tanto profissionais quanto afetivos. A minha relação com a cidade é de muita admiração e paixão. Não há como falar de São Luís sem lembrar do sorriso acolhedor do seu povo, das suas festas e de suas manifestações culturais que nos hipnotizam. Neste aniversário, reafirmo o nosso compromisso com a cidade, com o seu desenvolvimento e com a melhoria da qualidade de vida de cada ludovicense. Seu futuro depende do trabalho conjunto de todos nós, que temos o privilégio de viver em uma cidade tão rica em história e cultura. Parabéns, São Luís, pelos 412 anos de lutas, sonhos e conquistas!

Bandido internacional

LINO RAPOSO MOREIRA*

Quando Bolsonaro pai assumiu a Presidência poucas pessoas se lembraram ou fingiram esquecer de várias de suas declarações, a maioria de ataques às instituições da República e de ódio concentrado a todas as minorias brasileiras - raça, gênero, nacionalidade, condição social, limitação física, você pode mencionar qualquer uma, e ele seria capaz de se referir às pessoas de cada um desses grupos, da pior maneira que um ser desumano poderia se referir abjetamente a outro. Por causa, talvez de demonstrações como essas de infinita falta de empatia com pretos, mulheres, homossexuais, indígenas, mulheres, como se superior fosse (mas superior em quê?). Ele é tão somente pessoa mal-educada e ignorante. Esta última característica é consequência de, no decorrer de sua pequena vida vazia, nunca ter buscado crescer moralmente, em conhecimentos sobre a vida e em sua relação com outros humanos. No início, muita gente conhecedora de seu triste modo de ser, se surpreendeu com a ausência de conflitos dele com os outros. Poderes, como se observaria no início de sua administração quitadeira. Aliás, não se tem notícia de uma solitária reunião convocada por ele com o fim de discutir com seus ministros o andamento dos programas de governo, novas ideias, equilíbrio orçamentário, combate à inflação, comércio exterior, relações diplomáticas, taxas juros etc. Afinal, sua experiência com os livros restringe-se aos da Escola Militar, da qual foi expulso. Infelizmente para o país, contudo, o Paraíso da Paz acabou, pois, na visão de Bolsonaro pai, dois ou três meses de serenidade é demais. Cansado de tanto sossego e de tão curto tempo sem guerra ideológica, ele resolveu agir. Sem nunca o Supremo Tribunal Federal ter dado uma decisão, tão só, contra seus interesses, ele iniciou campanha de desmoralização contra o

Supremo, repeti, antes mesmo antes de qualquer decisão daquela Corte, contrária aos desejos dele e aos de seus filhos, um deles praticante da famosa rachadinha, hoje tão famosa, que acabou por transformar-se em influente inumano. "Como vai, seu Rachá?" O indagado respondeu: "Este mês, o faturamento subiu. Seu Rachá faturou bem". Chegou-se, então, ao inimaginável. Numa ocasião, uma horda bolsonarista teve o tope de lançar fogos de artifício sobre o prédio do Supremo, sob olhares compreensivos do então presidente da República. Havia um clima de Copa do Mundo entre os bademeiros, como se tivessem ganho uma Copa do Mundo de Futebol. Todo cidadão conhece as regras das democracias verdadeiras e sabe como funcionam. Criticar é parte do jogo. Se não o fosse não estaríamos num regime de liberdades. Antigamente, dizia-se a toda hora: "O juiz errou, Decisão equivocada". Agora o Tribunal tinha suas determinações classificadas como fruto da venda de seu conteúdo, sem a apresentação de qualquer evidência de apenas a metade de uma prova, ou a metade da metade. No Brasil, o STF sempre foi objeto de críticas, mas nunca de ameaças de morte não só aos seus ministros, mas, igualmente a seus familiares, como aconteceu num aeroporto em Roma. Esses bolsonarismos nunca ocorreram "antes na história desse país", no dizer do presidente Lula. Ouvia-se então, e ainda se ouve, a idiotia solta em mesa de bar. Era jurisprudência pra cá, jurisprudência pra lá, nobre colega, sistema de leis, jurisconsulto renomado, tudo na tentativa de obrigar (vejam só) Alexandre de Moraes a aliviar a mão contra a banditagem de casaca com uma pistola no bolso. Quando decidiram dar um golpe nas instituições brasileiras, vi na televisão um sujeito da Academia Brasileira de Letras, Merval Melo, repudiando o ministro Alexandre de Moraes, por condenar a "penas exageradas" os invasores das sedes dos

Poderes da República, porque eram pessoas desinformadas, sem conhecimento das consequências de seus atos. Como ele tentou ler as decisões do Ministro, mas cansou mentalmente, como sempre. logo no primeiro parágrafo, não chegou ao ponto de se informar que esses pobres cotados, massa de manobra do bolsonarismo e do extremismo de direita, - eles, são uma coisa só, juntos na mesma tarefa de golpear a democracia - se apressou em criticar o Ministro. Portanto, Merval Melo, esse tipo de gente assinou acordos de não persecução penal e ficariam livres até descumprirem os acordos. Não houve exagero algum. Mas, o cimo disso tudo foi a tresloucada tentativa de Elon Musk, gangster internacional muito rico (imaginem a maneira como ele ficou rico) e dono da rede social X, de emparedar a Justiça brasileira, ao desobedecer repetidamente ao Ministro. Patriotas brasileiros fervorosos e de raiz correram em apoio ao bandoleiro. Quando souberam da decisão de Moraes de equiparar a rede X à empresa Star-link, também de Musk, reclamaram em prantos, pobrezinhas. A empresa havia mandado dizer que não obedeceria a ninguém. Dai a alguns dias, porém, recuou e, sem pedir desculpas, submeteu-se às leis brasileiras, dando razão, dessa forma, ao ministro, pois o recuo foi, é óbvio, ordenado por Musk. As duas empresas agem, de fato, sob comando único e, pois, justificam uma pagar as multas da outra. Em minha opinião, o Brasil não deve trocar sua soberania e a de seu mais alto tribunal, por uma audiência de duzentas mil clientes da Starlink. Deve, sim, criar vergonha e construir a infraestrutura de internet para essas pessoas na Amazônia brasileira.

*LINO RAPOSO MOREIRA É PHD, DOUTORADO PELA UNIVERSIDADE DE NOTRE DAME NOS ESTADOS UNIDOS, MEMBRO DA ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS E EX-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
 DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.
 DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 177
PROC: 267 / 2024
25: 04



ANO XLVIII Nº 172 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	01
ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Jatobá - MA	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	02 e 36
ATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outra	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	14
COMUNICAÇÕES	
Terminal Corredor Norte S.A - TCN e Outras	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	22
CONVOCAÇÕES	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Outra	26
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	28
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	29
NOTAS DE EMPENHO	
Casa Civil e Outras	29
RESOLUÇÕES	
Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região Estado do Maranhão - CREF21/MA	30
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Casa Civil	32
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	33
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	34
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB	34
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outro	35
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	35

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.18190-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária Interina de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50** e do outro lado, o **INSTITUTO SONHO GRANDE. CNPJ: 22.915.504/0001-74. REPRESENTANTES:** neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra **ANA PAULA PEREIRA. CPF: 074.371.559-40** e pelo Diretor Presidente, Sr. **RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA. CPF: 200.176.968-79**, e o **INSTITUTO NATURA: CNPJ: 12.384.445/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **DAVID SAAD. CPF: 175.203.068-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica consiste na execução de um conjunto de projetos que auxiliem a Secretaria na imple-

mentação, na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 3.1.** O prazo de vigência deste Acordo será de **3 (três) anos** a partir da data da publicação de seu extrato no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 5.1. Para a execução das atividades deste Acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre Secretaria e Parceiros ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial. Nesse sentido, fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 6º, 2º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 32.724/2017, bem como as disposições sobre privacidade e proteção de dados previstas na Lei Federal nº 13.709/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC E SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DAS PARTES. Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, pessoa jurídica de Direito Público da Administração indireta do Estado do Maranhão, criada pela Lei nº. 5.650 de 13 de abril de 1993, com sede na Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Sorimar Sabóia Amorim, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada em São Luís – MA, portadora do C.P.F. nº 466.428.203-63 e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.556.140/0001-15, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Milet, 2º Andar, Bloco A, Calhau- São -Luis/MACEP: 65074-220, órgão da administração Pública, neste ato representada por sua secretária, Sra. Lília Raquel Silva de Negreiro, brasileira, casada, portadora do RG 029553672005-4 SSP/MA e inscrita no CPF 034.738.373-42, têm entre si ajustado o **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.097/2000 e cláusulas abaixo especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Constitui objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a Cooperação recíproca entre as partes, visando a disponibilização de espaço físico que viabilize o desenvolvimento de atividades laborais relativas ao Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) dos (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e os (as) egressos (as) das medidas socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão – FUNAC/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 2.1. Fica estabelecida a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura**



2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Informações adicionais em** www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Informações adicionais em** www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Informações adicionais em** www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024/ SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **Através da Agente de Contratação:** Washington Carlos Ferreira dos Santos. **BASE LEGAL:** Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.novobmnet.com.br>. **DATA:** 20 de setembro de 2024, às 08:15min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPC através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 06 de setembro de 2024. **Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342452.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Aquisição de duas motocicletas, 0 (zero) km, modelo tipo motocicleta, ano de fabricação 2024, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA. **Código UASG:** 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 20 de setembro de 2024 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 5 de setembro de 2024. **Sirleide Marinho dos Santos. Secretária Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013 /2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342329.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA. **Código UASG:** 982015, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 20 de setembro de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM

Edital

Edital nº 020/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/09/2024

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2549 - Secretária Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** ASS:

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000059/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de miólia de catarata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRE E PÓS	2000	Sigiloso	Sigiloso	
2	MAPEAMENTO DE RETINA	2000	Sigiloso	Sigiloso	
3	BIOMICROSCOPIA	2000	Sigiloso	Sigiloso	
4	BIOMETRIA	2000	Sigiloso	Sigiloso	
5	PAQUIMETRIA	2000	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-5 de 15 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e integrada dos atos regulados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

É gerido pelo Centro Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento devez versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma consórcio de nível legal homologado prior. indicados a compra o atende com a.

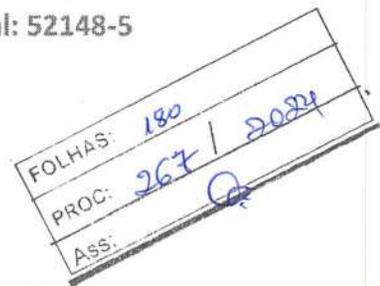
A aquisição, fidelidade e controle das informações dos procedimentos de contratação, disponibilizadas no PNCP, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sob a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

0800.028.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS
“Final”

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônica nº 020/2024** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
- **CNPJ nº** 50.263.238/0001-88
- **Endereço:** Rua drº Vladimir Pereira, nº 528 – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98424-5589
- **E-mail:** kgs.contabilidade@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Jose Wilson Alves de Amorim Filho
- **RG nº** 2.634.654 SSP/PI
- **CPF nº** 027.221.323-38
- **Cargo/Função:** Titular/Médico/Empresário



FOLHAS: 182
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

LOTE I - ATENDIMENTO DE CATARATA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Consulta Oftalmológico Pré e Pós	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00	trinta e oito mil reais
2	Mapeamento de Retina	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
3	Biomicroscopia	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
4	Biomatéria	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
5	Paquimetria	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
6	Tonometria	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
7	Catarata (Com Implante)	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 710,00	R\$ 1.420.000,00	um milhão, quatrocentos e vinte mil reais
8	Insumos, RH + Equipamentos	Unidade	Serviços Próprios	2000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00	quatrocentos e quarenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$	2.088.600,00	

LOTE II - ATENDIMENTO PTRIGIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Consulta Oftalmológico Pré e Pós	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
2	Mapeamento de Retina	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais
3	Biomicroscopia	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais
4	Tonometria	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
5	Pterigio	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais
6	Reconstituição de Fornix	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 465,00	R\$ 465.000,00	quatrocentos e sessenta e cinco mil reais
7	Insumos, RH + Equipamentos	Unidade	Serviços Próprios	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00	cento e sessenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$	888.300,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					R\$	2.976.900,00	



FOLHAS:	182
PROC:	267 / 2024
ASS:	

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 2.976.900,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001)	Nome Completo: Jose Wilson Alves de Amorim Filho
Agência: 1312-9	RG nº 2.634.654 SSP/PI
Conta: 38834-3	CPF nº 027.221.323-38
Nome: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	Cargo/Função: Titular/Médico/Empresário

Colinas(MA), 24 de setembro de 2024.

OFTALMOS
CLINICA DE
OLHOS
LTDA:502632380
00188

Assinado de forma digital por OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA:50263238000188
Dados: 2024.09.24 10:16:19 -03'00'

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
CNPJ Nº 50.263.238/0001-88
Jose Wilson Alves de Amorim Filho
RG nº 2.634.654 SSP/PI
CPF nº 027.221.323-38
Cargo/Função: Titular/Médico/Empresário

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 184
PROC: 267 / 2024
Ass: 

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/09/2024 10:37:04**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0212828**

Proposta: **4802112**

Controle Interno (Código Controle): **501770023**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750212828**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25 PC PRACA DIAS CARNEIRO, 402, Centro, - CEP: 65.690-000 - Colinas - MA

DADOS DO TOMADOR: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 50.263.238/0001-88 R DR VLADIMIR PEREIRA 528, CENTRO - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0212828**
 Proposta: **4802112**
 Controle Interno (Código Controle): **501770023**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001207750212828**

junto
SEGUROS

FOLHAS: 195
 PROC: 867 | 2024
 ASS: R

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 45.340,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 45.340,00	24/09/2024	25/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 45.340,00	24/09/2024	25/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	01/10/2024	22875500	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC - PARA TODOS OS LOTES.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para anulação de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828

junto
SEGUROS

FOLHAS:	189
PROC:	267 / 0037
Ass:	5

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828

junto
SEGUROS

FOLHAS: 198
PROC: 867 / 2024
ASS: [assinatura]

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

1.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212828
Proposta: 4802112
Controle Interno (Código Controle): 501770023
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212828



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHAS:	193
PROC:	267 / 2022
ASS:	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24092024_103711_550**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2024.



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS:	192
PROC:	267 / 2024
ASS:	Q

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

Habilitação Jurídica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**

FOLHAS:	199
PROC:	267 / 2022
ASS:	C

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Medico, nascido(a) em 20/07/1988, nº do CPF 986.754.603-25, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Barão de Castelo Branco, nº 1380, APT 605 ;BLOCO B;, Cristo Rei, CEP: 64014-325;

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Medico, nascido(a) em 03/06/1988, nº do CPF 027.221.323-38, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Senador Area Leão, nº 2065, APT 301;, São Cristóvão, CEP: 64051-090;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, e usará a expressão **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, nº 2065, APT 301;COND LIZ MEDEIROS;, SAO CRISTOVAO, Teresina - PI, CEP: 64051090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	50	10.000,00	50,00
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	50	10.000,00	50,00
TOTAL:	100	20.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

FOLHAS:	196
PROC:	207 / 2027
ASS:	JK

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**

FOLHAS:	193
PROC:	267 / 2024
Ass:	

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 06 de abril de 2023

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
Sócio/Administrador

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
Sócio/Administrador



FOLHAS:	198
PROC:	267 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 21:58 SOB Nº 22200687865.
PROTOCOLO: 230257909 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304755987. CNPJ DA SEDE: 50263238000188.
NIRE: 22200687865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

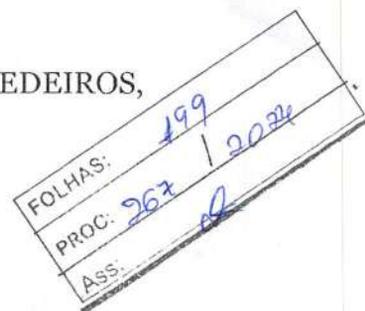
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, N° 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO, Brasileiro, Médico, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/06/1988, CPF n° 027.221.323-38, RG n° 2.634.654 SSP-PI, CNH: 05003734560 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Av. Senador Área Leão, 2065, Apto 301, São Cristovão, Teresina - PI, CEP: 64051-090, Brasil.

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, Brasileiro, Medico, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/07/1988, CPF n°986.754.603-25, RG n° 000121830999-4 SSP - Ma, CNH: 04432968810 DETRAN-CE residente e domiciliado na Avenida Barão de Castelo Branco, 1380, Apto 605, Bloco B, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-325, Brasil.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de - **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, e nome de fantasia "OFTALMOS CLINICA DE OLHOS", com sede na Avenida Senador Área Leão n° 2065, Apto 301, Condomínio Liz Medeiros, Bairro São Cristovão, Teresina-Pi, CEP: 64.051-090, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 50.263.238/0001-88, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do PI- Jucepi sob o **NIRE n° 22200687865**, resolvem de **pleno e comum acordo alterar as disposições do contrato sociais e aditivas vigentes, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:**

DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da Sede passa a ser na Rua Dr. Vladimir Pereira, n° 528, Bairro: Centro, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ATUAÇÃO

A Atividade da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada supracitada acontecerá em sua sede/unidade produtiva, em estabelecimento fixo, Postos Moveis, Itinerante, fora do Estabelecimento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA **OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA****

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, N° 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA “OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA”.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de “**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**”, e nome de fantasia “**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS**”, sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002, supletivamente pela Lei nº 6.404/76 e legislação especial que rege as empresas de fomento mercantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade caberá Isoladamente ou conjuntamente aos sócios **Sr(s). JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO e CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES**, já devidamente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. No uso do nome empresarial os sócios assinam da seguinte forma:

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
SÓCIO – ADMINISTRADOR.

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
SÓCIO – ADMINISTRADOR.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865

FOLHAS:	204
PROC:	267 / 2074
ASS:	

Parágrafo Único – Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Dr. Vladimir Pereira, nº 528, Bairro: Centro, Colinas- Ma, CEP: 65.690-000 Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da Sociedade, como atividade econômica principal, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências – **CNAE 86.10-1/01** e, como atividades econômicas secundárias: **86.30-5-99** - Atividades de atenção ambulatoriais não especificadas anteriormente, **86.30-5-02** -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, **86.30-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E DE RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Os sócios participarão dos lucros e dos prejuízos na proporção de suas respectivas quotas, e pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore pelos serviços prestados, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei, sendo ainda facultado a qualquer dos sócios retirarem-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais sócios com antecedência de, pelo menos, seis meses.

CLÁUSULA OITAVA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais, está dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo Primeiro – O Capital social subscrito e integralizado de R\$ 20.000 (Vinte mil reais) está distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	50	10.000,00	50
CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	50	10.000,00	50
TOTAIS	100	20.000,00	100%

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 154 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865

FOLHAS:	203
PROC:	267 / 2027
ASS:	08

convenção, em parte, do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das quotas do Capital Social.

Parágrafo Único – O Capital Social poderá ser igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades empresárias, a critério de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais quotistas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NATUREZA JURÍDICA

A sociedade poderá, em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na cláusula Décima Sexta, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente sempre tomada por maioria de votos e cada quota representa um voto.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados segundo o último balanço levantado com data do último dia do mês anterior a um desses eventos e serão pagos em doze prestações mensais iguais, vencendo-se a primeiros trinta dias após a data em que o evento se verificar.

Parágrafo Primeiro – Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios retirantes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

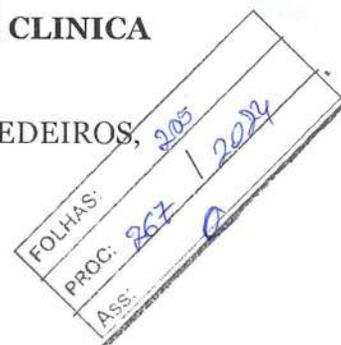
Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Único – Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dispositivo legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, legislação que rege as empresas de fomento mercantil, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC Nº 123, DE 2006)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

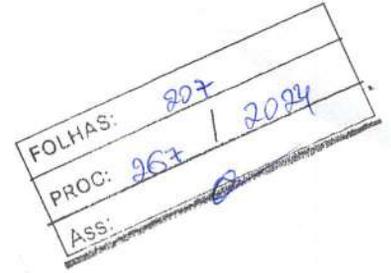
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 02 (uma) via, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - Piauí, 25 de Setembro de 2023.

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 027.221.323-38

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 986.754.603-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

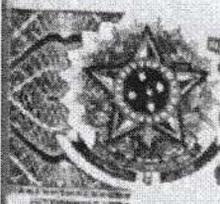
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 10:42 SOB Nº
20230698182.
PROTOCOLO: 230698182 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316032152. CNPJ DA SEDE:
50263238000188. NIRE: 22200687865. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/09/2023.
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS: 208
PROC: 967 / 2024
Ass: @



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1656148790

NOME
CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
1218309994 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
986.754.603-25 20/07/1988

FILIAÇÃO
JOAO RAIMUNDO DE
MORAES
MIDIAN GOMES

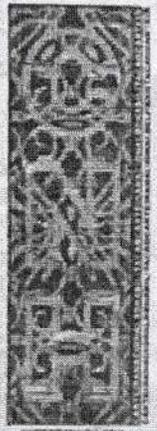
PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04432968810

VALIDADE
24/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2008

OBSERVAÇÕES
A



Cairo do B.G. de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/07/2018

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE

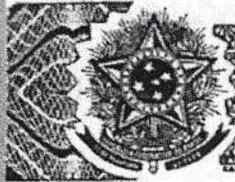
08265064828
CE166122025

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1656148790

CEARÁ

FOLHAS: 209
PROC: 367 / 2021
Ass: d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2147878682

NOME
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2634654 SSP PI

CPF DATA NASCIMENTO
027.221.323-38 03/06/1988

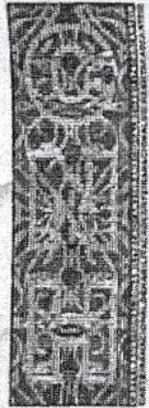
FILIAÇÃO
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM
CARCIA RAIMUNDA JATAHY LEAL AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] AB

Nº REGISTRO
05003734560

VALIDADE
04/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2010



OBSERVAÇÕES

Jose Wilson A. Amorim Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
12/08/2021

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

50561445185
BA511145063

PROIBIDO PLASTIFICAR

2147878682

BAHIA

DF AC AL PR AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RS SC SE SP



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS:	340
PROC:	267 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 211
PROC: 267
ASS: 2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.263.238/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFTALMOS CLINICA DE OLHOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR VLADIMIR PEREIRA	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KGS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8833-5886
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 12:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.263.238/0001-88

NOME EMPRESARIAL:

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2024 às 12:32 (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	243
PROC:	267 / 2024
ASS:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Código de Controle: C9CA.7D0E.DFEB.0478

Data da Emissão: 26/06/2024

Hora da Emissão: 08:11:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/06/2024, com validade até 23/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	244
PROC:	267 / 2024
ASS:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
CNPJ: 50.263.238/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:36 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **C9CA.7D0E.DFEB.0478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 245
PROC: 267 / 2024
ASS: [assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 027.221.323-38

Código de Controle: 0315.B07D.0C19.71FE

Data da Emissão: 31/07/2024

Hora da Emissão: 11:10:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/07/2024, com validade até 27/01/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	216
PROC:	267 / 2024
Ass:	GC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
CPF: 027.221.323-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:15 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **0315.B07D.0C19.71FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	217
PROC:	267 / 2024
ASS:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 986.754.603-25

Código de Controle: FA0C.0070.CD3F.7BA2

Data da Emissão: 31/07/2024

Hora da Emissão: 11:10:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/07/2024, com validade até 27/01/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	248
PROC:	267 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES**
CPF: 986.754.603-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

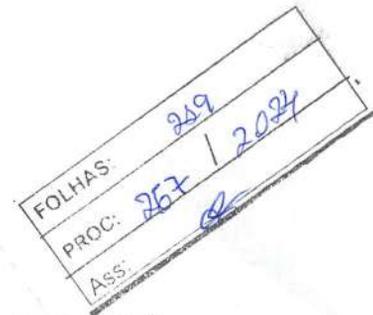
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:44 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **FA0C.0070.CD3F.7BA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.263.238/0001-88
Razão Social: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
Endereço: AV SENADOR AREA LEAO 2065 / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091919496072582282

Informação obtida em 20/09/2024 12:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.263.238/0001-88

Razão social: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091919496072582282
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102326072582210
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081206486072582201
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072421456072582250
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070506556072582202
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061505176072582223
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707456072582200
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050805496072582282
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809200962581374
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003072666994097
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031109131381078009
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120481137869902
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221404645639081
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402355292318143
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609501249004595
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120720165031752064
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802410075261501
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020235481943387
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120551417185697
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220404210420537
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302261059835644
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081509032711822375
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707314427914307
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802465337313870
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902293586485159
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053103085851681174
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051203261056779724

FOLHAS: 224
PROC: 267 / 8024
Ass: [Signature]

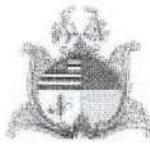


Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 238012/24
Data de Validade: 24/09/2024 20:44:17
Data de Emissão: 26/06/2024 20:44:17
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 50263238000188
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 222
PROC: 867 / 2024
ASS: [assinatura]



FOLHAS:	283
PROC:	267 / 2024
ASS:	R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 238012/24

Data da Certidão: 26/06/2024 20:44:17

CPF/CNPJ 50263238000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2024 11:16:08

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 051886/24
Data de Validade: 24/09/2024
Data de Emissão: 26/06/2024 20:46:10
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 50263238000188
Razão Social:

FOLHAS: 2024
PROC: 267 / 2024
ASS: [assinatura]



FOLHAS:	229
PROC:	267 / 2024
Ass:	e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051886/24

Data da Certidão: 26/06/2024 20:46:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 50263238000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2024 11:16:27

FOLHAS: 296
PROC: 267 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 06113682000125
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

405/2024

Insc. Municipal 52148 **CNPJ** 50263238000188 **Data da Constituição** 10/04/2023

Nome/Razão Social
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Denominação Comercial
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Atividades Secundárias
8630599 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630502 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Data de Início
27/10/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA DR VLADIMIR PEREIRA **Número** 528

Complemento **Quadra** **Bairro** CENTRO

Data de Cadastro 11/10/2023 **Validade** 31/12/2024 **Código de Autenticação** M59R-NB1Q

Informações Adicionais

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E FISCAMENTO TRIBUTÁRIO

[assinatura]
SECRETARIA DE FINANÇAS
COLINAS, 17/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 16/02/2024
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS: 297 / 2023
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 243/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

RAZÃO SOCIAL:	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA		
NOME FANTASIA:	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS		
ENDEREÇO:	R DR VLADIMIR PEREIRA Nº 528		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP. LEGAL:	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES		
RESP. TEC.:	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	CRM - MA	007819

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro -
Port.033/2023

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 298
PROC: 267 / 2022
Ass: [assinatura]
23/09/2024 08:45:12
50263238000188

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52148-5 Situação: ATIVA

Razão social: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Nome Fantasia: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 11/10/23 09:31

Data de Início: 27/10/23 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 10/04/23 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA DR VLADIMIR PEREIRA	528	CENTRO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS	1.0	10/04/2023	
	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	1.0	10/04/2023	
	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1.0	10/04/2023	
	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	10/04/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	27/10/2023	



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

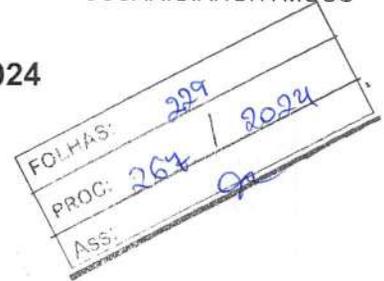
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



20/09/2024 12:39:34
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 927/2024
AUTENTICAÇÃO:UNRP-JMMB



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **50.263.238/0001-88**, situada à **RUA DR VLADIMIR PEREIRA, 528 CENTRO**, encontra-se **quites** com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/11/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 20/09/2024.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



20/09/2024 12:39:45
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 926/2024

AUTENTICAÇÃO:ZKHK-EGBH

FOLHAS:	230
PRDC:	267 2024
ASS:	(S)

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **50.263.238/0001-88**, situada à **RUA DR VLADIMIR PEREIRA, 528 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/11/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 20/09/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 281 de 7
267 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.263.238/0001-88
Certidão n°: 64912220/2024
Expedição: 20/09/2024, às 12:40:34
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.263.238/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

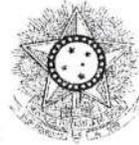
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO

CPF: 027.221.323-38

Certidão nº: 64912276/2024

Expedição: 20/09/2024, às 12:40:46

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.221.323-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

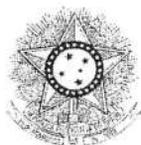
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS:	223
PROC.	267 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

CPF: 986.754.603-25

Certidão nº: 64912496/2024

Expedição: 20/09/2024, às 12:41:59

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **986.754.603-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

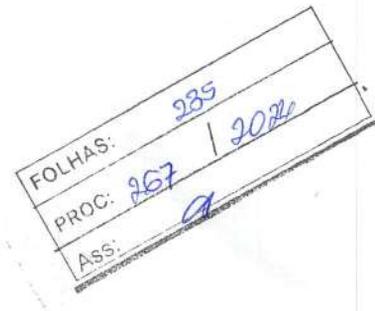
Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS:	234
PROC:	267 2024
ASS:	

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

Qualificação Econômico/Financeira



CERTJUDONE-VUCO - 1862024
Código de validação: 1FF788721B

Número da guia: 24052501001873042.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 50.263.238/0001-88**, estabelecida na Rua Dr. Wladimir Pereira, 528, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 01 de agosto de 2024.

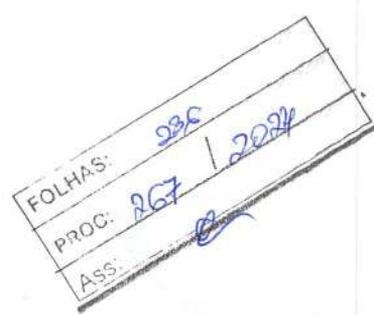
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 1862024 / Código: 1FF788721B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



Documento assinado. COLINAS, 01/08/2024 14:31 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1862024 / Código: 1FF788721B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LIVRO DIÁRIO



Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/04/2023	2070101010001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	001	REF. CAPITAL SUBSCRITO PELOS SOCIOS CAIRO DO BRASIL	202304141	RS 10.000,00	C
14/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF. CAPITAL SUBSCRITO PELOS SOCIOS CAIRO DO BRASIL	202304141	RS 10.000,00	D
17/04/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 1 HVISAO/ CONTA PF	202304171	RS 33.642,98	C
17/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 1 HVISAO/ CONTA PF	202304171	RS 33.642,98	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF NFSE 1 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202304176336	RS 33.642,98	C
17/04/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF NFSE 1 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202304176336	RS 33.642,98	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF NFSE 2 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202304176337	RS 32.636,09	C
17/04/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF NFSE 2 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202304176337	RS 32.636,09	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF IRPJ NFSE 2 HVISAO	202304176365	RS 521,62	C
17/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ NFSE 2 HVISAO	202304176365	RS 521,62	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF IRPJ NFSE 1 HVISAO	202304176366	RS 537,71	C
17/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ NFSE 1 HVISAO	202304176366	RS 537,71	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF CSLL NFSE 1 HVISAO	202304176367	RS 358,48	C
17/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL NFSE 1 HVISAO	202304176367	RS 358,48	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF CSLL NFSE 2 HVISAO	202304176368	RS 347,75	C
17/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL NFSE 2 HVISAO	202304176368	RS 347,75	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS NFSE 2 HVISAO	202304176369	RS 1.043,24	C
17/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS NFSE 2 HVISAO	202304176369	RS 1.043,24	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS NFSE 1 HVISAO	202304176370	RS 1.075,43	C
17/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS NFSE 1 HVISAO	202304176370	RS 1.075,43	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS NFSE 1 HVISAO	202304176371	RS 233,01	C
17/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS NFSE 1 HVISAO	202304176371	RS 233,01	D
17/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS NFSE 2 HVISAO	202304176372	RS 226,04	C

FOLHAS: 237
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/04/2023	1010501050008	Serviços - Mercado Interno PIS a Recuperar		REF PIS NFSE 2 HVISAO	202304176372	RS 226,04	D
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	RETIRADA JOSE WILSON/REC NF CONTA PF	202304176373	RS 33.642,98	C
17/04/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim		RETIRADA JOSE WILSON/REC NF CONTA PF	202304176373	RS 33.642,98	D
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	RETIRADA JOSE WILSON/REC NFSE CONTA PF	202304176374	RS 32.636,09	C
17/04/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim		RETIRADA JOSE WILSON/REC NFSE CONTA PF	202304176374	RS 32.636,09	D
17/04/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP		REC NFSE 2 HVISAO/ CONTA PF	202304176375	RS 32.636,09	C
17/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3		REC NFSE 2 HVISAO/ CONTA PF	202304176375	RS 32.636,09	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF NFSE 3 MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS	202304186338	RS 525,26	C
18/04/2023	1010301010004	Messejana Serviços Medicos Ltda		REF NFSE 3 MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS	202304186338	RS 525,26	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSIST VANIA QUEIROZ	202304186339	RS 563,10	C
18/04/2023	1010301010005	Associação Assistencial Vania Queiroz		REF NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSIST VANIA QUEIROZ	202304186339	RS 563,10	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF IRPJ RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186348	RS 8,40	C
18/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar		REF IRPJ RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186348	RS 8,40	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF CSLL RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186349	RS 5,60	C
18/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar		REF CSLL RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186349	RS 5,60	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF PIS RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186350	RS 3,64	C
18/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar		REF PIS RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186350	RS 3,64	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF COFINS RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186351	RS 16,79	C
18/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar		REF COFINS RET NFSE 3 MESSEJANA	202304186351	RS 16,79	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF IRPJ NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186360	RS 9,00	C
18/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar		REF IRPJ NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186360	RS 9,00	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		REF CSLL NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186361	RS 6,00	C

FOLHAS: 238
 PROC: 267
 Ass: [assinatura]
 2024

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186361	RS 6,00	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186362	RS 3,90	C
18/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186362	RS 3,90	D
18/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186363	RS 18,00	C
18/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	202304186363	RS 18,00	D
18/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO FEMED	202304186368	RS 500,00	C
18/04/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO FEMED	202304186368	RS 500,00	D
19/04/2023	1010301010004	Messejana Serviços Medicos Ltda	001	REC NFSE MESSEJANA SERVIÇOS/CAIRO	202304191	RS 525,26	C
19/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE MESSEJANA SERVIÇOS/CAIRO	202304191	RS 525,26	D
19/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO FEMED	202304193	RS 200,00	C
19/04/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO FEMED	202304193	RS 200,00	D
19/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO FEMED	202304194	RS 20,00	C
19/04/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO FEMED	202304194	RS 20,00	D
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	AJ	202304195	RS 0,10	C
19/04/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	AJ	202304195	RS 0,10	D
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CRED MEJESSANA	202304196	RS 34,43	C
19/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC CRED MEJESSANA	202304196	RS 34,43	D
19/04/2023	1010301010005	Associação Assistencial Vania Queiroz	001	REC NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA VANIA/CAIRO	202304197	RS 563,10	C
19/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA VANIA/CAIRO	202304197	RS 563,10	D
25/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV BRUNA R FARIAS NFE 454	202304254236	RS 226,37	C
25/04/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PIX ENV BRUNA R FARIAS NFE 454	202304254236	RS 226,37	D
25/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202304254237	RS 548,20	C
25/04/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO	202304254237	RS 548,20	D

FOLHAS: 889
 PROC: 267
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202304254238	R\$ 5,42	C
25/04/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202304254238	R\$ 5,42	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF NFSE 6 H O VILAR	202304256340	R\$ 9.180,43	C
25/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF NFSE 6 H O VILAR	202304256340	R\$ 9.180,43	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF NFSE 7 H O VILAR	202304256341	R\$ 2.481,25	C
25/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF NFSE 7 H O VILAR	202304256341	R\$ 2.481,25	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS RET NFSE 7	202304256344	R\$ 79,32	C
25/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET NFSE 7	202304256344	R\$ 79,32	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS RET NFSE 7	202304256345	R\$ 17,19	C
25/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET NFSE 7	202304256345	R\$ 17,19	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF CSLL RET NFSE 7	202304256346	R\$ 26,44	C
25/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL RET NFSE 7	202304256346	R\$ 26,44	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF IRPJ RET NFSE 7	202304256347	R\$ 39,66	C
25/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET NFSE 7	202304256347	R\$ 39,66	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS RET NFSE 6 H F VILAR	202304256352	R\$ 293,46	C
25/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET NFSE 6 H F VILAR	202304256352	R\$ 293,46	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS RET NFSE 6 H F VILAR	202304256353	R\$ 63,58	C
25/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET NFSE 6 H F VILAR	202304256353	R\$ 63,58	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF CSLL RET NFSE 6 H F VILAR	202304256354	R\$ 97,82	C
25/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL RET NFSE 6 H F VILAR	202304256354	R\$ 97,82	D
25/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF IRPJ RET NFSE 6 H F VILAR	202304256355	R\$ 146,73	C
25/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET NFSE 6 H F VILAR	202304256355	R\$ 146,73	D
26/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 7 H F VILAR/CAIRO	202304264240	R\$ 2.481,25	C

FOLHAS: 220
 PROC: 267 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/04/2023	1010102010001	Caixa	001	REC NFSE 7 H F VILAR/CAIRO	202304264240	RS 0,02	C
26/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 7 H F VILAR/CAIRO	202304264240	RS 2.481,27	D
26/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202304264244	RS 17.000,00	C
26/04/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202304264244	RS 17.000,00	D
26/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 6 H F VILAR/CAIRO	202304264246	RS 9.180,43	C
26/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 6 H F VILAR/CAIRO	202304264246	RS 9.180,42	D
26/04/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 6 H F VILAR/CAIRO	202304264246	RS 0,01	D
27/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC CIELO	202304274245	RS 0,01	C
27/04/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC CIELO	202304274245	RS 0,01	D
27/04/2023	1010101010001	Caixa	001	AJ BCO	202304274247	RS 0,02	C
27/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	AJ BCO	202304274247	RS 0,02	D
28/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 8 H F V/CAIRO	202304284242	RS 36.562,39	C
28/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 8 H F V/CAIRO	202304284242	RS 36.562,39	D
28/04/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202304284243	RS 36.000,00	C
28/04/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202304284243	RS 36.000,00	D
28/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF NFSE 8 H O VILAR	202304286342	RS 38.256,76	C
28/04/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF NFSE 8 H O VILAR	202304286342	RS 38.256,76	D
28/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF IRPJ RET NFSE 8 H F VILAR	202304286356	RS 611,46	C
28/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET NFSE 8 H F VILAR	202304286356	RS 611,46	D
28/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF CSLL RET NFSE 8 H F VILAR	202304286357	RS 407,64	C
28/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL RET NFSE 8 H F VILAR	202304286357	RS 407,64	D
28/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF PIS RET NFSE 8 H F VILAR	202304286358	RS 264,96	C
28/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET NFSE 8 H F VILAR	202304286358	RS 264,96	D

FOLHAS: 224
 PROC: 867 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF COFINS RET NFSE 8 H F VILAR	202304286359	RS 1.222,91	C
28/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET NFSE 8 H F VILAR	202304286359	RS 1.222,91	D
30/04/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 4/2023	202304304250	RS 2.118,66	C
30/04/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 4/2023	202304304250	RS 2.118,66	D
30/04/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 4/2023	202304306407	RS 3.749,15	C
30/04/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 4/2023	202304306407	RS 3.749,15	D
30/04/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF RET COFINS 4/2023	202304306409	RS 3.749,15	C
30/04/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF RET COFINS 4/2023	202304306409	RS 3.749,15	D
30/04/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 04/2023	202304306415	RS 812,32	C
30/04/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 04/2023	202304306415	RS 812,32	D
30/04/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 04/2023	202304306418	RS 812,32	C
30/04/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 04/2023	202304306418	RS 812,32	D
30/04/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 2023	202304306421	RS 1.874,58	C
30/04/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 2023	202304306421	RS 1.874,58	D
30/04/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 4/2023	202304306425	RS 1.630,47	C
30/04/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 4/2023	202304306425	RS 1.630,47	D
30/04/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 4/2023	202304306429	RS 1.249,73	C
30/04/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 4/2023	202304306429	RS 1.249,73	D
30/04/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 4/2023	202304306431	RS 1.249,73	C
30/04/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 4/2023	202304306431	RS 1.249,73	D
30/04/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202304306432	RS 1.874,58	C
30/04/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202304306432	RS 1.874,58	D
02/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ISS 4/2023	202305024249	RS 3.749,13	C
02/05/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 4/2023	202305024249	RS 3.749,13	D
02/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305024281	RS 1,40	C
02/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305024281	RS 1,40	D

FOLHAS: 2242
 PROC: 267
 Ass: 2024

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF ZETA VISION COM	202305024283	RS 142,00	C
02/05/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO NF ZETA VISION COM	202305024283	RS 142,00	D
02/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RECEBIDO/ENTRE CONTAS	202305024290	RS 2.118,67	C
02/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RECEBIDO/ENTRE CONTAS	202305024290	RS 2.118,67	D
03/05/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000061ANTONIO L DE A PEREIRA	202305034449	RS 180,00	C
03/05/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000061ANTONIO L DE A PEREIRA	202305034449	RS 180,00	D
03/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV ANTONIO LOPES	202305034450	RS 180,00	C
03/05/2023	3010107020027	Materiais de Uso,Consumo, Limpeza	001	PIX ENV ANTONIO LOPES	202305034450	RS 180,00	D
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO CONS,KAROLINE SOARES	202305044259	RS 1.200,00	C
04/05/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO CONS,KAROLINE SOARES	202305044259	RS 1.200,00	D
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV ENTRE CONTAS	202305044262	RS 507,00	C
04/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV ENTRE CONTAS	202305044262	RS 507,00	D
04/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS BB >PACTUAL	202305044263	RS 1.607,00	C
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS BB >PACTUAL	202305044263	RS 1.607,00	D
04/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENTRE CONTAS	202305044264	RS 600,00	C
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202305044264	RS 600,00	D
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	APLICAÇÃO	202305044267	RS 62.254,19	C
04/05/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO	202305044267	RS 62.254,19	D
04/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC OFTALMOS	202305044268	RS 507,00	C
04/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC OFTALMOS	202305044268	RS 507,00	D
05/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305054258	RS 20,95	C

FOLHAS: 223
 PROC: 267
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305054258	RS 20,95	D
05/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305054259	RS 30,00	C
05/05/2023	3010105010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305054259	RS 30,00	D
05/05/2023	2010101010006	Odous Instrumentos Ltda	001	REF NF 15847 ODOUS LTDA- MATERIAL - INSTRUMENTOS CIRURGICOS	202305054287	RS 4.177,15	C
05/05/2023	1070401010005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	001	REF NF 15847 ODOUS LTDA- MATERIAL - INSTRUMENTOS CIRURGICOS	202305054287	RS 4.177,15	C
05/05/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	202305054450	RS 1.200,00	C
05/05/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	202305054450	RS 1.200,00	C
05/05/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE-KAROLINE SOARES	202305054451	RS 1.200,00	C
05/05/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE-KAROLINE SOARES	202305054451	RS 1.200,00	D
05/05/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO NFE OFOVS INST LTDA	202305054452	RS 4.177,15	C
05/05/2023	2010101010006	Odous Instrumentos Ltda	001	PGTO NFE OFOVS INST LTDA	202305054452	RS 4.177,15	D
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202305084257	RS 4.434,75	C
08/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202305084257	RS 4.434,75	D
09/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS	202305092	RS 3.000,00	C
09/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS	202305092	RS 3.000,00	D
10/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305104260	RS 3.500,00	C
10/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305104260	RS 3.500,00	D
10/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305104261	RS 5,39	C
10/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305104261	RS 5,39	D
10/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	202305104262	RS 295,00	C
10/05/2023	2010101010005	Saldanio Lopes da Silva Me	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	202305104262	RS 295,00	D
10/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	TARIFA	202305104264	RS 10,00	C

FOLHAS: 224
 PROC: 267 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/05/2023	3010109010008	CC 38834-3					
		Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001				
10/05/2023	2010101010005	Saldanio Lopes da Silva Me	001	TARIFA REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico230000000004SALDANIO LOPES DA SILVA ME	202305104264	RS 10,00	D
10/05/2023	3010107020032	Manutenção e Instalações de Equipamentos	001	TARIFA REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico230000000004SALDANIO LOPES DA SILVA ME	202305104448	RS 295,00	C
10/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	202305104450	RS 2.500,00	C
10/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	202305104450	RS 2.500,00	D
11/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vila:	001	REC NFSE 8_H F VILAR	202305114265	RS 677,74	C
11/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 8_H F VILAR	202305114265	RS 677,74	D
11/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305114268	RS 10,00	C
11/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305114268	RS 10,00	D
11/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114452	RS 41.459,40	C
11/05/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114452	RS 41.459,40	D
11/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114453	RS 287,15	C
11/05/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114453	RS 287,15	D
11/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114454	RS 1.325,29	C
11/05/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114454	RS 1.325,29	D
11/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114455	RS 441,76	C

FOLHAS: 2245
 PROC: 267 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/05/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114455	RS 441,76	D
11/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114456	RS 662,64	C
11/05/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202305114456	RS 662,64	D
11/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	202305114457	RS 3.000,00	C
11/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	202305114457	RS 3.000,00	D
11/05/2023	1010301010003	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 8-VILAR	202305114458	RS 677,74	C
11/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 8-VILAR	202305114458	RS 677,74	D
12/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124269	RS 13.500,00	C
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124269	RS 13.500,00	D
12/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124270	RS 29,16	C
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124270	RS 29,16	D
12/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124271	RS 7.500,00	C
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124271	RS 7.500,00	D
12/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124272	RS 11,55	C
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305124272	RS 11,55	D
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TED P/ ANTONIO FERREIRA	202305124273	RS 5.000,00	C
12/05/2023	1010101010001	Caixa	001	TED P/ ANTONIO FERREIRA	202305124273	RS 5.000,00	D
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TED P/ LUCIANA KARINA	202305124274	RS 15.000,00	C
12/05/2023	1010101010001	Caixa	001	TED P/ LUCIANA KARINA	202305124274	RS 15.000,00	D
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305124278	RS 23,90	C

FOLHAS: 246
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305124278	R\$ 23,90	D
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305124279	R\$ 23,90	C
12/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305124279	R\$ 23,90	D
12/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305124280	R\$ 10,00	C
12/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305124280	R\$ 10,00	D
15/05/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 9_HVISOA	202305154288	R\$ 41.459,40	C
15/05/2023	1010102010004	Conta BTG FICTUAL AG:50 CC450294-3	001	REC NFSE 9_HVISOA	202305154288	R\$ 41.459,40	D
15/05/2023	1010102010004	Conta BTG FICTUAL AG:50 CC450294-3	001	FGTO NF VISOA LINE	202305154289	R\$ 2.114,00	C
15/05/2023	3010107020023	Materiais Hospitalares descartaveis	001	PGTO NF VISON LINE	202305154289	R\$ 2.114,00	D
15/05/2023	3010101010003	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000010MARIA DA NATIVIDADE SOUSA SANTOS	202305154457	R\$ 2.500,00	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000010MARIA DA NATIVIDADE SOUSA SANTOS	202305154457	R\$ 2.500,00	D
15/05/2023	3010101010003	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000011ALAN RODRIGUES DE SOUSA	202305154458	R\$ 2.000,00	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000011ALAN RODRIGUES DE SOUSA	202305154458	R\$ 2.000,00	D
15/05/2023	3010101010003	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000012ANTONIO OLIVEIRA GOMES	202305154459	R\$ 2.000,00	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000012ANTONIO OLIVEIRA GOMES	202305154459	R\$ 2.000,00	D
15/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000013DEUZUITA ALVES PACHECO DOS SANTOS	202305154460	R\$ 1.000,00	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000013DEUZUITA ALVES PACHECO DOS SANTOS	202305154460	R\$ 1.000,00	D
15/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REF. Nota Fiscal de Serviços	202305154461	R\$ 2.200,00	C

FOLHAS: 227
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/05/2023	1010101010001	Serviços - Mercado Interno		Eletrónico000000000014MARINETH PEREIRA DE MELO SILVA	202305154461	RS 2.200,00	D
15/05/2023	1010102010004	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000014MARINETH PEREIRA DE MELO SILVA	202305154462	RS 5.000,00	C
15/05/2023	1010501030007	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV J WILSON	202305154462	RS 5.000,00	D
15/05/2023	1010102010004	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	PIX ENV J WILSON	202305154463	RS 45.000,00	C
15/05/2023	1010101010001	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	APLICAÇÃO	202305154463	RS 45.000,00	D
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO	202305154464	RS 45.000,00	C
15/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202305154464	RS 45.000,00	D
15/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202305154465	RS 45.053,00	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO	202305154465	RS 45.053,00	D
15/05/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CRED ESPECIAL	202305154467	RS 14,73	C
15/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED ESPECIAL	202305154467	RS 14,73	D
15/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000015MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO	202305164462	RS 200,00	C
16/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000015MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO	202305164462	RS 200,00	D
16/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000016OTERNIZE PEREIRA DA SILVA	202305164463	RS 200,00	C
16/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000016OTERNIZE PEREIRA DA SILVA	202305164463	RS 200,00	D
16/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000017ANTONIO REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	202305164464	RS 200,00	C
16/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000017ANTONIO REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	202305164464	RS 200,00	D
16/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrónico000000000018JOSUILA PEREIRA	202305164465	RS 200,00	C

FOLHAS: 228
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/05/2023	10101010001	Caixa	001	DA SILVA REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000018JOSUILA PEREIRA DA SILVA	202305164465	RS 200,00	D
17/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENTRE CONTAS	202305174275	RS 700,00	C
17/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202305174275	RS 700,00	D
17/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202305174277	RS 6,93	C
17/05/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202305174277	RS 6,93	D
18/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 8: H F VILAR	202305184276	RS 336,89	C
18/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 8: H F VILAR	202305184276	RS 336,87	D
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 8: H F VILAR	202305184276	RS 0,02	D
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CIELO	202305224485	RS 1.606,35	C
22/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC CIELO	202305224485	RS 1.606,35	D
23/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	202305234486	RS 3.000,00	C
23/05/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	202305234486	RS 3.000,00	D
23/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REC SOCIO J W AMORIM	202305234487	RS 4.000,00	C
23/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC SOCIO J W AMORIM	202305234487	RS 4.000,00	D
23/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO TX PMT - TX FISC SAN, LIC OPE TLFF	202305234488	RS 830,38	C
23/05/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX PMT - TX FISC SAN, LIC OPE TLFF	202305234488	RS 760,68	D
23/05/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	JRS E TX EXP DOC	202305234488	RS 69,70	D
23/05/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO TX PMT - JCSERV	202305234489	RS 2.294,52	C
23/05/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX PMT - JCSERV	202305234489	RS 2.294,52	D
24/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	202305244487	RS 500,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	202305244487	RS 500,00	D
25/05/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO JEAN CARLOS/MAN	20230525251	RS 850,00	C

FOLHAS: 219
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/05/2023	2010101010021	Jean Carlos Moraes	001	PGTO JEAN CARLOS/AMAN	202305251	RS 850,00	D
25/05/2023	2010101010021	Jean Carlos Moraes	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000003011JEAN CARLOS MORAES SILVA	202305254451	RS 850,00	C
25/05/2023	3010107020032	Manutenção e Instalações de Equipamentos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000003011JEAN CARLOS MORAES SILVA	202305254451	RS 850,00	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. NF 20 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254466	RS 5.089,03	C
25/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. NF 20 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254466	RS 5.089,02	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254467	RS 35,25	C
25/05/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254467	RS 35,25	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254468	RS 162,68	C
25/05/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254468	RS 162,68	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254469	RS 54,23	C
25/05/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254469	RS 54,23	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254470	RS 81,34	C
25/05/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254470	RS 81,34	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. NF 21 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254480	RS 29.712,25	C
25/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. NF 21 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254480	RS 29.712,25	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254481	RS 205,79	C
25/05/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254481	RS 205,79	D

FOLHAS: 280
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254482	RS 949,78	C
25/05/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254482	RS 949,78	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254483	RS 316,59	C
25/05/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254483	RS 316,59	D
25/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254484	RS 474,89	C
25/05/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202305254484	RS 474,89	D
25/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305254485	RS 3.000,00	C
25/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305254485	RS 3.000,00	D
25/05/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305254486	RS 17,70	C
25/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202305254486	RS 17,70	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000022SILVANA DE SOUSA JARINS	202305294471	RS 200,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000022SILVANA DE SOUSA JARINS	202305294471	RS 200,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000023MARINES PEREIRA FEITOSA	202305294472	RS 200,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000023MARINES PEREIRA FEITOSA	202305294472	RS 200,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024JOSUILLA PEREIRA DA SILVA	202305294473	RS 330,00	C

FOLHAS: 254
 PROC: 267 / 2024
 Ass: 20

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024JOSUILA PEREIRA DA SILVA	202305294473	R\$ 330,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000025MARIA DA LUZ SARAIVA DE MORAIS	202305294474	R\$ 150,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000025MARIA DA LUZ SARAIVA DE MORAIS	202305294474	R\$ 150,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000026francisco luciano rodrigues lopes	202305294475	R\$ 150,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000026francisco luciano rodrigues lopes	202305294475	R\$ 150,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000028JOSUILA PEREIRA DA SILVA	202305294476	R\$ 200,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000028JOSUILA PEREIRA DA SILVA	202305294476	R\$ 200,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000029josilene maria garcia alves	202305294477	R\$ 200,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000029josilene maria garcia alves	202305294477	R\$ 200,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000030josilene maria garcia alves	202305294478	R\$ 480,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000030josilene maria garcia alves	202305294478	R\$ 480,00	D
29/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000031ORENE LIMA BRANDÃO	202305294479	R\$ 780,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000031ORENE LIMA BRANDÃO	202305294479	R\$ 780,00	D
29/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 20 HOSP DE OLHOS	202305294490	R\$ 5.089,03	C
29/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 20 HOSP DE OLHOS	202305294490	R\$ 5.089,03	D

FOLHAS: 252
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 21 HOSP DE OLHOS	202305294491	RS 338,88	C
29/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 21 HOSP DE OLHOS	202305294491	RS 338,87	D
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 21 HOSP DE OLHOS	202305294491	RS 0,01	D
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305294492	RS 4.780,99	C
29/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305294492	RS 4.780,99	D
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305294493	RS 1.328,71	C
29/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305294493	RS 1.328,71	D
30/05/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305304495	RS 30,32	C
30/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305304495	RS 30,32	D
30/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFSE SALDANIO ME	202305304496	RS 230,00	C
30/05/2023	3010107020027	Material de Uso, Consumo, Limpeza	001	PGTO NFSE SALDANIO ME	202305304496	RS 230,00	D
30/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFSE ANTONIO LUIS PEREIRA	202305304497	RS 180,00	C
30/05/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	PGTO NFSE ANTONIO LUIS PEREIRA	202305304497	RS 180,00	D
31/05/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 5/2023	202305314445	RS 1.508,14	C
31/05/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 5/2023	202305314445	RS 1.508,14	D
31/05/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 5/2023	202305314446	RS 85,72	C
31/05/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 5/2023	202305314446	RS 85,72	D
31/05/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305314494	RS 0,17	C
31/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO ANTEC CREDITOS	202305314494	RS 0,17	D
31/05/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 21 HOSP VILAR	202305314498	RS 28.356,76	C
31/05/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 21 HOSP VILAR	202305314498	RS 28.356,76	D
31/05/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF RET COFINS 05/2023	202305316377	RS 2.437,75	C
31/05/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF RET COFINS 05/2023	202305316377	RS 2.437,75	D
31/05/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 05/2023	202305316379	RS 1.218,87	C
31/05/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 05/2023	202305316379	RS 1.218,87	D

FOLHAS: 253
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 05/2023	202305316396	RS 528,19	C
31/05/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 05/2023	202305316396	RS 528,19	D
31/05/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 5/2023	202305316400	RS 812,58	C
31/05/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 5/2023	202305316400	RS 812,58	D
31/05/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 5/2023	202305316410	RS 2.437,75	C
31/05/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 5/2023	202305316410	RS 2.437,75	D
31/05/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 5/2023	202305316425	RS 1.325,28	C
31/05/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 5/2023	202305316425	RS 1.325,28	D
31/05/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 05/2023	202305316426	RS 528,19	C
31/05/2023	3010101030004	PIS/PASEF	001	PROV PIS RET 05/2023	202305316426	RS 528,19	D
31/05/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 5/2023	202305316427	RS 395,69	C
31/05/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 5/2023	202305316427	RS 395,69	D
31/05/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 5/2023	202305316429	RS 812,58	C
31/05/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 5/2023	202305316429	RS 812,58	D
31/05/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202305316430	RS 1.218,87	C
31/05/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202305316430	RS 1.218,87	D
01/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC	202306012	RS 338,87	C
01/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC	202306012	RS 338,87	D
01/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306013	RS 1.800,95	C
01/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306013	RS 1.800,95	D
01/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306014	RS 606,47	C
01/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306014	RS 606,47	D
02/06/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000072ANTONIO L DE A PEREIRA	202306026238	RS 180,00	C
02/06/2023	301010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000072ANTONIO L DE A PEREIRA	202306026238	RS 180,00	D
02/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REF. Nota Fiscal de Serviços	202306026239	RS 182.866,72	C

FOLHAS: 252
 PROC: 261 / 2023
 ASS: Q

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/06/2023	1010301010002	Serviços - Mercado Interno	001	Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026239	RS 182.866,72	D
02/06/2023	3010101010006	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026240	RS 1.266,53	C
02/06/2023	1010501050008	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026240	RS 1.266,53	D
02/06/2023	3010101010006	PIS a Recuperar	001	Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026241	RS 5.845,50	C
02/06/2023	1010501050009	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026241	RS 5.845,50	D
02/06/2023	3010101010006	COFINS a Recuperar	001	Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026242	RS 1.948,50	C
02/06/2023	1010501050007	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026242	RS 1.948,50	D
02/06/2023	3010101010006	CSLL a Recuperar	001	Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026243	RS 2.922,75	C
02/06/2023	1010501050006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eltrônico0000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306026243	RS 2.922,75	D
05/06/2023	1010102010003	IRPJ a Recuperar	001	TAR	2023060051	RS 5,00	C
05/06/2023	3010109010008	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023060051	RS 5,00	D
05/06/2023	1010102010003	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023060052	RS 30,00	C
05/06/2023	3010109010008	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023060052	RS 30,00	D
06/06/2023	1010102010003	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023060061	RS 11,50	C
06/06/2023	3010109010008	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023060061	RS 11,50	D
06/06/2023	1010101010001	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023060062	RS 28.999,00	C
06/06/2023	1010101010001	Caixa	001	TED DEVOL			

FOLHAS: 855
 PROC: 202 | 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TED DEVOL	202306062	RS 28.999,00	D
06/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306063	RS 3,20	C
06/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306063	RS 3,20	D
06/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306064	RS 10.000,00	C
06/06/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306064	RS 10.000,00	D
06/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TED	202306065	RS 28.999,00	C
06/06/2023	1010101010001	Caixa	001	TED	202306065	RS 28.999,00	D
06/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	202306066	RS 14,73	C
06/06/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	202306066	RS 14,73	D
06/06/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	202306067	RS 18,11	C
06/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	202306067	RS 18,11	D
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO PIS 5/2023	202306074442	RS 85,72	C
07/06/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO PIS 5/2023	202306074442	RS 85,72	D
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COFINS 5/2023	202306074443	RS 395,69	C
07/06/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PGTO COFINS 5/2023	202306074443	RS 395,69	D
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ISS 5/2023	202306074444	RS 2.833,42	C
07/06/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 5/2023	202306074444	RS 2.833,42	D
07/06/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	PGTO ISS 5/2023	202306074444	RS 1.508,14	D
07/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 32 HVISAO	202306076141	RS 182.866,72	C
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 32 HVISAO	202306076141	RS 182.866,72	D
07/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202306076142	RS 28.999,00	C
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202306076142	RS 28.999,00	D
07/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	APLICAÇÃO	202306076143	RS 213.441,70	C
07/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	APLICAÇÃO	202306076143	RS 213.441,70	D

FOLHAS: 256
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/06/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO	202306076143	RS 213.441,70	D
07/06/2023	2010101010009	Talita Natashe Borba Torres Moreira Lima	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000010506281TALITA /ARQUITETA NATASHE BORBA TORRES MOREIRA LIMA	202306076144	RS 3.500,00	C
07/06/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000010506281TALITA /ARQUITETA NATASHE BORBA TORRES MOREIRA LIMA	202306076144	RS 3.500,00	D
07/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202306076145	RS 11,50	C
07/06/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202306076145	RS 11,50	D
07/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TALITA NATASHE	202306076146	RS 3.500,00	C
07/06/2023	2010101010009	Talita Natashe Borba Torres Moreira Lima	001	PGTO TALITA NATASHE	202306076146	RS 3.500,00	D
09/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202306096246	RS 1.200,00	C
09/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202306096246	RS 1.200,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000033Manoel Genivaldo Lopes dos Santos	202306096247	RS 200,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000033Manoel Genivaldo Lopes dos Santos	202306096247	RS 200,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000034Vanessa Kelly Melo da Silva	202306096248	RS 200,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000034Vanessa Kelly Melo da Silva	202306096248	RS 200,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000035Lucinalva Oliveira Lima	202306096249	RS 200,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000035Lucinalva Oliveira Lima	202306096249	RS 200,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000036Berisnan de Jesus dos Santos	202306096250	RS 680,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000036Berisnan de Jesus dos Santos	202306096250	RS 680,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços	202306096251	RS 200,00	C

FOLHAS: 257
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/06/2023	1010101010001	Serviços - Mercado Interno	001	Eletrônico00000000000037Sulamita Pereira da Silva Sousa	202306096251	RS 200,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000037Sulamita Pereira da Silva Sousa	202306096252	RS 580,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000038Francisco Evangelista Cardoso	202306096252	RS 580,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000039Ana Luísa Bispo Ribeiro Neponuceno	202306096253	RS 480,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000039Ana Luísa Bispo Ribeiro Neponuceno	202306096253	RS 480,00	D
09/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000040Ana Luísa Bispo Ribeiro Neponuceno	202306096254	RS 200,00	C
09/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000040Ana Luísa Bispo Ribeiro Neponuceno	202306096254	RS 200,00	D
10/06/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000063KAROLINE GOMES SOARES 967884830334	202306101	RS 1.200,00	C
10/06/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000063KAROLINE GOMES SOARES 967884830334	202306101	RS 1.200,00	D
10/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE-KAROLINE SOARES	202306102	RS 1.200,00	C
10/06/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE-KAROLINE SOARES	202306102	RS 1.200,00	D
12/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC	202306121	RS 338,87	C
12/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC	202306121	RS 338,87	D
12/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC	202306122	RS 3.085,38	C
12/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC	202306122	RS 3.085,38	D
12/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ALFA MEDICOS	202306123	RS 1.118,60	C
12/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO ALFA MEDICOS	202306123	RS 1.118,60	D

FOLHAS: 258
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENVIADO	202306124	R\$ 75,00	C
12/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PIX ENVIADO	202306124	R\$ 75,00	D
12/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENVIADO	202306125	R\$ 316,30	C
12/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENVIADO	202306125	R\$ 316,30	D
13/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CARTAO	202306136251	R\$ 0,01	C
13/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC CARTAO	202306136251	R\$ 0,01	D
13/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136252	R\$ 17.308,57	C
13/06/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136252	R\$ 17.308,57	D
13/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136253	R\$ 119,88	C
13/06/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136253	R\$ 119,88	D
13/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136254	R\$ 553,28	C
13/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136254	R\$ 553,28	D
13/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136255	R\$ 184,43	C
13/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136255	R\$ 184,43	D
13/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136256	R\$ 276,64	C
13/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAQ DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202306136256	R\$ 276,64	D
14/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146253	R\$ 21,37	C

FOLHAS: 259
 PROC: 257 / 2023
 ASS: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS: 280
 PROC: 267 / 2023
 Ass:

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023
 Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/06/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146253	RS 21,37	D
14/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146254	RS 98,63	C
14/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146254	RS 98,63	D
14/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146255	RS 32,88	C
14/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146255	RS 32,88	D
14/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146256	RS 49,31	C
14/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146256	RS 49,31	D
14/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146257	RS 3.085,37	C
14/06/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306146257	RS 3.085,37	D
15/06/2023	1010301010002	Hospital da Visão do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 41 HVISAO	202306151	RS 17.308,57	C
15/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 41 HVISAO	202306151	RS 17.308,57	D
20/06/2023	2010101010016	Bruna A da R Farias-MedicalMax	001	REF NFE 508 BRUNA A DA R - MEDIALMAX/LUVAS	202306206151	RS 75,00	C
20/06/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartaveis	001	REF NFE 508 BRUNA A DA R - MEDIALMAX/LUVAS	202306206151	RS 75,00	D
20/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFE BRUNA	202306206152	RS 75,00	C
20/06/2023	2010101010016	Bruna A da R Farias-MedicalMax	001	PGTO NFE BRUNA	202306206152	RS 75,00	D
21/06/2023	2010101010013	Alfa Medico Hospitalar Ltda	001	REF NFE 26221 ALFA MEDICOS	202306216152	RS 1.118,60	C
21/06/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	REF NFE 26221 ALFA MEDICOS	202306216152	RS 1.118,60	D
21/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	TAR	202306216153	RS 10,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/06/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202306216153	RS 10,00	D
21/06/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO ALFA MEDICO HOSPITALAR	202306216154	RS 1.118,60	C
21/06/2023	2010101010013	Alfa Medico Hospitalar Ltda	001	PGTO ALFA MEDICO HOSPITALAR	202306216154	RS 1.118,60	D
22/06/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC	202306221	RS 677,74	C
22/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC	202306221	RS 677,74	D
23/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306231	RS 5.124,60	C
23/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306231	RS 5.124,60	D
23/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306232	RS 2.313,84	C
23/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306232	RS 2.313,84	D
23/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306233	RS 1.064,34	C
23/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306233	RS 1.064,34	D
23/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202306234	RS 12,53	C
23/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202306234	RS 12,53	D
26/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENTRE CONTAS	202306261	RS 4.000,00	C
26/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202306261	RS 4.000,00	D
26/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202306262	RS 10,00	C
26/06/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202306262	RS 10,00	D
27/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306276253	RS 6.000,00	C
27/06/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306276253	RS 6.000,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276254	RS 6.219,13	C
27/06/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276254	RS 6.219,13	D

FOLHAS: 267
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276255	R\$ 43,07	C
27/06/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276255	R\$ 43,07	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276256	R\$ 198,80	C
27/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276256	R\$ 198,80	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276257	R\$ 66,27	C
27/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276257	R\$ 66,27	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276258	R\$ 99,40	C
27/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276258	R\$ 99,40	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000044Bersnman de Jesus dos Santos	202306276259	R\$ 1.550,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000044Bersnman de Jesus dos Santos	202306276259	R\$ 1.550,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000045Francisco Evangelista Cardoso	202306276260	R\$ 2.500,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000045Francisco Evangelista Cardoso	202306276260	R\$ 2.500,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000046Antonio Conrado da Silva	202306276261	R\$ 1.000,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000046Antonio Conrado da Silva	202306276261	R\$ 1.000,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000047Rita Clara de Matos	202306276262	R\$ 200,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000047Rita Clara de Matos	202306276262	R\$ 200,00	D

FOLHAS: 262
 PROC: 267 / 2022
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Noleto REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000047Rita Clara de Matos Noleto	202306276262	RS 200,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000048Rita Clara de Matos Noleto	202306276263	RS 880,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000048Rita Clara de Matos Noleto	202306276263	RS 880,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000049Ildeni Torres Cortez	202306276264	RS 400,00	C
27/06/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000049Ildeni Torres Cortez	202306276264	RS 400,00	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276265	RS 1.940,30	C
27/06/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276265	RS 1.940,30	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276266	RS 13,44	C
27/06/2023	1010501050008	PI S a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276266	RS 13,44	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276267	RS 62,02	C
27/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276267	RS 62,02	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276268	RS 20,67	C
27/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276268	RS 20,67	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irppj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276269	RS 31,01	C
27/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irppj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276269	RS 31,01	D

FOLHAS: 263
 PROC: 267 / 2022
 Ass: *[Assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276270	RS 39.772,31	C
27/06/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276270	RS 39.772,31	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276271	RS 275,46	C
27/06/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276271	RS 275,46	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276272	RS 1.271,36	C
27/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276272	RS 1.271,36	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276273	RS 423,79	C
27/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276273	RS 423,79	D
27/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276274	RS 635,68	C
27/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202306276274	RS 635,68	D
29/06/2023	1010301010007	Instituto de Prev e Assistencia Humana	001	REC NFSE 52 INST DE PREC HUMANA	202306296254	RS 7.000,00	C
29/06/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 52 INST DE PREC HUMANA	202306296254	RS 7.000,00	D
29/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202306296255	RS 10,00	C
29/06/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202306296255	RS 10,00	D
29/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306296256	RS 20.000,00	C
29/06/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202306296256	RS 20.000,00	D

FOLHAS: 268
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/06/2023	10101010001	Caixa	001	PIX REC	202306296257	RS 20.000,00	C
29/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC	202306296257	RS 20.000,00	D
29/06/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202306296258	RS 3.000,00	C
29/06/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202306296258	RS 3.000,00	D
29/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000052INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH	202306296259	RS 7.000,00	C
29/06/2023	1010301010007	Instituto de Prev e Assistencia Humana	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000052INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH	202306296259	RS 7.000,00	D
30/06/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 6/2023	202306306139	RS 1.908,90	C
30/06/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 6/2023	202306306139	RS 1.908,90	D
30/06/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF RET COFINS 06/2023	202306306381	RS 8.029,59	C
30/06/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF RET COFINS 06/2023	202306306381	RS 8.029,59	D
30/06/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 06/2023	202306306383	RS 4.014,79	C
30/06/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 06/2023	202306306383	RS 4.014,79	D
30/06/2023	1010501050006	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 06/2023	202306306395	RS 1.739,75	C
30/06/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 06/2023	202306306395	RS 1.739,75	D
30/06/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 6/2023	202306306401	RS 2.676,54	C
30/06/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 6/2023	202306306401	RS 2.676,54	D
30/06/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 06/2023	202306306411	RS 488,10	C
30/06/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 06/2023	202306306411	RS 488,10	D
30/06/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202306306425	RS 4.014,79	C
30/06/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	202306306425	RS 4.014,79	D
30/06/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 6/2023	202306306430	RS 6.608,77	C
30/06/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 6/2023	202306306430	RS 6.608,77	D
30/06/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 06/2023	202306306431	RS 1.739,75	C
30/06/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 06/2023	202306306431	RS 1.739,75	D

FOLHAS: 265
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 06/2023	202306306432	R\$ 105,75	C
30/06/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 06/2023	202306306432	R\$ 105,75	D
30/06/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 6/2023	202306306434	R\$ 8.029,59	C
30/06/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 6/2023	202306306434	R\$ 8.029,59	D
30/06/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 6/2023	202306306435	R\$ 2.676,54	C
30/06/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 6/2023	202306306435	R\$ 2.676,54	D
30/06/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 2 TRIM 2023	202306306437	R\$ 2.654,70	C
30/06/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 2 TRIM 2023	202306306437	R\$ 2.654,70	D
30/06/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV 2 TRIM2023	202306306443	R\$ 3.483,45	C
30/06/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV 2 TRIM2023	202306306443	R\$ 3.483,45	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 503.342,79	C
30/06/2023	3010101030003	COFINS	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 15.100,28	C
30/06/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.271,73	C
30/06/2023	3010101030005	ISS	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 15.100,22	C
30/06/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.055,20	C
30/06/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.400,00	C
30/06/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 360,00	C
30/06/2023	3010107020027	Materiais de Uso, Consumo, Limpeza	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 410,00	C
30/06/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartáveis	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.189,00	C
30/06/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.500,00	C
30/06/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Médicos	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.206,97	C
30/06/2023	3010107020032	Manutenção e Instalações de Equipamentos	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 1.145,00	C
30/06/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 69,70	C
30/06/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 230,50	C
30/06/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 7.393,55	C

FOLHAS: 206
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2023	3020101010002	Lucro Líquido Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 10.591,69	C
30/06/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 436.318,95	C
30/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 503.342,79	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 15.100,28	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.271,73	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 15.100,22	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.055,20	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.400,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 350,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 410,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.189,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 3.500,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 2.206,97	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 1.145,00	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 69,70	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 230,50	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 7.393,55	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 10.591,69	D
30/06/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	202306306446	R\$ 436.318,95	D
01/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000053ETELVINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	202307016295	R\$ 1.350,00	C
01/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000053ETELVINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	202307016295	R\$ 1.350,00	D
03/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 50 HFVILAR	202307036153	R\$ 1.940,30	C
03/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 50 HFVILAR	202307036153	R\$ 1.940,30	D

FOLHAS: 267
 PROC: 267 / 2024
 ASS: 0

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF L DE A PEREIRA	202307036169	R\$ 180,00	C
03/07/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	PGTO NF L DE A PEREIRA	202307036169	R\$ 180,00	D
03/07/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000083ANTONIO L DE A PEREIRA	202307036170	R\$ 180,00	C
03/07/2023	3010107020303	Publicidades, Marketing e Impressos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000083ANTONIO L DE A PEREIRA	202307036170	R\$ 180,00	D
03/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED ESPECIAL	202307036171	R\$ 18,11	C
03/07/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CRED ESPECIAL	202307036171	R\$ 18,11	D
04/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 43 HFVILAR	202307046154	R\$ 6.219,13	C
04/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 43 HFVILAR	202307046154	R\$ 6.219,13	D
04/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE HFVILAR	202307046155	R\$ 18.077,94	C
04/07/2023	1010102010002	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE HFVILAR	202307046155	R\$ 18.077,94	D
04/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307046158	R\$ 1,00	C
04/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307046158	R\$ 1,00	D
04/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307046168	R\$ 100,00	C
04/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307046168	R\$ 100,00	D
05/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307056156	R\$ 30,00	C
05/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307056156	R\$ 30,00	D
05/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307056157	R\$ 5,00	C
05/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307056157	R\$ 5,00	D
05/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CRED CARTÃO	202307056162	R\$ 88,30	C
05/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED CARTÃO	202307056162	R\$ 88,30	D
07/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC HOSP	202307076167	R\$ 338,87	C

FOLHAS: 267
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC HOSP	202307076167	R\$ 338,87	D
07/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076296	R\$ 37.938,86	C
07/07/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076296	R\$ 37.938,86	D
07/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076297	R\$ 262,76	C
07/07/2023	1010501050003	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076297	R\$ 262,76	D
07/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076298	R\$ 1.212,75	C
07/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076298	R\$ 1.212,75	D
07/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076299	R\$ 404,25	C
07/07/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076299	R\$ 404,25	D
07/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076300	R\$ 606,38	C
07/07/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307076300	R\$ 606,38	D
07/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202307076304	R\$ 1.908,91	C
07/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202307076304	R\$ 1.908,91	D
07/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ISS 6/2023	202307076305	R\$ 8.517,67	C
07/07/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 6/2023	202307076305	R\$ 1.908,89	D
07/07/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 6/2023	202307076305	R\$ 6.608,78	D
07/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV J WILSON	202307076306	R\$ 10.000,00	C

FOLHAS: 269
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/07/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	PIX ENV J WILSON	202307076306	RS 10.000,00	D
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO BB	202307106161	RS 35.000,00	C
10/07/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO BB	202307106161	RS 35.000,00	D
10/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307106162	RS 180,73	C
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307106162	RS 180,73	D
10/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307106163	RS 188,26	C
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307106163	RS 188,26	D
10/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307106164	RS 670,13	C
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307106164	RS 670,13	D
10/07/2023	1010101010001	Caixa	001	DEPOSITO	202307106165	RS 29.600,00	C
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEPOSITO	202307106165	RS 29.600,00	D
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307106170	RS 10,00	C
10/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307106170	RS 10,00	D
10/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER	202307106171	RS 15.000,00	C
10/07/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	TRANSFER	202307106171	RS 15.000,00	D
10/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	202307106174	RS 1.200,00	C
10/07/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	202307106174	RS 1.200,00	D
10/07/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 54 HVISAO	202307106175	RS 37.938,86	C
10/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 54 HVISAO	202307106175	RS 37.938,86	D
11/07/2023	2010101010013	Alfa Medico Hospitalar Ltda	001	REF NFE 26372 ALFA LTDA	202307116147	RS 1.118,60	C
11/07/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	REF NFE 26372 ALFA LTDA	202307116147	RS 1.118,60	D
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307116159	RS 1,97	C
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307116159	RS 1,97	D

FOLHAS: 270
 PROC: 367 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307116160	RS 114,39	C
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307116160	RS 114,39	D
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF ALFA MEDICO HOSP	202307116172	RS 1.118,60	C
11/07/2023	2010101010013	Alfa Medico Hospitalar Ltda	001	PGTO NF ALFA MEDICO HOSP	202307116172	RS 1.118,60	D
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF EYE PHARMA LTDA	202307116173	RS 273,60	C
11/07/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO NF EYE PHARMA LTDA	202307116173	RS 273,60	D
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307116176	RS 15,94	C
11/07/2023	3010109010006	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307116176	RS 15,94	D
11/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307116179	RS 600,00	C
11/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307116179	RS 600,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000055MARI DA SILVA LACERDA	202307116301	RS 150,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000055MARI DA SILVA LACERDA	202307116301	RS 150,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000056CLAUDIA OLIVEIRA SILVA DA LUX PATRICIA	202307116302	RS 150,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000056CLAUDIA OLIVEIRA SILVA DA LUX PATRICIA	202307116302	RS 150,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000057ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	202307116303	RS 150,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000057ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	202307116303	RS 150,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000058MARI GLAUCINEIDE PEREIRA	202307116304	RS 200,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000058MARI GLAUCINEIDE PEREIRA	202307116304	RS 200,00	D

FOLHAS: 234
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000059MARIA RAQUEL SA E COSTA	202307116305	R\$ 180,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000059MARIA RAQUEL SA E COSTA	202307116305	R\$ 180,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000060ANA MARIA DINIZ MAMEDES	202307116306	R\$ 200,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000060ANA MARIA DINIZ MAMEDES	202307116306	R\$ 200,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000061MARIA CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO	202307116307	R\$ 200,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000061MARIA CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO	202307116307	R\$ 200,00	D
11/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000062LUIS CARLOS PEREIRA BORGES	202307116308	R\$ 150,00	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000062LUIS CARLOS PEREIRA BORGES	202307116308	R\$ 150,00	D
11/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO NFE LEEDSAY	202307116311	R\$ 1.047,00	C
11/07/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO NFE LEEDSAY	202307116311	R\$ 1.047,00	D
11/07/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000071KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	202307116313	R\$ 1.200,00	C
11/07/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000071KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	202307116313	R\$ 1.200,00	D
11/07/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFESE KAROLINE SOARES	202307116314	R\$ 1.200,00	C
11/07/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFESE KAROLINE SOARES	202307116314	R\$ 1.200,00	D
12/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307126174	R\$ 7,31	C
12/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307126174	R\$ 7,31	D
12/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307126175	R\$ 739,00	C

FOLHAS: 272
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307126175	R\$ 739,00	D
12/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CRED CARTÃO	202307126178	R\$ 201,61	C
12/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CRED CARTÃO	202307126178	R\$ 201,61	D
13/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136309	R\$ 38.013,44	C
13/07/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136309	R\$ 38.013,44	D
13/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136310	R\$ 263,28	C
13/07/2023	1010501050008	PI S a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136310	R\$ 263,28	D
13/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136311	R\$ 1.215,13	C
13/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136311	R\$ 1.215,13	D
13/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136312	R\$ 405,04	C
13/07/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136312	R\$ 405,04	D
13/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136313	R\$ 607,57	C
13/07/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000063HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202307136313	R\$ 607,57	D
14/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 21 HOSP	202307146178	R\$ 677,74	C
14/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 21 HOSP	202307146178	R\$ 677,74	D
14/07/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 63 HVISA0	202307146181	R\$ 38.013,44	C
14/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 63 HVISA0	202307146181	R\$ 38.013,44	D

FOLHAS: 233
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	DEPOSITO	202307176177	RS 22.000,00	C
17/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEPOSITO	202307176177	RS 22.000,00	D
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202307176180	RS 10.436,44	C
17/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202307176180	RS 10.436,44	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000064MARIA VANUSA DE ARAUJO VIANA	202307176314	RS 2.500,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000064MARIA VANUSA DE ARAUJO VIANA	202307176314	RS 2.500,00	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176315	RS 6.695,03	C
17/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176315	RS 6.695,03	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176316	RS 46,37	C
17/07/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176316	RS 46,37	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176317	RS 214,01	C
17/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176317	RS 214,01	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176318	RS 71,34	C
17/07/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176318	RS 71,34	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176319	RS 107,01	C
17/07/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307176319	RS 107,01	D

FOLHAS: 222
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000066Rita Clara de Matos Noleto	202307176320	RS 2.500,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000066Rita Clara de Matos Noleto	202307176320	RS 2.500,00	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000068Antonio Conrado da Silva	202307176321	RS 2.500,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000068Antonio Conrado da Silva	202307176321	RS 2.500,00	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000069Raimunda Gonçalves de Araujo	202307176322	RS 2.500,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000069Raimunda Gonçalves de Araujo	202307176322	RS 2.500,00	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000070Sebastiana Maria Dias Gomes	202307176323	RS 2.690,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000070Sebastiana Maria Dias Gomes	202307176323	RS 2.690,00	D
17/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000071Francisco Silva Costa	202307176324	RS 400,00	C
17/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000071Francisco Silva Costa	202307176324	RS 400,00	D
18/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 65 HFVILAR	202307186181	RS 6.695,03	C
18/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 65 HFVILAR	202307186181	RS 6.695,02	D
18/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 65 HFVILAR	202307186181	RS 0,01	D
18/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307186182	RS 20,00	C
18/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307186182	RS 20,00	D
18/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307186206	RS 2.100,69	C
18/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307186206	RS 2.100,69	D

FOLHAS: 275
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307186207	RS 7.972,69	C
18/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307186207	RS 7.972,69	D
18/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000072Irene Lima Brandão	202307186325	RS 2.500,00	C
18/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000072Irene Lima Brandão	202307186325	RS 2.500,00	D
18/07/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREFITO ESPECIAL	202307186326	RS 36,14	C
18/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREFITO ESPECIAL	202307186326	RS 36,14	D
19/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV CAIRO DO BRASIL	202307196203	RS 13.000,00	C
19/07/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Mcraes	001	PIX ENV CAIRO DO BRASIL	202307196203	RS 13.000,00	D
21/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	APLICAÇÃO:	202307213	RS 90.000,00	C
21/07/2023	1010101010001	Caixa	001	APLICAÇÃO:	202307213	RS 90.000,00	D
23/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO PIS 6/2023	202307231	RS 105,75	C
23/07/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO PIS 6/2023	202307231	RS 105,75	D
23/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO CSLL 2TRIM 2023	202307232	RS 2.654,70	C
23/07/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PGTO CSLL 2TRIM 2023	202307232	RS 2.654,70	D
23/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO COFINS 6/2023	202307233	RS 488,10	C
23/07/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PGTO COFINS 6/2023	202307233	RS 488,10	D
23/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO IRPJ 2 TRIM 2023	202307234	RS 3.483,45	C
23/07/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PGTO IRPJ 2 TRIM 2023	202307234	RS 3.483,45	D
24/07/2023	2010101010012	Jose Demetrio Ribeiro de Souza Ltda	001	REF NFE 4 JOSE DEMETRIO DE SOUSA LTD/AVITA,CABOS	202307246146	RS 1.035,00	C
24/07/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF NFE 4 JOSE DEMETRIO DE SOUSA LTD/AVITA,CABOS	202307246146	RS 1.035,00	D
24/07/2023	2010101010012	Jose Demetrio Ribeiro de Souza Ltda	001	REF NFE 3 JOSE DEMETRIO LTD/AVITA/CABO	202307246148	RS 564,00	C
24/07/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF NFE 3 JOSE DEMETRIO LTD/AVITA/CABO	202307246148	RS 564,00	D
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	APLICAÇÃO BB	202307246199	RS 15.000,00	C

FOLHAS: 276
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/07/2023	1010107010003	CC 38834-3 Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO BB	202307246199	RS 15.000,00	D
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFE J.DEMETRIO RIBEIRO	202307246200	RS 564,00	C
24/07/2023	2010101010012	Jose Demétrio Ribeiro de Sousa Ltda	001	PGTO NFE J.DEMETRIO RIBEIRO	202307246200	RS 564,00	D
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFE J.DEMETRIO RIBEIRO	202307246201	RS 1.035,00	C
24/07/2023	2010101010012	Jose Demétrio Ribeiro de Sousa Ltda	001	PGTO NFE J.DEMETRIO RIBEIRO	202307246201	RS 1.035,00	D
24/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REC NFSE 21 HOVILAR	202307246202	RS 339,26	C
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 21 HOVILAR	202307246202	RS 336,87	D
24/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 21 HOVILAR	202307246202	RS 0,39	D
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF CONSTRUBEM	202307246204	RS 920,00	C
24/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO NF CONSTRUBEM	202307246204	RS 920,00	D
24/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF CONSTRUBEM	202307246205	RS 794,00	C
24/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO NF CONSTRUBEM	202307246205	RS 794,00	D
24/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246326	RS 7.670,56	C
24/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246326	RS 7.670,56	D
24/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246327	RS 53,13	C
24/07/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246327	RS 53,13	D
24/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246328	RS 245,20	C
24/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246328	RS 245,20	D
24/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços	202307246329	RS 81,73	C

FOLHAS: 277
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/07/2023	1010501050007	Serviços - Mercado Interno	001	Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246329	RS 81,73	D
24/07/2023	3010101010006	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246330	RS 122,60	C
24/07/2023	1010501050006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.IrIpij Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307246330	RS 122,60	D
25/07/2023	2010101010015	IRPJ a Recuperar	001	REF NFE 3 A A DA SILVA NOLETO ME	202307256150	RS 1.714,00	C
25/07/2023	3010107020029	A A da Silva Noleto Me	001	REF NFE 3 A A DA SILVA NOLETO ME	202307256150	RS 1.714,00	D
25/07/2023	1010102010003	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO NFE DEMETRIO RIBEIRO	202307256196	RS 169,00	C
25/07/2023	3010107020029	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFE DEMETRIO RIBEIRO	202307256196	RS 169,00	D
25/07/2023	1010102010003	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO NFE J-S NOLETO	202307256197	RS 62,00	C
25/07/2023	3010107020027	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFE J-S NOLETO	202307256197	RS 62,00	D
25/07/2023	1010102010003	Materiais de Uso,Consumo, Limpeza	001	PGTO NF CONSTRULAR	202307256208	RS 380,00	C
25/07/2023	3010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NF CONSTRULAR	202307256208	RS 380,00	D
25/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO A A DA SILVA NOLETO	202307256209	RS 1.714,00	C
25/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO A A DA SILVA NOLETO	202307256209	RS 1.714,00	D
25/07/2023	2010101010015	A A da Silva Noleto Me	001	REF NFE 6697 I R DOSPASSOS	202307266149	RS 380,00	C
26/07/2023	2010101010014	I R dos Passos	001	REF NFE 6697 I R DOSPASSOS	202307266149	RS 380,00	D
26/07/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	REC NFSE HOVILAR	202307266198	RS 34.525,07	C
26/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE HOVILAR	202307266198	RS 34.525,07	D
26/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE HOVILAR	202307266198	RS 34.525,07	C
26/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266331	RS 28.209,99	C
26/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266331	RS 28.209,99	D
26/07/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266331	RS 28.209,99	D

FOLHAS: 238
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266332	R\$ 195,38	C
26/07/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266332	R\$ 195,38	D
26/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266333	R\$ 901,76	C
26/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266333	R\$ 901,76	D
26/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266334	R\$ 300,59	C
26/07/2023	1010501050007	C.S.L.L a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266334	R\$ 300,59	D
26/07/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266335	R\$ 450,88	C
26/07/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202307266335	R\$ 450,88	D
26/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO I R FOS PASSOS	202307266336	R\$ 380,00	C
26/07/2023	2010101010014	IR dos Passos	001	PGTO I R FOS PASSOS	202307266336	R\$ 380,00	D
27/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO BB CDI	202307276183	R\$ 23.000,00	C
27/07/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO BB CDI	202307276183	R\$ 23.000,00	D
27/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER CAIRO DO BRASIL	202307276193	R\$ 6.000,00	C
27/07/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	TRANSFER CAIRO DO BRASIL	202307276193	R\$ 6.000,00	D
27/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	202307276194	R\$ 415,00	C
27/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	202307276194	R\$ 415,00	D
27/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	202307276195	R\$ 23,70	C
27/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	202307276195	R\$ 23,70	D
28/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	PIX ENV RAIMUNDO BARROS DA SILVA	202307286190	R\$ 1.620,00	C

FOLHAS: 279
 PROC: 867 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/07/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV RAIMUNDO BARROS DA SILVA	202307286190	R\$ 1.620,00	D
28/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV RAUBERFRAN DA SILVA	202307286191	R\$ 1.550,00	C
28/07/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PIX ENV RAUBERFRAN DA SILVA	202307286191	R\$ 1.550,00	D
28/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307286192	R\$ 515,00	C
28/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	202307286192	R\$ 515,00	D
31/07/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 7/2023	202307316141	R\$ 1.667,87	C
31/07/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 7/2023	202307316141	R\$ 1.667,87	D
31/07/2023	2010101010010	J S Noleto e cia ltda	001	REF NFE 596 J S NOLETO LTDATIJOLOS,TELHAS,CAIBROS ETC	202307316143	R\$ 1.900,00	C
31/07/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF NFE 596 J S NOLETO LTDATIJOLOS,TELHAS,CAIBROS ETC	202307316143	R\$ 1.900,00	D
31/07/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202307316184	R\$ 5.000,00	C
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202307316184	R\$ 5.000,00	D
31/07/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202307316185	R\$ 117,60	C
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202307316185	R\$ 117,60	D
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202307316186	R\$ 15,09	C
31/07/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202307316186	R\$ 15,09	D
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	202307316188	R\$ 100,25	C
31/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	202307316188	R\$ 100,25	D
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	202307316189	R\$ 72,00	C
31/07/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	202307316189	R\$ 72,00	D
31/07/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 07/2023	202307316385	R\$ 1.262,95	C
31/07/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 07/2023	202307316385	R\$ 1.262,95	D
31/07/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 07/2023	202307316386	R\$ 1.894,44	C
31/07/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 07/2023	202307316386	R\$ 1.894,44	D

FOLHAS: 280
 PROC: 2027 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF RET COFINS 7/2023	202307316393	RS 3.788,85	C
31/07/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF RET COFINS 7/2023	202307316393	RS 3.788,85	D
31/07/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 07/2023	202307316394	RS 820,92	C
31/07/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 07/2023	202307316394	RS 820,92	D
31/07/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS RET 7/2023	202307316413	RS 3.788,85	C
31/07/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS RET 7/2023	202307316413	RS 3.788,85	D
31/07/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV REF RET PIS 7/2023	202307316420	RS 820,92	C
31/07/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV REF RET PIS 7/2023	202307316420	RS 820,92	D
31/07/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV IRPJ RET IRPJ	202307316426	RS 1.894,44	C
31/07/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV IRPJ RET IRPJ	202307316426	RS 1.894,44	D
31/07/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202307316427	RS 5.000,00	C
31/07/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202307316427	RS 5.000,00	D
31/07/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 7/2023	202307316431	RS 2.670,58	C
31/07/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 7/2023	202307316431	RS 2.670,58	D
31/07/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 7/2023	202307316434	RS 119,07	C
31/07/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 7/2023	202307316434	RS 52,53	D
31/07/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 7/2023	202307316434	RS 66,49	D
31/07/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 7/2023	202307316439	RS 1.262,95	C
31/07/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 7/2023	202307316439	RS 1.262,95	D
31/07/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 7/2023	202307316441	RS 549,60	C
31/07/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 7/2023	202307316441	RS 549,60	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202308016146	RS 1.750,00	C
01/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202308016146	RS 1.750,00	D
01/08/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000089ANTONIO L DE A PEREIRA	202308016147	RS 180,00	C
01/08/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000089ANTONIO L DE A PEREIRA	202308016147	RS 180,00	D

FOLHAS: 281
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
PEREIRA							
01/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308016148	RS 1.000,00	C
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308016148	RS 1.000,00	D
01/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308016149	RS 23,90	C
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308016149	RS 23,90	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO SALDANIO LOPES	202308016150	RS 180,00	C
01/08/2023	3010107020027	Materiais de Uso, Consumo, Limpeza	001	PGTO SALDANIO LOPES	202308016150	RS 180,00	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308016151	RS 10,00	C
01/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308016151	RS 10,00	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308016152	RS 13,26	C
01/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308016152	RS 13,26	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308016153	RS 5,00	C
01/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308016153	RS 5,00	D
01/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	202308016154	RS 330,00	C
01/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	202308016154	RS 330,00	D
04/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023080041	RS 14.000,00	C
04/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023080041	RS 14.000,00	D
04/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023080042	RS 350,00	C
04/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023080042	RS 350,00	D
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023080043	RS 69,75	C
04/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023080043	RS 69,75	D
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023080044	RS 55,80	C

FOLHAS: 282
 PROC: 267 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308044	RS 55,80	D
04/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202308045	RS 14.000,00	C
04/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros-Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202308045	RS 14.000,00	D
04/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202308047	RS 69,75	C
04/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202308047	RS 69,75	D
04/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202308048	RS 55,80	C
04/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202308048	RS 55,80	D
07/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202308075	RS 2.291,26	C
07/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC-BB OFTALMOS	202308075	RS 2.291,26	D
07/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	202308076	RS 1.200,00	C
07/08/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	202308076	RS 1.200,00	D
07/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308077	RS 2.500,00	C
07/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308077	RS 2.500,00	D
07/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308078	RS 63,40	C
07/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308078	RS 63,40	D
07/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308079	RS 30,00	C
07/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308079	RS 30,00	D
07/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA COONSTRUBEM	2023080710	RS 77,00	C
07/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA COONSTRUBEM	2023080710	RS 77,00	D
07/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREFITO ESPECIAL	2023080711	RS 36,14	C
07/08/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREFITO ESPECIAL	2023080711	RS 36,14	D
08/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50	001	PGTO ISS 7/2023	202308083	RS 4.338,45	C

FOLHAS: 253
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/08/2023	2010103030003	CC450264-3 ISS a Recolher	001	PGTO ISS 7/2023	202308083	R\$ 1.667,87	D
08/08/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 7/2023	202308083	R\$ 2.670,58	D
08/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO COFINS 7/2023	202308084	R\$ 119,07	C
08/08/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO COFINS 7/2023	202308084	R\$ 119,07	D
08/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO COFINS 7/2023	202308085	R\$ 549,60	C
08/08/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PGTO COFINS 7/2023	202308085	R\$ 549,60	D
08/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308086	R\$ 10,00	C
08/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias	001	TAR	202308086	R\$ 10,00	D
08/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308087	R\$ 25,11	C
08/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308087	R\$ 25,11	D
08/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202308088	R\$ 3.753,18	C
08/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202308088	R\$ 3.753,18	D
08/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202308089	R\$ 25,11	C
08/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202308089	R\$ 25,11	D
08/08/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	2023080814	R\$ 163,81	C
08/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	2023080814	R\$ 163,81	D
09/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV J W AMORIM	202308091	R\$ 80.000,00	C
09/08/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	PIX ENV J W AMORIM	202308091	R\$ 80.000,00	D
09/08/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202308092	R\$ 90.097,09	C
09/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202308092	R\$ 90.097,09	D
09/08/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000079KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	202308093	R\$ 1.200,00	C
09/08/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000079KAROLINE GOMES	202308093	R\$ 1.200,00	D

FOLHAS: 284
 PROC: 967 / 2024
 Ass: @

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				SOARES 96784830334			
09/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202308094	RS 16,07	C
09/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202308094	RS 16,07	D
09/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 21 VILAR	202308095	RS 338,87	C
09/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 21 VILAR	202308095	RS 338,87	D
09/08/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202308096	RS 1.200,00	C
09/08/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202308096	RS 1.200,00	D
10/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CARTÃO	202308101	RS 201,61	C
10/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC CARTÃO	202308101	RS 201,61	D
10/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308104	RS 42.841,63	C
10/08/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda Epp	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308104	RS 42.841,63	D
10/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308105	RS 296,72	C
10/08/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308105	RS 296,72	D
10/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308106	RS 1.369,47	C
10/08/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308106	RS 1.369,47	D
10/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308107	RS 456,49	C
10/08/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308107	RS 456,49	D
10/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308108	RS 684,74	C

FOLHAS: 285
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/08/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000775HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202308108	RS 684,74	D
10/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202308109	RS 0,09	C
10/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202308109	RS 0,09	D
10/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023081011	RS 57,66	C
10/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023081011	RS 57,66	D
10/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	2023081013	RS 57,66	C
10/08/2023	3010107020929	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	2023081013	RS 57,66	D
14/08/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 75 HVISAO	202308142	RS 42.841,63	C
14/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 75 HVISAO	202308142	RS 42.841,63	D
14/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO NFSE MEDICAL VISION	202308143	RS 515,00	C
14/08/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO NFSE MEDICAL VISION	202308143	RS 515,00	D
14/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308144	RS 1.813,47	C
14/08/2023	1010301010005	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308144	RS 1.818,47	D
14/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308145	RS 12,59	C
14/08/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308145	RS 12,59	D
14/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308146	RS 58,13	C
14/08/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308146	RS 58,13	D
14/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308147	RS 19,38	C

FOLHAS: 286
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/08/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308147	RS 19,38	D
14/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308148	RS 29,06	C
14/08/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308148	RS 29,06	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202308149	RS 570,47	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202308149	RS 570,47	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023081410	RS 17,21	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023081410	RS 17,21	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023081411	RS 1.170,64	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023081411	RS 1.170,64	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023081412	RS 1.359,99	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023081412	RS 1.359,99	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023081414	RS 522,31	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023081414	RS 522,31	D
14/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	2023081415	RS 7.800,00	C
14/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	2023081415	RS 7.800,00	D
15/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023081513	RS 9,04	C
15/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023081513	RS 9,04	D
15/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023081514	RS 41,50	C
15/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2023081514	RS 41,50	D
15/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV BRUNA A DA R FARIAS	2023081515	RS 26,40	C
15/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PIX ENV BRUNA A DA R FARIAS	2023081515	RS 26,40	D
15/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	2023081516	RS 41,50	C

FOLHAS: 287
 PROC: 267 / 2024
 Ass: 9

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	2023081516	RS 41,50	D
16/08/2023	1010107010001	Caixa	001	CIELO	202308161	RS 0,05	C
16/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202308161	RS 0,05	D
16/08/2023	1010107010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308162	RS 25,00	C
16/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308162	RS 25,00	D
16/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	202308163	RS 96,00	C
16/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	202308163	RS 96,00	D
16/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	202308164	RS 150,00	C
16/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	202308164	RS 150,00	D
16/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202308165	RS 25,00	C
16/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202308165	RS 25,00	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202308172	RS 150,00	C
17/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202308172	RS 150,00	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308173	RS 5.000,00	C
17/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308173	RS 5.000,00	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308174	RS 1,48	C
17/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308174	RS 1,48	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308175	RS 82,00	C
17/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308175	RS 82,00	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308176	RS 338,84	C
17/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308176	RS 338,84	D
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308177	RS 338,80	C

FOLHAS:	288
PROC:	267 / 2024
Ass:	

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/08/2023	3010107010076	CC 38834-3 Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308177	R\$ 338,80	D
17/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE VILAR	202308178	R\$ 1.101,33	C
17/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE VILAR	202308178	R\$ 1.101,33	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000008080ANA CHARLES PEREIRA DE ALMEIDA	202308186146	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000008080ANA CHARLES PEREIRA DE ALMEIDA	202308186146	R\$ 200,00	D
18/08/2023	3010101010005	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000081GILBERTO SOUSA MOURA	202308186147	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000081GILBERTO SOUSA MOURA	202308186147	R\$ 200,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000082PAULO EDUARDO PINHEIRO DOMINICI FIALHO	202308186148	R\$ 380,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000082PAULO EDUARDO PINHEIRO DOMINICI FIALHO	202308186148	R\$ 380,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000083antonia felipe da silva	202308186149	R\$ 580,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000083antonia felipe da silva	202308186149	R\$ 580,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000084FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA	202308186150	R\$ 650,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000084FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA	202308186150	R\$ 650,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000085ANA MARIA DINIZ MAMEDES	202308186151	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000085ANA MARIA DINIZ MAMEDES	202308186151	R\$ 200,00	D

FOLHAS: 289
PROC: 267 / 2024
Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000086REGIANE ANGELINOO DA SILVA FREITAS	202308186152	R\$ 500,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000086REGIANE ANGELINOO DA SILVA FREITAS	202308186152	R\$ 500,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000087LUZINEIDE SIPAUBA DE SOUSA ARAUJO	202308186153	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000087LUZINEIDE SIPAUBA DE SOUSA ARAUJO	202308186153	R\$ 200,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000088BERISMAN DE JESUS DOS SANTOS	202308186154	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000088BERISMAN DE JESUS DOS SANTOS	202308186154	R\$ 200,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000089FABIULA CASSIA GOMES SILVA	202308186155	R\$ 200,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000089FABIULA CASSIA GOMES SILVA	202308186155	R\$ 200,00	D
18/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000090FERNANDA LIMA NUNES	202308186156	R\$ 150,00	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000090FERNANDA LIMA NUNES	202308186156	R\$ 150,00	D
18/08/2023	2010101010030	Colinas Refrigeração Comercio Ltda	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	202308186157	R\$ 1.550,00	C
18/08/2023	3010107020032	Manutenção e Instalações de Equipamentos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	202308186157	R\$ 1.550,00	D
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308186158	R\$ 43,52	C
18/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308186158	R\$ 43,52	D
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308186159	R\$ 1.188,00	C
18/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308186159	R\$ 1.188,00	D

FOLHAS: 290
 PROC: 267 / 2021
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202308186160	RS 80,00	C
18/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202308186160	RS 80,00	D
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA J S NOLETO	202308186161	RS 265,50	C
18/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA J S NOLETO	202308186161	RS 265,50	D
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENVIADO RAIMUNDO BARROS	202308186162	RS 1.000,00	C
18/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX ENVIADO RAIMUNDO BARROS	202308186162	RS 1.000,00	D
18/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 77, VILAR	202308186163	RS 1.818,47	C
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 77, VILAR	202308186163	RS 1.818,40	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 77 VILAR	202308186163	RS 0,01	D
18/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGOR CONSTRULAR	202308186164	RS 43,52	C
18/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	P-COR CONSTRULAR	202308186164	RS 43,52	D
18/08/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO COLINAS COM	202308186165	RS 1.550,00	C
18/08/2023	2010101010030	Colinas Refrigeração Comercio Ltda	001	PGTO COLINAS COM	202308186165	RS 1.550,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202308211	RS 4.500,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202308211	RS 4.500,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202308212	RS 3.200,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202308212	RS 3.200,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202308213	RS 800,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202308213	RS 800,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202308214	RS 200,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202308214	RS 200,00	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308215	RS 3.000,00	C
21/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros-	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308215	RS 3.000,00	D

FOLHAS: 291
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/08/2023	1010102010003	Cairo Moraes Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308216	RS 700,00	C
21/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308216	RS 700,00	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308217	RS 1.100,00	C
21/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308217	RS 1.100,00	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308218	RS 3.400,00	C
21/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308218	RS 3.400,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202308219	RS 200,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202308219	RS 200,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	2023082110	RS 4.600,00	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	2023082110	RS 4.600,00	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023082111	RS 985,50	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023082111	RS 985,50	D
21/06/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023082112	RS 1.447,65	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023082112	RS 1.447,65	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023082113	RS 2.463,75	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023082113	RS 2.463,75	D
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV JOSELENE BORGES	2023082114	RS 2.800,00	C
21/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX ENV JOSELENE BORGES	2023082114	RS 2.800,00	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023082115	RS 9,90	C
21/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023082115	RS 9,90	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023082116	RS 10,00	C
21/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023082116	RS 10,00	D

FOLHAS: 298
 PROC: 967 / 2024
 Ass: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/08/2023	10101010001	Caixa	001	CIELO	2023082117	RS 7,26	C
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023082117	RS 7,26	D
21/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV JOSELENE BORGES DOS SANTOS	2023082118	RS 2.800,00	C
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV JOSELENE BORGES DOS SANTOS	2023082118	RS 2.800,00	D
22/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BB OFTALMOS	202308221	RS 10.000,00	C
22/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BB OFTALMOS	202308221	RS 10.000,00	D
22/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308222	RS 30,00	C
22/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308222	RS 30,00	D
22/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	202308223	RS 8,40	C
22/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	202308223	RS 8,40	D
22/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308224	RS 10,00	C
22/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308224	RS 10,00	D
22/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV LARYCE NOLETO VARAO	202308225	RS 500,00	C
22/08/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX ENV LARYCE NOLETO VARAO	202308225	RS 500,00	D
23/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV P BB OFTALMOS	202308231	RS 2.250,00	C
23/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV P BB OFTALMOS	202308231	RS 2.250,00	D
23/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308232	RS 73,00	C
23/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	202308232	RS 73,00	D
23/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202308233	RS 110,00	C
23/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202308233	RS 110,00	D
23/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA J S NOLETO	202308234	RS 35,00	C
23/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos	001	REF COMPRA J S NOLETO	202308234	RS 35,00	D

FOLHAS: 293
 PROC: 267 / 2022
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/08/2023	1010102010003	despesas diversas Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO H R INST CIRURGICO	202308235	RS 162,00	C
23/08/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartaveis	001	PGTO H R INST CIRURGICO	202308235	RS 162,00	D
23/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308236	RS 14,95	C
23/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308236	RS 14,95	D
23/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	AJUST APROX BANCO	202308237	RS 119,00	C
23/08/2023	1010101010001	Caixa	001	AJUST APROX BANCO	202308237	RS 119,00	D
24/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC BB OFTALMOS	202308241	RS 1.250,00	C
24/08/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC BB OFTALMOS	202308241	RS 1.250,00	D
24/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308242	RS 2,35	C
24/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308242	RS 2,35	D
24/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308243	RS 6,00	C
24/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308243	RS 6,00	D
25/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308251	RS 6.000,00	C
25/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308251	RS 6.000,00	D
25/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202308252	RS 3,00	C
25/08/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202308252	RS 3,00	D
25/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO H R INST CIRURGICO	202308253	RS 270,00	C
25/08/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartaveis	001	PGTO H R INST CIRURGICO	202308253	RS 270,00	D
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308281	RS 14.000,00	C
28/08/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	202308281	RS 14.000,00	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC	001	RESGATE	202308282	RS 10.000,00	C

FOLHAS: 294
 PROC: 267 / 2024
 Ass: OC

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Número de Ordem do Livro: 1

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308282	R\$ 10.000,00	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308283	R\$ 210,80	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308283	R\$ 210,80	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308284	R\$ 3.000,00	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308284	R\$ 3.000,00	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308285	R\$ 92,40	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308285	R\$ 92,40	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308286	R\$ 500,00	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308286	R\$ 500,00	D
28/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308287	R\$ 7,94	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202308287	R\$ 7,94	D
28/08/2023	1010107010003	Cartao Empresarial-Ofitalmos despesas diversas	001	REF COMPRA SUPER O BARATÃO	202308288	R\$ 23,85	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA SUPER O BARATÃO	202308288	R\$ 23,85	D
28/08/2023	1010107010003	Cartao Empresarial-Ofitalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308289	R\$ 150,00	C
28/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	202308289	R\$ 150,00	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308291	R\$ 58.954,38	C
29/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308291	R\$ 58.954,38	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308292	R\$ 408,31	C
29/08/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE	202308292	R\$ 408,31	D

FOLHAS: 295
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308293	R\$ 1.884,53	C
29/08/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308293	R\$ 1.884,53	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308294	R\$ 628,18	C
29/08/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308294	R\$ 628,18	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.IrPJ Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308295	R\$ 942,27	C
29/08/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.IrPJ Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308295	R\$ 942,27	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308296	R\$ 6.657,70	C
29/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308296	R\$ 6.657,70	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308297	R\$ 46,11	C
29/08/2023	1010501050006	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308297	R\$ 46,11	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308298	R\$ 212,82	C
29/08/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308298	R\$ 212,82	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308299	R\$ 70,94	C
29/08/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202308299	R\$ 70,94	D

FOLHAS: 296
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023082910	R\$ 106,41	C
29/08/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023082910	R\$ 106,41	D
29/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000095MARIA DALVA ALVES MARQUES	2023082911	R\$ 5.000,00	C
29/08/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000095MARIA DALVA ALVES MARQUES	2023082911	R\$ 5.000,00	D
29/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 94 VILAR	2023082912	R\$ 6.657,70	C
29/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 94 VILAR	2023082912	R\$ 6.657,70	D
29/08/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE VILAR	2023082913	R\$ 57.598,89	C
29/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE VILAR	2023082913	R\$ 57.598,89	D
30/08/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000010ANTONIO L DE A PEREIRA	202308301	R\$ 180,00	C
30/08/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000010ANTONIO L DE A PEREIRA	202308301	R\$ 180,00	D
30/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202308302	R\$ 58.000,00	C
30/08/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202308302	R\$ 58.000,00	D
30/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV ANTONIO L DE A PEREIRA	202308303	R\$ 180,00	C
30/08/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	PIX ENV ANTONIO L DE A PEREIRA	202308303	R\$ 180,00	D
31/08/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 8/2023	202308316428	R\$ 55,00	C
31/08/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 8/2023	202308316428	R\$ 32,50	D
31/08/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 8/2023	202308316428	R\$ 22,50	D
31/08/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 8/2023	202308316430	R\$ 2.259,27	C
31/08/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 8/2023	202308316430	R\$ 2.259,27	D
31/08/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET 8/2023	202308316432	R\$ 3.524,95	C

FOLHAS: 292
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF COFINS RET 8/2023	202308316432	R\$ 3.524,95	D
31/08/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 8/2023	202308316435	R\$ 763,73	C
31/08/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 8/2023	202308316435	R\$ 763,73	D
31/08/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 8/2023	202308316438	R\$ 1.762,48	C
31/08/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 8/2023	202308316438	R\$ 1.762,48	D
31/08/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 8/2023	202308316439	R\$ 1.174,99	C
31/08/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 8/2023	202308316439	R\$ 1.174,99	D
31/08/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 8/2023	202308316441	R\$ 1.519,48	C
31/08/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 8/2023	202308316441	R\$ 1.519,48	D
31/08/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 8/2023	202308316443	R\$ 763,73	C
31/08/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 8/2023	202308316443	R\$ 763,73	D
31/08/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS RET 08/2023	202308316446	R\$ 3.524,95	C
31/08/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS RET 08/2023	202308316446	R\$ 3.524,95	D
31/08/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 8/2023	202308316448	R\$ 1.174,99	C
31/08/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 8/2023	202308316448	R\$ 1.174,99	D
31/08/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV RET IRPJ 3	202308316449	R\$ 1.762,48	C
31/08/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV RET IRPJ 3	202308316449	R\$ 1.762,48	D
31/08/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308316450	R\$ 74,82	C
31/08/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofitalmos despesas diversas	001	REF COMPRA CONSTRULAR	202308316450	R\$ 74,82	D
31/08/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 8/2023	202308316451	R\$ 253,80	C
31/08/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 8/2023	202308316451	R\$ 253,80	D
01/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202309011	R\$ 3.000,00	C
01/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202309011	R\$ 3.000,00	D
04/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ISS 8/2023	202309041	R\$ 3.778,75	C
04/09/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 8/2023	202309041	R\$ 2.259,28	D
04/09/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 8/2023	202309041	R\$ 1.519,47	D

FOLHAS: 298
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309042	RS 1.519,47	C
04/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309042	RS 1.519,47	D
04/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309043	RS 182,50	C
04/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309043	RS 182,50	D
04/09/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202309044	RS 0,01	C
04/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202309044	RS 0,01	D
04/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	202309047	RS 19,00	C
04/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	202309047	RS 19,00	C
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO PIS 8/2023	202309051	RS 55,00	C
05/09/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO PIS 8/2023	202309051	RS 55,00	D
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COFINS 8/2023	202309052	RS 253,80	C
05/09/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PGTO COFINS 8/2023	202309052	RS 253,80	D
05/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER YAN PEROTES ALBUQ/JWILSON	202309053	RS 2.227,50	C
05/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	TRANSFER YAN PEROTES ALBUQ/JWILSON	202309053	RS 2.227,50	D
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202309054	RS 5,00	C
05/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202309054	RS 5,00	D
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202309055	RS 30,00	C
05/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202309055	RS 30,00	D
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CARTÃO EMPRESARIAL	202309056	RS 1.996,27	C
05/09/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	PGTO CARTÃO EMPRESARIAL	202309056	RS 1.996,27	D
05/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ARTES VIDROS	202309057	RS 120,00	C
05/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO ARTES VIDROS	202309057	RS 120,00	D

FOLHAS: 299
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	202309058	RS 163,81	C
05/09/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	202309058	RS 163,81	D
06/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO KAROLINE SOARES	202309061	RS 1.200,00	C
06/09/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO KAROLINE SOARES	202309061	RS 1.200,00	D
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202309062	RS 600,00	C
06/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202309062	RS 600,00	D
06/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309063	RS 246,40	C
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202309063	RS 246,40	D
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	202309066	RS 182,00	C
06/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	202309066	RS 182,00	D
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	202309067	RS 30,70	C
06/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	202309067	RS 30,70	D
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO/M F V DA SILVA	202309068	RS 59,50	C
06/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF COMPRA CARTÃO/M F V DA SILVA	202309068	RS 59,50	D
06/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202309069	RS 5.000,00	C
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202309069	RS 5.000,00	D
06/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023090610	RS 91,90	C
06/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023090610	RS 91,90	D
06/09/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF NFSE 3 KAROLINE SOARES	2023090612	RS 1.200,00	C
06/09/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF NFSE 3 KAROLINE SOARES	2023090612	RS 1.200,00	D
06/09/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	2023090613	RS 217,93	C
06/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	2023090613	RS 217,93	D

FOLHAS: 300
 PROC: 207 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202309081	RS 175,00	C
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202309081	RS 175,00	D
08/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202309082	RS 579,85	C
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202309082	RS 579,85	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO-CAIRO BRASIL	202309083	RS 3.000,00	C
08/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO-CAIRO BRASIL	202309083	RS 3.000,00	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA BB	202309084	RS 1,00	C
08/09/2023	3010109010003	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA BB	202309084	RS 1,00	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO/VERONI CONSTRUÇÕES	202309085	RS 60,84	C
08/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF COMPRA CARTÃO/VERONI CONSTRUÇÕES	202309085	RS 60,84	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	202309086	RS 123,00	C
08/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	202309086	RS 123,00	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF PIX ENV RAIMUNDO BARROS	202309087	RS 200,00	C
08/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	REF PIX ENV RAIMUNDO BARROS	202309087	RS 200,00	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202309088	RS 1,78	C
08/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202309088	RS 1,78	D
08/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO J S NOLETO LTDA	202309089	RS 41,00	C
08/09/2023	2010101010010	J S Noleto e cia ltda	001	PGTO J S NOLETO LTDA	202309089	RS 41,00	D
10/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	DIST LUCROS J WILSON AMORIM	202309101	RS 10.000,00	C
10/09/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	DIST LUCROS J WILSON AMORIM	202309101	RS 10.000,00	D
11/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309111	RS 1.937,67	C

FOLHAS: 304
 PROC: 267 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309111	R\$ 1.937,67	D
11/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309112	R\$ 13,42	C
11/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309112	R\$ 13,42	D
11/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309115	R\$ 61,94	C
11/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309113	R\$ 61,94	D
11/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309114	R\$ 20,65	C
11/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309114	R\$ 20,65	D
11/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309115	R\$ 30,97	C
11/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309115	R\$ 30,97	D
11/09/2023	1010101010001	Caixa	001	CREDITO SUMUP	202309116	R\$ 201,62	C
11/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO SUMUP	202309116	R\$ 201,62	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P BTG	202309117	R\$ 2.372,24	C
11/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P BTG	202309117	R\$ 2.372,24	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202309118	R\$ 4.000,00	C
11/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202309118	R\$ 4.000,00	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA BB	202309119	R\$ 2,97	C
11/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA BB	202309119	R\$ 2,97	D

FOLHAS: 302
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 96 HVILAR	2023091110	RS 1.937,67	C
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 96 HVILAR	2023091110	RS 1.937,67	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	2023091111	RS 1.012,85	C
11/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	2023091111	RS 1.012,85	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA RAIMUNDO BARROS	2023091112	RS 1.000,00	C
11/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA RAIMUNDO BARROS	2023091112	RS 1.000,00	D
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA AUDIOLAR	2023091113	RS 2.250,00	C
11/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA AUDIOLAR	2023091113	RS 2.250,00	D
11/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091114	RS 9,55	C
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091114	RS 9,55	D
11/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091115	RS 500,00	C
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091115	RS 500,00	D
11/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091116	RS 165,24	C
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091116	RS 165,24	D
11/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091117	RS 9.000,00	C
11/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023091117	RS 9.000,00	D
12/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER JOSE WILSON	202309121	RS 30.000,00	C
12/09/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	TRANSFER JOSE WILSON	202309121	RS 30.000,00	D
12/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA BB	202309122	RS 3,00	C
12/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA BB	202309122	RS 3,00	D
12/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309123	RS 10.000,00	C

FOLHAS: 303
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309123	RS 10.000,00	D
12/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309124	RS 187,20	C
12/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309124	RS 187,20	D
12/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA JOSE DEMETRIO RIBEIRO	202309125	RS 200,00	C
12/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA JOSE DEMETRIO RIBEIRO	202309125	RS 200,00	D
13/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA BB	202309131	RS 3,00	C
13/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA BB	202309131	RS 3,00	D
13/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA SUPER SOUSA 2	202309132	RS 30,00	C
13/09/2023	3010107020027	Material de Uso,Consumo, Limpeza	001	PGTO COMPRA SUPER SOUSA 2	202309132	RS 30,00	D
13/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO SALDANIO LOPES	202309133	RS 80,00	C
13/09/2023	3010107020027	Material de Uso,Consumo, Limpeza	001	PGTO SALDANIO LOPES	202309133	RS 80,00	D
13/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ALEXANDRE ROCHA	202309134	RS 9.154,11	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO ALEXANDRE ROCHA	202309134	RS 9.154,11	D
14/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309141	RS 55.037,42	C
14/09/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309141	RS 55.037,42	D
14/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309142	RS 381,19	C
14/09/2023	1010501050008	PLS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309142	RS 381,19	D
14/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309143	RS 1.759,32	C
14/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309143	RS 1.759,32	D

FOLHAS: 309
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309144	R\$ 586,44	C
14/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309144	R\$ 586,44	D
14/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309145	R\$ 879,66	C
14/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309145	R\$ 879,66	D
14/09/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE98_HVISA0	202309146	R\$ 55.037,42	C
14/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE98_HVISA0	202309146	R\$ 55.037,42	D
14/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA BB	202309147	R\$ 1,00	C
14/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA BB	202309147	R\$ 1,00	D
14/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	202309148	R\$ 25,00	C
14/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	202309148	R\$ 25,00	D
14/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	202309149	R\$ 62,31	C
14/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	202309149	R\$ 62,31	D
15/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC BB /P BTG	202309151	R\$ 2.225,45	C
15/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC BB /P BTG	202309151	R\$ 2.225,45	D
18/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO SIS LTDA EPP	202309181	R\$ 525,05	C
18/09/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO SIS LTDA EPP	202309181	R\$ 525,05	D
18/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO SIS LTDA EPP	202309182	R\$ 3,64	C
18/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE	202309182	R\$ 3,64	D

FOLHAS: 305
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309183	RS 16,78	C
18/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309183	RS 16,78	D
18/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309184	RS 5,59	C
18/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309184	RS 5,59	D
18/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309185	RS 8,39	C
18/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202309185	RS 8,39	D
18/09/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202309186	RS 1.179,48	C
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202309186	RS 1.179,48	D
18/09/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202309187	RS 4.850,62	C
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202309187	RS 4.850,62	D
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	202309188	RS 2,50	C
18/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	202309188	RS 2,50	D
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CONSTRUSHOW	202309189	RS 25,00	C
18/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CONSTRUSHOW	202309189	RS 25,00	D
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023091810	RS 3,00	C
18/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023091810	RS 3,00	D
18/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	2023091811	RS 168,00	C
18/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	2023091811	RS 168,00	D

FOLHAS: 306
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000001001ISA MARIA DE AMORIM COUTINHO	202309191	R\$ 1.700,00	C
19/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000001001ISA MARIA DE AMORIM COUTINHO	202309191	R\$ 1.700,00	D
19/09/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REC NFSE 99 H.PREVISAO	202309192	R\$ 525,05	C
19/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 99 H.PREVISAO	202309192	R\$ 525,05	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	202309201	R\$ 13.814,52	C
20/09/2023	1010301010008	Fundação Municipal de Saude	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	202309201	R\$ 13.814,52	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpj Ret Nota Fiscal de Scrviços Eletrônico000000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	202309202	R\$ 210,38	C
20/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	202309202	R\$ 210,38	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309203	R\$ 56.062,52	C
20/09/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309203	R\$ 56.062,52	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309204	R\$ 388,29	C
20/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309204	R\$ 388,29	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309205	R\$ 1.792,09	C
20/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309205	R\$ 1.792,09	D
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309206	R\$ 597,36	C
20/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csil RetNota Fiscal de Serviços	202309206	R\$ 597,36	D

FOLHAS: 307
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309207	R\$ 896,04	C
20/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	202309207	R\$ 896,04	D
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202309208	R\$ 460,89	C
20/09/2023	3010109010006	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202309208	R\$ 460,89	D
20/09/2023	1010101010001	Caixa	001	ACL	202309209	R\$ 7.195,66	C
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ACL	202309209	R\$ 7.195,66	D
20/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092010	R\$ 1.000,00	C
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092010	R\$ 1.000,00	D
20/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092011	R\$ 20,86	C
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092011	R\$ 20,86	D
20/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092012	R\$ 9.000,00	C
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092012	R\$ 9.000,00	D
20/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092013	R\$ 164,34	C
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092013	R\$ 164,34	D
20/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	2023092014	R\$ 15.000,00	C
20/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	2023092014	R\$ 15.000,00	D
20/09/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 102 HVISAO / CONTA PF	2023092015	R\$ 56.062,52	C
20/09/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 102 HVISAO / CONTA PF	2023092015	R\$ 56.062,52	D
20/09/2023	1010101010001	Caixa	001	RETIRADA JOSE WILSON/REC NFSE EM CONTA PF	2023092016	R\$ 56.062,52	C
20/09/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON/REC NFSE EM CONTA PF	2023092016	R\$ 56.062,52	D

FOLHAS: 308
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC PIX BB P/BTG	202309211	RS 13.680,00	C
21/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC PIX BB P/BTG	202309211	RS 13.680,00	D
21/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	DIST LUCRO JOSE AMORIM	202309212	RS 7.000,00	C
21/09/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	DIST LUCRO JOSE AMORIM	202309212	RS 7.000,00	D
21/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309213	RS 111,72	C
21/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309213	RS 111,72	D
21/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309214	RS 6.000,00	C
21/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309214	RS 6.000,00	D
22/09/2023	1010301010008	Fundação Municipal de Saude	001	REC NFSE 101 F M S	202309221	RS 13.814,62	C
22/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 101 F M S	202309221	RS 13.814,62	D
22/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202309222	RS 3,00	C
22/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202309222	RS 3,00	D
25/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309251	RS 8.705,64	C
25/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309251	RS 8.705,64	D
25/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309252	RS 60,29	C
25/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309252	RS 60,29	D
25/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309253	RS 278,28	C
25/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309253	RS 278,28	D
25/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços	202309254	RS 92,76	C

FOLHAS: 309
 PROC: 267 / 2084
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/09/2023	1010501050007	Serviços - Mercado Interno	001	Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309254	RS 92,76	D
25/09/2023	3010101010006	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309255	RS 139,14	C
25/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309255	RS 139,14	D
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202309256	RS 179,85	C
25/09/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202309256	RS 179,85	D
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DISTR LUCRO	202309257	RS 20.000,00	C
25/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DISTR LUCRO	202309257	RS 20.000,00	D
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO BOLETO	202309258	RS 2.228,50	C
25/09/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofitimos despesas diversas	001	PGTO BOLETO	202309258	RS 2.228,50	D
25/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309259	RS 9.500,00	C
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	202309259	RS 9.500,00	D
25/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092510	RS 148,39	C
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092510	RS 148,39	D
25/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092511	RS 20.000,00	C
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092511	RS 20.000,00	D
25/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092512	RS 386,00	C
25/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE BB	2023092512	RS 386,00	D
25/09/2023	1010101010001	Caixa	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	2023092513	RS 20.000,00	C
25/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	2023092513	RS 20.000,00	D

FOLHAS: 340
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX BB P/BTG	202309261	RS 5.000,00	C
26/09/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX BB P/BTG	202309261	RS 5.000,00	D
26/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TARIFA	202309262	RS 3,00	C
26/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TARIFA	202309262	RS 3,00	D
28/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309281	RS 561,60	C
28/09/2023	1010501050006	IRPJ e Recuperar	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309281	RS 561,60	D
28/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309282	RS 35.137,61	C
28/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309282	RS 35.137,61	D
28/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309283	RS 243,36	C
28/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309283	RS 243,36	D
28/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309284	RS 1.123,21	C
28/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309284	RS 1.123,21	D
28/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309285	RS 374,40	C
28/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202309285	RS 374,40	D
28/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 105 VILAR	202309286	RS 20.000,00	C
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 105 VILAR	202309286	RS 20.000,00	D
28/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco	001	REC NFSE 103 VILAR	202309287	RS 8.705,64	C

FOLHAS: 341
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 103 VILAR	202309287	RS 8.705,63	D
28/09/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 103 VILAR	202309287	RS 0,01	D
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202309288	RS 11,80	C
28/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202309288	RS 11,80	D
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202309289	RS 56,45	C
28/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202309289	RS 56,45	D
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRUBEM	2023092810	RS 1.190,00	C
28/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRUBEM	2023092810	RS 1.190,00	D
28/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST CAIRO BRASIL	2023092811	RS 2.000,00	C
28/09/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST CAIRO BRASIL	2023092811	RS 2.000,00	D
29/09/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 105 HVILAR	202309291	RS 14.036,26	C
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 105 HVILAR	202309291	RS 14.036,26	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	2023092911	RS 34,40	C
29/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	2023092911	RS 34,40	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO J C NOLETO	2023092912	RS 227,40	C
29/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO J C NOLETO	2023092912	RS 227,40	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO J C NOLETO	2023092913	RS 69,40	C
29/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO J C NOLETO	2023092913	RS 69,40	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO M F V DA S	2023092914	RS 214,00	C
29/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO M F V DA S	2023092914	RS 214,00	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MSRINHO IMPORTADO	2023092915	RS 40,00	C

FOLHAS: 312
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO MSRINHO IMPORTADO	2023092915	RS 40,00	D
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	2023092916	RS 25.000,00	C
29/09/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	2023092916	RS 25.000,00	D
29/09/2023	1010101010001	Caixa	001	AJ	2023092917	RS 0,02	C
29/09/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	AJ	2023092917	RS 0,02	D
30/09/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET 9/2023	202309302	RS 5.031,62	C
30/09/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF COFINS RET 9/2023	202309302	RS 5.031,62	D
30/09/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF RET PIS 9/2023	202309304	RS 1.090,15	C
30/09/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF RET PIS 9/2023	202309304	RS 1.090,15	D
30/09/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF RET IRPJ 9/2023	202309305	RS 2.726,18	C
30/09/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF RET IRPJ 9/2023	202309305	RS 2.726,18	D
30/09/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF RET CSLL 9/2023	202309307	RS 1.677,20	C
30/09/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF RET CSLL 9/2023	202309307	RS 1.677,20	D
30/09/2023	2010103030003	ISS a Recuperar	001	PROV ISS 9/2023	202309309	RS 4.023,15	C
30/09/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 9/2023	202309309	RS 4.023,15	D
30/09/2023	2010103030003	ISS a Recuperar	001	PROV ISS 9/2023	2023093010	RS 1.480,21	C
30/09/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 9/2023	2023093010	RS 1.480,21	D
30/09/2023	2010103030004	PIS a Recuperar	001	PROV PIS 9/2023	2023093011	RS 102,21	C
30/09/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 9/2023	2023093011	RS 102,21	D
30/09/2023	2010103030005	COFINS a Recuperar	001	PROV COFINS 9/2023	2023093014	RS 5.031,62	C
30/09/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 9/2023	2023093014	RS 5.031,62	D
30/09/2023	2010103030005	COFINS a Recuperar	001	PROV COFINS RET 9/2023	2023093016	RS 471,75	C
30/09/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS RET 9/2023	2023093016	RS 471,75	D
30/09/2023	2010103030007	CSLL a Recuperar	001	PROV CSLL 9/2023	2023093018	RS 1.677,20	C
30/09/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 9/2023	2023093018	RS 1.677,20	D
30/09/2023	2010103030007	CSLL a Recuperar	001	PROV CSLL 3 TRIM 2023	2023093019	RS 2.484,40	C

FOLHAS: 353
 PROC: 967 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2023	30201010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 3 TRIM 2023	2023093019	RS 2.484,40	D
30/09/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV RET IRPJ	2023093024	RS 2.726,18	C
30/09/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV RET IRPJ	2023093024	RS 2.726,18	D
30/09/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 09/2023	2023093025	RS 1.090,19	C
30/09/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 09/2023	2023093025	RS 1.090,19	D
30/09/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV 3 TRIM2023	2023093026	RS 2.457,40	C
30/09/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV 3 TRIM2023	2023093026	RS 2.457,40	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 454.019,09	C
30/09/2023	3010101030003	COFINS	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 13.620,57	C
30/09/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 2.951,12	C
30/09/2023	3010101030005	ISS	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 13.620,56	C
30/09/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 3.600,00	C
30/09/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 7.672,67	C
30/09/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 540,00	C
30/09/2023	3010107020027	Materiais de Uso, Consumo, Limpeza	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 352,00	C
30/09/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartáveis	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 432,00	C
30/09/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 20.348,39	C
30/09/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Médicos	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 2.954,20	C
30/09/2023	3010107020032	Manutenção e Instalações de Equipamentos	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 1.550,00	C
30/09/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 739,57	C
30/09/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 6.599,54	C
30/09/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 8.840,50	C
30/09/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	Vr.encerramento do exercício	2023093033	RS 370.197,97	C

FOLHAS: 384
 PROC: 267 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 454.019,09	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 13.620,57	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 2.951,12	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 13.620,56	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 3.600,00	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 7.672,67	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 540,00	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 362,00	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 432,00	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 20.348,39	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 2.954,20	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 1.550,00	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 739,57	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 6.599,54	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 8.840,50	D
30/09/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023093033	R\$ 370.197,97	D
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO DEBITO	202310021	R\$ 964,22	C
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO DEBITO	202310021	R\$ 964,22	D
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO DEBITO	202310022	R\$ 786,32	C
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO DEBITO	202310022	R\$ 786,32	D
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310023	R\$ 1.576,00	C
02/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310023	R\$ 1.576,00	D
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CARTAO-J S NOLETO E CIA	202310025	R\$ 181,00	C
02/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO COMPRA CARTAO-J S NOLETO E CIA	202310025	R\$ 181,00	D
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202310026	R\$ 10.000,00	C
02/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC	001	APLICAÇÃO	202310026	R\$ 10.000,00	D

FOLHAS: 35
 PROC: 967 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		38834-3					
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO TX MUN COLINAS MA	202310027	R\$ 294,65	C
02/10/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX MUN COLINAS MA	202310027	R\$ 294,65	D
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202310028	R\$ 1,00	C
02/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310028	R\$ 1,00	D
02/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER ENTRE BANCOS BB P/BTG	202310029	R\$ 291,06	C
02/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER ENTRE BANCOS BB P/BTG	202310029	R\$ 291,06	C
02/10/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	2023100211	R\$ 24,93	C
02/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	2023100211	R\$ 24,93	C
03/10/2023	2010101010020	Femed - F & E Representações de produtos Medicos Eireli	001	REF NEE FEMED-CAMPO CIRURGICO/AVENTAL-DR CAIRO	202310031	R\$ 555,00	C
03/10/2023	3010107020025	Materiais Hospitalares descartaveis	001	REF NEE FEMED-CAMPO CIRURGICO/AVENTAL-DR CAIRO	202310031	R\$ 510,00	D
03/10/2023	3010107020030	Fretes	001	REF NEE FEMED-CAMPO CIRURGICO/AVENTAL-DR CAIRO	202310031	R\$ 45,00	D
03/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA CONSTRULAR	202310032	R\$ 16,30	C
03/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA CONSTRULAR	202310032	R\$ 16,30	D
03/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA CONSTRULAR	202310033	R\$ 37,00	C
03/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA CONSTRULAR	202310033	R\$ 37,00	D
03/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202310034	R\$ 15,00	C
03/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA NAVEGANTES MOTOS	202310034	R\$ 15,00	D
03/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA CONSTRULAR	202310035	R\$ 4,90	C
03/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA CONSTRULAR	202310035	R\$ 4,90	D
03/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310036	R\$ 2.140,20	C

FOLHAS: 326
PROC: 267/2024
Ass: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/10/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310036	RS 2.140,20	D
03/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310037	RS 14,82	C
03/10/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310037	RS 14,82	D
03/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310038	RS 68,41	C
03/10/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310038	RS 68,41	D
03/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310039	RS 22,80	C
03/10/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202310039	RS 22,80	D
03/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023100310	RS 34,21	C
03/10/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023100310	RS 34,21	D
04/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO MIX TECNOLOGIA	202310042	RS 2.368,50	C
04/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO MIX TECNOLOGIA	202310042	RS 2.368,50	D
04/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA M F V DA SILVA	202310043	RS 425,00	C
04/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA M F V DA SILVA	202310043	RS 425,00	D
04/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	202310044	RS 156,25	C
04/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	202310044	RS 156,25	D
04/10/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE H VILAR	202310045	RS 2.140,20	C
04/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE H VILAR	202310045	RS 2.140,18	D

FOLHAS: 317
 PROC: 267 / 2022
 ASS: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE H VILAR	202310045	RS 0,02	D
04/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202310046	RS 5,00	C
04/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310046	RS 5,00	D
05/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG APLICAÇÃO	202310051	RS 105.131,70	C
05/10/2023	1010101010001	Caixa	001	TRANSFER BTG APLICAÇÃO	202310051	RS 105.131,70	D
05/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202310052	RS 30,00	C
05/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310052	RS 30,00	D
05/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310053	RS 4.000,00	C
05/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310053	RS 4.000,00	D
05/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA SUPER O BARATÃO	202310054	RS 41,92	C
05/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA SUPER O BARATÃO	202310054	RS 41,92	D
05/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	202310055	RS 100,00	C
05/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	202310055	RS 100,00	D
05/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	202310056	RS 979,60	C
05/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	202310056	RS 979,60	D
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202310062	RS 5.000,00	C
06/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202310062	RS 5.000,00	D
06/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202310063	RS 239,63	C
06/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202310063	RS 239,63	D
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202310064	RS 2.000,00	C
06/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202310064	RS 2.000,00	D
06/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ISS 9/2023	202310065	RS 5.503,34	C

FOLHAS: 348
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO ISS 9/2023	202310065	RS 0,02	C
06/10/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 9/2023	202310065	RS 5.503,36	D
06/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO MAISA SILNARA FREITAS DE MORAIS J WILSON	202310066	RS 500,00	C
06/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO MAISA SILNARA FREITAS DE MORAIS J WILSON	202310066	RS 500,00	D
06/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MEDICAL VISION	202310067	RS 555,00	C
06/10/2023	2010101010020	Farmed - F & E Representações de produtos Medicos Eireli	001	PGTO MEDICAL VISION	202310067	RS 555,00	E
06/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRUBEM	202310068	RS 130,50	C
06/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRUBEM	202310068	RS 130,50	D
06/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV MAISA S FREITAS	202310069	RS 500,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV MAISA S FREITAS	202310069	RS 500,00	D
08/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO J S NOLETO	202310081	RS 1.559,00	C
08/10/2023	2010101010010	J S Noleto e cia ltda	001	PGTO J S NOLETO	202310081	RS 1.859,00	D
09/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTOGOV BR	202310091	RS 414,90	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTOGOV BR	202310091	RS 414,90	D
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310092	RS 10.000,00	C
09/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310092	RS 10.000,00	D
09/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310093	RS 4.500,00	C
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310093	RS 4.500,00	D
09/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310094	RS 80,73	C
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310094	RS 80,73	D
09/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310095	RS 5.500,00	C
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310095	RS 5.500,00	D

FOLHAS: 389
 PROC: 267/2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310096	R\$ 104,83	C
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310096	R\$ 104,83	D
09/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF MERC PAGO REP	202310097	R\$ 1.540,48	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF MERC PAGO REP	202310097	R\$ 1.540,48	D
09/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	202310099	R\$ 24,95	C
09/10/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	202310099	R\$ 24,95	D
10/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NFSE KAROLINE G SOARES	202310101	R\$ 1.200,00	C
10/10/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE KAROLINE G SOARES	202310101	R\$ 1.200,00	D
10/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA J S NOLETO	202310102	R\$ 70,00	C
10/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA J S NOLETO	202310102	R\$ 70,00	D
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310111	R\$ 8.000,00	C
11/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310111	R\$ 8.000,00	D
11/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310112	R\$ 8.000,00	C
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310112	R\$ 8.000,00	D
11/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310113	R\$ 149,12	C
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310113	R\$ 149,12	D
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310114	R\$ 41,66	C
11/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310114	R\$ 41,66	D
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310115	R\$ 5,00	C
11/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310115	R\$ 5,00	D
11/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310116	R\$ 16,93	C
11/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310116	R\$ 16,93	D

FOLHAS: 320
 PROC: 267
 Ass: 2022

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310121	R\$ 65.063,59	C
12/10/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310121	R\$ 65.063,59	D
12/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310122	R\$ 450,63	C
12/10/2023	1010501050008	PLS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310122	R\$ 450,63	D
12/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310123	R\$ 2.079,82	C
12/10/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310123	R\$ 2.079,82	D
12/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310124	R\$ 693,27	C
12/10/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310124	R\$ 693,27	D
12/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310125	R\$ 1.039,91	C
12/10/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202310125	R\$ 1.039,91	D
12/10/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF NFSE 6 KAROLINE SOARES	202310126	R\$ 1.200,00	C
12/10/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF NFSE 6 KAROLINE SOARES	202310126	R\$ 1.200,00	D
12/10/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE 6 KAROLINE SOARES	202310127	R\$ 1.200,00	C
12/10/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE 6 KAROLINE SOARES	202310127	R\$ 1.200,00	D
13/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/BTG	202310132	R\$ 400,00	C
13/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P/BTG	202310132	R\$ 400,00	D
13/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA J S NOLETO	202310133	R\$ 10,00	C

FOLHAS: 394
 PROC: 267
 ASS: [assinatura] 2024

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA J S NOLETO	202310133	R\$ 10,00	D
13/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310134	R\$ 42,59	C
13/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310134	R\$ 42,59	D
13/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310135	R\$ 72,00	C
13/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310135	R\$ 72,00	D
16/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202310161	R\$ 3.809,06	C
16/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/BB	202310161	R\$ 3.809,06	D
16/10/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE107 HVISAO	202310162	R\$ 65.063,59	D
16/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE107 HVISAO	202310162	R\$ 65.063,59	D
16/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO IRPJ 3 TRIM	202310163	R\$ 2.457,40	C
16/10/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PGTO IRPJ 3 TRIM	202310163	R\$ 2.457,40	D
16/10/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REC NFSE 108 PREVISAO	202310164	R\$ 5.691,13	C
16/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 108 PREVISAO	202310164	R\$ 5.691,12	D
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 108 PREVISAO	202310164	R\$ 0,01	D
16/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310165	R\$ 5.691,13	C
16/10/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310165	R\$ 5.691,13	D
16/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310166	R\$ 39,42	C
16/10/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310166	R\$ 39,42	D
16/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310167	R\$ 181,92	C
16/10/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310167	R\$ 181,92	D

FOLHAS: 322
 PROC: 267
 ASS: [assinatura] 2023

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS: 323
 PROC: 267 / 2024
 ASS: *CR*

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Eletrónico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310168	R\$ 60,64	C
16/10/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrónico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310168	R\$ 60,64	D
16/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrónico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310169	R\$ 90,96	C
16/10/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrónico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202310169	R\$ 90,96	D
16/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	2023101610	R\$ 133,00	C
16/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	2023101610	R\$ 133,00	D
16/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023101611	R\$ 1,18	C
16/10/2023	3010109010003	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023101611	R\$ 1,18	D
16/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	2023101613	R\$ 217,93	C
16/10/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	2023101613	R\$ 217,93	D
17/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310171	R\$ 43,00	C
17/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310171	R\$ 43,00	D
17/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	2023101712	R\$ 34,45	C
17/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	2023101712	R\$ 34,45	D
17/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	2023101713	R\$ 49,50	C
17/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	2023101713	R\$ 49,50	D
17/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CSLL 3 TRIM 2023	2023101714	R\$ 2.484,20	C
17/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO CSLL 3 TRIM 2023	2023101714	R\$ 0,20	C
17/10/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PGTO CSLL 3 TRIM 2023	2023101714	R\$ 2.484,40	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO FINTECH	2023101715	RS 1.915,53	C
17/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO FINTECH	2023101715	RS 1.915,53	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVAJ W	202310182	RS 2.000,00	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVAJ W	202310182	RS 2.000,00	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO HELENILSON LEITE SOUSA	202310183	RS 2.090,00	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO HELENILSON LEITE SOUSA	202310183	RS 2.090,00	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MARIA DOS SANTOS SOUSA	202310184	RS 500,00	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO MARIA DOS SANTOS SOUSA	202310184	RS 500,00	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310185	RS 120,00	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	202310185	RS 120,00	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310186	RS 18,60	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310186	RS 18,60	D
18/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310187	RS 8,80	C
18/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO CONSTRULAR	202310187	RS 8,80	D
19/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202310191	RS 4,48	C
19/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310191	RS 4,48	D
19/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO J S NOLETO	202310192	RS 175,28	C
19/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO J S NOLETO	202310192	RS 175,28	D
19/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	202310193	RS 75,00	C
19/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	202310193	RS 75,00	D
19/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310194	RS 11,67	C

FOLHAS: 324
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CONSTRULAR	202310194	R\$ 11,67	D
20/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	202310201	R\$ 1.850,00	C
20/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	202310201	R\$ 1.850,00	D
20/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310202	R\$ 8.000,00	C
20/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310202	R\$ 8.000,00	D
20/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310203	R\$ 165,60	C
20/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310203	R\$ 185,60	D
20/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310204	R\$ 8.000,00	C
20/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202310204	R\$ 8.000,00	D
20/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVAJ W	202310205	R\$ 1.850,00	C
20/10/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVAJ W	202310205	R\$ 1.850,00	D
21/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	202310211	R\$ 500,00	C
21/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	202310211	R\$ 500,00	D
21/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	202310212	R\$ 2.000,00	C
21/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	202310212	R\$ 2.000,00	D
23/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA J S NOLETO	202310232	R\$ 70,00	C
23/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	COMPRA J S NOLETO	202310232	R\$ 70,00	D
23/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CARTAO EMPRESA - SUP SOUSA ZIMAT LIMPEZA	202310233	R\$ 17,00	C
23/10/2023	3010107020027	Material de Uso,Consumo, Limpeza	001	PGTO CARTAO EMPRESA - SUP SOUSA ZIMAT LIMPEZA	202310233	R\$ 17,00	D
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202310234	R\$ 570,66	C
23/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202310234	R\$ 570,66	D
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202310235	R\$ 2.754,92	C

FOLHAS: 329
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202310235	RS 2.754,92	D
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202310236	RS 8.551,23	C
23/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202310236	RS 8.551,23	D
24/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310241	RS 7,25	C
24/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CONSTRULAR	202310241	RS 7,25	D
24/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310242	RS 4,00	C
24/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CONSTRULAR	202310242	RS 4,00	D
24/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRULAR	202310243	RS 51,34	C
24/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CONSTRULAR	202310243	RS 51,34	D
25/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR-RENOVAÇÃO DE CADASTRO	202310251	RS 60,50	C
25/10/2023	3010109010000	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR-RENOVAÇÃO DE CADASTRO	202310251	RS 60,50	D
26/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CONSTRUBEM	202310261	RS 145,00	C
26/10/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CONSTRUBEM	202310261	RS 145,00	D
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310271	RS 4.000,00	C
27/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310271	RS 4.000,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310273	RS 4.850,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310273	RS 4.850,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310274	RS 4.600,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310274	RS 4.600,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310275	RS 5.000,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310275	RS 5.000,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310276	RS 5.000,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310276	RS 5.000,00	D

FOLHAS: 326
 PROC: 867 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/10/2023	1010101010001	CC 38834-3 Caixa	001	DEP	202310277	RS 4.700,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310277	RS 4.700,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310278	RS 500,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310278	RS 500,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	DEP	202310279	RS 300,00	C
27/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DEP	202310279	RS 300,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO GUIA COD 20230005026 VIG SANITARIA COLINAS	2023102710	RS 30,00	C
27/10/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO GUIA COD 20230005026 VIG SANITARIA COLINAS	2023102710	RS 35,00	D
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO GUIA COD 20230005061 ALVARA E TX EXP- COLINAS-CAIRO	2023102711	RS 59,00	C
27/10/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO GUIA COD 20230005061 ALVARA E TX EXP- COLINAS-CAIRO	2023102711	RS 59,00	D
28/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC OFTALMOS BB 28/10	202310281	RS 2.135,85	C
28/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC OFTALMOS BB 28/10	202310281	RS 2.135,85	D
29/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202310291	RS 1.632,92	C
29/10/2023	1010101010001	Caixa	001	TRANSFER BTG P/ BB	202310291	RS 1.632,92	D
29/10/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	202310292	RS 101,10	C
29/10/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	202310292	RS 101,10	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310302	RS 3.000,00	C
30/10/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202310302	RS 3.000,00	D
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202310303	RS 15,40	C
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202310303	RS 15,40	D
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202310304	RS 147,58	C
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202310304	RS 147,58	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	TAR	202310306	RS 7,30	C

FOLHAS: 327
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310306	R\$ 7,30	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202310307	R\$ 23.500,00	C
30/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202310307	R\$ 23.500,00	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO TIT N F E REP DE PRODUTOS	202310308	R\$ 815,00	C
30/10/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Médicos	001	PGTO TIT N F E REP DE PRODUTOS	202310308	R\$ 815,00	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202310309	R\$ 3,00	C
30/10/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202310309	R\$ 3,00	D
30/10/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REC NFSE 112 VILAR	2023103010	R\$ 37.261,61	C
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 112 VILAR	2023103010	R\$ 37.261,61	D
30/10/2023	3010101010056	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000109OSMAR PEREIRA GUIMARAES	2023103011	R\$ 2.700,00	C
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000109OSMAR PEREIRA GUIMARAES	2023103011	R\$ 2.700,00	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000110OSMAR PEREIRA GUIMARAES	2023103012	R\$ 1.500,00	C
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000110OSMAR PEREIRA GUIMARAES	2023103012	R\$ 1.500,00	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000111FRANCISCO VIANA DA SILVA	2023103013	R\$ 2.800,00	C
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000111FRANCISCO VIANA DA SILVA	2023103013	R\$ 2.800,00	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103014	R\$ 37.261,61	C
30/10/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103014	R\$ 37.261,61	D

FOLHAS: 328
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103015	RS 258,07	C
30/10/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103015	RS 258,07	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103015	RS 1.191,10	C
30/10/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103015	RS 1.191,10	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103017	RS 387,83	C
30/10/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103017	RS 387,83	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103018	RS 595,55	C
30/10/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023103018	RS 595,55	D
30/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000113FRANCISCO VIANA DA SILVA	2023103019	RS 3.000,00	C
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000113FRANCISCO VIANA DA SILVA	2023103019	RS 3.000,00	D
30/10/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET. 10/2023	2023103022	RS 762,94	C
30/10/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF PIS RET 10/2023	2023103022	RS 762,94	D
30/10/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 10/2023	2023103026	RS 762,94	C
30/10/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 10/2023	2023103026	RS 762,94	D
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV OFTALMOS PACTUAL	2023103027	RS 2.135,85	C
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV OFTALMOS PACTUAL	2023103027	RS 2.135,85	D
30/10/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC OFTALMOS EM 29/10	2023103028	RS 1.632,92	C
30/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC OFTALMOS EM 29/10	2023103028	RS 1.632,92	D

FOLHAS: 329
 PROC: 267 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/10/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	REF IR REND APLIC 10/2023	2023103029	RS 114,96	C
30/10/2023	1010501050003	IRRF a Recuperar	001	REF IR REND APLIC 10/2023	2023103029	RS 114,96	D
30/10/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	REND APLIC 10/2023	2023103030	RS 2.715,32	C
30/10/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	REND APLIC 10/2023	2023103030	RS 2.715,32	D
31/10/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CART EMP -MAT LIMPEZA, SUP SOUSA 2	202310311	RS 40,00	C
31/10/2023	3010107020027	Materiais de Uso, Consumo, Limpeza	001	PGTO CART EMP -MAT LIMPEZA, SUP SOUSA 2	202310311	RS 40,00	D
31/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000114Isabel Cristina Borges Coelho Leal	202310312	RS 1.000,00	C
31/10/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000114Isabel Cristina Borges Coelho Leal	202310312	RS 1.000,00	D
31/10/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 10/2023	202310313	RS 3.851,24	C
31/10/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 10/2023	202310313	RS 3.851,24	D
31/10/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL_RET 10/2023	202310314	RS 1.173,74	C
31/10/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL_RET 10/2023	202310314	RS 1.173,74	D
31/10/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL_RET 10/2023	202310315	RS 1.173,74	C
31/10/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF CSLL_RET 10/2023	202310315	RS 1.173,74	D
31/10/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 10/2023	202310316	RS 71,50	C
31/10/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 10/2023	202310316	RS 71,50	D
31/10/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 10/2023	202310317	RS 3.521,25	C
31/10/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 10/2023	202310317	RS 3.521,25	D
31/10/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS_RET 10/2023	202310318	RS 3.521,25	C
31/10/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF COFINS_RET 10/2023	202310318	RS 3.521,25	D
31/10/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 10/2023	202310319	RS 330,00	C
31/10/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 10/2023	202310319	RS 330,00	D
31/10/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV REF IRPJ 10/2023	2023103110	RS 1.760,63	C
31/10/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV REF IRPJ 10/2023	2023103110	RS 1.760,63	D

FOLHAS: 330
 PROC: 267 / 2024
 Ass: *ce*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET 10/2023	2023103111	RS 1.760,63	C
31/10/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF IRPJ RET 10/2023	2023103111	RS 1.760,63	D
01/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REC NFSE 115 VILAR	2023110111	RS 910,35	C
01/11/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 115 VILAR	2023110111	RS 0,22	C
01/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 115 VILAR	2023110111	RS 910,57	D
01/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REC NFSE 116 VILAR	2023110112	RS 8.848,20	C
01/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 116 VILAR	2023110112	RS 8.848,20	D
01/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETR. APLICAÇÃO	2023110113	RS 30.000,00	C
01/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RETR. APLICAÇÃO	2023110113	RS 30.000,00	D
01/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2023110114	RS 4.000,00	C
01/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2023110114	RS 4.000,00	D
01/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	2023110115	RS 180,00	C
01/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imóveis e Decoração	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	2023110115	RS 180,00	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110116	RS 8.848,20	C
01/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Franciscos Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110116	RS 8.848,20	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110117	RS 61,28	C
01/11/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110117	RS 61,28	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110118	RS 282,84	C
01/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110118	RS 282,84	D

FOLHAS: 334
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslj RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110119	R\$ 94,28	C
01/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslj RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110119	R\$ 94,28	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110120	R\$ 141,42	C
01/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110120	R\$ 141,42	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110121	R\$ 910,57	C
01/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110121	R\$ 910,57	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110122	R\$ 6,31	C
01/11/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110122	R\$ 6,31	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110123	R\$ 29,11	C
01/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110123	R\$ 29,11	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslj RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110124	R\$ 9,70	C
01/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslj RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110124	R\$ 9,70	D
01/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110125	R\$ 14,55	C
01/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023110125	R\$ 14,55	D
03/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	COMPRA CART EMPR/ A TELES AUTO POSTO	202311031	R\$ 100,00	C

FOLHAS: 332
 PROC: 267 / 2024
 ASS: *or*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/11/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	COMPRA CART EMPR/ A TELES AUTO POSTO	202311031	R\$ 100,00	D
03/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV- SUPER BOM PREÇO	202311032	R\$ 529,93	C
03/11/2023	3010107020027	Materiais de Uso,Consumo, Limpeza	001	PIX ENV- SUPER BOM PREÇO	202311032	R\$ 529,93	D
05/11/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC OFTALMOS BB	202311051	R\$ 1.617,53	C
05/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC OFTALMOS BB	202311051	R\$ 1.617,53	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311061	R\$ 3,00	C
06/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311061	R\$ 3,00	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311062	R\$ 5,00	C
06/11/2023	3010109010006	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311062	R\$ 5,00	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR PACOTE	202311063	R\$ 30,00	C
06/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR PACOTE	202311063	R\$ 30,00	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311064	R\$ 1.617,53	C
06/11/2023	1010101010001	Caixa	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311064	R\$ 1.617,53	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	202311065	R\$ 2.525,04	C
06/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	202311065	R\$ 2.525,04	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	202311066	R\$ 2.368,50	C
06/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	202311066	R\$ 2.368,50	D
06/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CART EMPR/SANTOS E MENEZES	202311067	R\$ 128,93	C
06/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO COMPRA CART EMPR/SANTOS E MENEZES	202311067	R\$ 128,93	D
06/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO KAROLINE SOARES	2023110611	R\$ 1.200,00	C
06/11/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO KAROLINE SOARES	2023110611	R\$ 1.200,00	D
07/11/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000001148.668.5 66	202311072	R\$ 1.200,00	C

FOLHAS: 333
 PROC: 267 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

ENTIDADE: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NÚMERO DE ORDEM DO LIVRO: 1

PERÍODO SELECIONADO: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/11/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	KAROLINE GOMES SOARES	202311072	RS 1.200,00	D
07/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000001148.668.5 66 KAROLINE GOMES SOARES	202311073	RS 3,00	C
07/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311073	RS 3,00	D
07/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311074	RS 2.394,18	C
07/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311074	RS 2.394,18	D
07/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO TIT SEFAZ 762906 J W	202311075	RS 304,00	C
07/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TIT SEFAZ 762906 J W	202311075	RS 304,00	D
07/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311076	RS 10.000,00	C
07/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311076	RS 10.000,00	D
07/11/2023	1010501010001	Fornecedores Diversos	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202311077	RS 1.200,00	C
07/11/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	202311077	RS 1.200,00	D
08/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311081	RS 3,00	C
08/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311081	RS 3,00	D
09/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311091	RS 2.500,00	C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311091	RS 2.500,00	D
09/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311092	RS 62,90	C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311092	RS 62,90	D
09/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311093	RS 7.500,00	C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311093	RS 7.500,00	D
09/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202311094	RS 246,50	C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	TRANSFER BTG P/ BB	202311094	RS 246,50	D

FOLHAS: 339
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFEBB P/BTG	202311095	RS 93,00	C
09/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFEBB P/BTG	202311095	RS 93,00	D
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311096	RS 16.000,00	C
09/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311096	RS 16.000,00	D
09/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311097	RS 123,60	C
09/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311097	RS 123,60	D
10/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311101	RS 1,00	C
10/11/2023	3010109010006	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311101	RS 1,00	D
11/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311111	RS 3.000,00	C
11/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311111	RS 3.000,00	D
13/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311131	RS 147,58	C
13/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311131	RS 147,58	D
13/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311132	RS 275,21	C
13/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311132	RS 275,21	D
13/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMPRA CART EMPR/CONSTRULAR	202311133	RS 105,46	C
13/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO COMPRA CART EMPR/CONSTRULAR	202311133	RS 105,46	D
13/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMP CERT EMPR/CAUA MOTOS	202311134	RS 120,00	C
13/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO COMP CERT EMPR/CAUA MOTOS	202311134	RS 120,00	D
14/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MEDCALMAX	202311146	RS 134,30	C
14/11/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO MEDCALMAX	202311146	RS 134,30	D
14/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311147	RS 10.000,00	C

FOLHAS: 385
 PROC: 267 / 2022
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311147	R\$ 10.000,00	D
14/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ART CREA MA	202311148	R\$ 96,62	C
14/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO ART CREA MA	202311148	R\$ 96,62	D
14/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202311149	R\$ 91.796,30	C
14/11/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202311149	R\$ 91.796,30	D
14/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DG MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111410	R\$ 635,78	C
14/11/2023	1010501050002	PI S a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111410	R\$ 635,78	D
14/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111411	R\$ 2.934,35	C
14/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111411	R\$ 2.934,35	D
14/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111412	R\$ 978,12	C
14/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111412	R\$ 978,12	D
14/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111413	R\$ 1.467,18	C
14/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000001HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2023111413	R\$ 1.467,18	D
15/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	202311151	RS 101,10	C
15/11/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	202311151	RS 101,10	D
16/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MEDCAL VISION P	202311161	RS 1.158,16	C
16/11/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO MEDCAL VISION P	202311161	RS 1.158,16	D

FOLHAS: 336
 PROC: 267 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/BTG	202311162	RS 464,76	C
16/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P/BTG	202311162	RS 464,76	D
16/11/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE 1 HVISAO	202311169	RS 91.796,30	C
16/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 1 HVISAO	202311169	RS 91.796,30	D
16/11/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TX INSP SANITARIA 112417176/J WILSON	2023111610	RS 663,44	C
16/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX INSP SANITARIA 112417176/J WILSON	2023111610	RS 663,44	D
16/11/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TX ALVARA INICIAL PM COLINAS 1124116131/JWILSON	2023111611	RS 87,37	C
16/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX ALVARA INICIAL PM COLINAS 1124116131/JWILSON	2023111611	RS 87,37	D
16/11/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO TX ANALISE DE PROJETO COLINAS 112417764/J WILSON	2023111612	RS 82,00	C
16/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO TX ANALISE DE PROJETO COLINAS 112417764/J WILSON	2023111612	RS 82,00	D
17/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311176	RS 12.000,00	C
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311176	RS 12.000,00	D
17/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311177	RS 217,68	C
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311177	RS 217,68	D
17/11/2023	1010301010009	Hospital de Cihos Previsão	001	REC NFSE 2 PREVISAO	202311178	RS 4.213,40	C
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 2 PREVISAO	202311178	RS 4.213,40	D
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO COMP CERT EMPR/CONSTRULAR	2023111710	RS 8,42	C
17/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PGTO COMP CERT EMPR/CONSTRULAR	2023111710	RS 8,42	D
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023111711	RS 1,38	C
17/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023111711	RS 1,38	D
17/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MAIS SILNARA FREITASTAR	2023111712	RS 500,00	C
17/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de	001	PGTO MAIS SILNARA FREITASTAR	2023111712	RS 500,00	D

FOLHAS: 332
 PROC: 267 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2023	3010101010006	Imoveis e Decoração Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111713	R\$ 44,90	C
17/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslil RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111713	R\$ 44,90	D
17/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111714	R\$ 67,34	C
17/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111714	R\$ 67,34	D
17/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111715	R\$ 4.213,40	C
17/11/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111715	R\$ 4.213,40	D
17/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111716	R\$ 29,18	C
17/11/2023	1010501050008	PLS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111716	R\$ 29,18	D
17/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111717	R\$ 134,69	C
17/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023111717	R\$ 134,69	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311203	R\$ 2.951,70	C
20/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311203	R\$ 2.951,70	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311204	R\$ 5.067,08	C
20/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311204	R\$ 5.067,08	D
20/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311205	R\$ 13.200,00	C
20/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311205	R\$ 13.200,00	D
20/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	PGTO COMP CERT EMPR/SUPER O	202311207	R\$ 5,85	C

FOLHAS: 338
 PROC: 267
 ASS: [assinatura]
 2024

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	BARATAO PGTO COMP CERT EMPRI/SUPER O BARATAO	202311207	RS 5,85	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	TRANSFER REC M ALBERTO TEIXEIRA GRIP	202311208	RS 14.000,00	C
20/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER REC M ALBERTO TEIXEIRA GRIP	202311208	RS 14.000,00	D
20/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PAGTO A LIGEOVANIA MARIA SILVA	2023112010	RS 1.935,84	C
20/11/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Oftalmos despesas diversas	001	PAGTO A LIGEOVANIA MARIA SILVA	2023112010	RS 1.935,84	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIA MARIA MIRTES NUNES SILVA	2023112011	RS 2.000,00	C
20/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC MARIA MARIA MIRTES NUNES SILVA	2023112011	RS 2.000,00	D
20/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000003FREDSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	2023112012	RS 3.000,00	C
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000003FREDSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	2023112012	RS 3.000,00	D
20/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000004FRANCISCA NATAL DE SOUSA	2023112013	RS 2.650,00	C
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000004FRANCISCA NATAL DE SOUSA	2023112013	RS 2.650,00	D
21/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311211	RS 721,44	C
21/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311211	RS 721,44	D
21/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311212	RS 5.000,00	C
21/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311212	RS 5.000,00	D
21/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO GRM MA-DR CAIRO	202311214	RS 281,17	C
21/11/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO GRM MA-DR CAIRO	202311214	RS 281,17	D
21/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202311215	RS 12.000,00	C
21/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202311215	RS 12.000,00	D

FOLHAS: 339
 PROC: 267 / 2023
 Ass: Ge

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311221	RS 2.300,00	C
22/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311221	RS 2.300,00	D
22/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311223	RS 25.000,00	C
22/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311223	RS 25.000,00	D
23/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO INSC P.J CRM 2023	202311231	RS 1.052,00	C
23/11/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO INSC P.J CRM 2023	202311231	RS 1.052,00	D
23/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO BAUSCH LOMB	202311232	RS 346,95	C
23/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO BAUSCH LOMB	202311232	RS 346,95	D
24/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311241	RS 3.000,00	C
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311241	RS 3.000,00	D
24/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311242	RS 59,40	C
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311242	RS 59,40	D
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311243	RS 1,02	C
24/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311243	RS 1,02	D
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ENGECOPI/COMPRA CART EMPRESA	202311244	RS 417,30	C
24/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO ENGECOPI/COMPRA CART EMPRESA	202311244	RS 417,30	D
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311245	RS 5.559,03	C
24/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BB P/ BTG	202311245	RS 5.559,03	D
24/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202311246	RS 192,09	C
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TRANSFER BTG P/ BB	202311246	RS 192,09	D
24/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO SST E SEG TRABALHO	202311248	RS 1.698,00	C
24/11/2023	2010101010026	Sst e Gestao e Seguranca do	001	PGTO SST E SEG TRABALHO	202311248	RS 1.698,00	D

FOLHAS: 340
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/11/2023	2010101010026	Sst e Gestao e Seguranca do Trabalho	001	REF SERV DE GESTÃO SST ESOCIAL	202311249	R\$ 1.698,00	C
24/11/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	REF SERV DE GESTÃO SST ESOCIAL	202311249	R\$ 1.698,00	D
24/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO PIS 10/2023	2023112410	R\$ 71,50	C
24/11/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO PIS 10/2023	2023112410	R\$ 71,50	D
24/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PAGTO COFINS 10/2023	2023112411	R\$ 330,00	C
24/11/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAGTO COFINS 10/2023	2023112411	R\$ 330,00	D
24/11/2023	2010107010001	Credito Especial	001	-CREDITO ESPECIAL	2023112413	R\$ 154,62	C
24/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	2023112413	R\$ 154,62	D
25/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311251	R\$ 5.000,00	C
25/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311251	R\$ 5.000,00	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311273	R\$ 2.500,00	C
27/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311273	R\$ 2.500,00	D
27/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311274	R\$ 10.000,00	C
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311274	R\$ 10.000,00	D
27/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311275	R\$ 201,40	C
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202311275	R\$ 201,40	D
27/11/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202311276	R\$ 420,64	C
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202311276	R\$ 420,64	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311277	R\$ 3,00	C
27/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202311277	R\$ 3,00	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202311278	R\$ 3,00	C
27/11/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras	001	TAR	202311278	R\$ 3,00	D

FOLHAS: 324
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Numero de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/11/2023	1010102010003	Desps Bancárias Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX DEYVID JHONNY MOURA DIAS	202311279	RS 7.130,00	C
27/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX DEYVID JHONNY MOURA DIAS	202311279	RS 7.130,00	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX INVISTA	2023112710	RS 385,00	C
27/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX INVISTA	2023112710	RS 385,00	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO PG TON PADRAO TECH	2023112711	RS 739,00	C
27/11/2023	3010107020027	Materiais de Uso, Consumo, Limpeza	001	PGTO PG TON PADRAO TECH	2023112711	RS 739,00	D
27/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO PG ESTOK DIST E SERVIÇOS	2023112712	RS 321,20	C
27/11/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PGTO PG ESTOK DIST E SERVIÇOS	2023112712	RS 321,20	D
28/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ISS 9/2023	202311281	RS 4.121,90	C
28/11/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 9/2023	202311281	RS 3.851,24	D
28/11/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	JRS ISS 9/2023	202311281	RS 267,27	D
28/11/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	TX EXP ISS 9/2023	202311281	RS 3,39	D
29/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2023112911	RS 5.000,00	C
29/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2023112911	RS 5.000,00	D
29/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023112913	RS 5.000,00	C
29/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023112913	RS 5.000,00	D
29/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023112914	RS 104,10	C
29/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023112914	RS 104,10	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112915	RS 46.581,93	C
29/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112915	RS 46.581,93	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112916	RS 322,62	C

FOLHAS: 342
 PROC: 967 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112916	RS 322,62	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112917	RS 1.489,03	C
29/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112917	RS 1.489,03	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll Ret00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112918	RS 496,34	C
29/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll Ret00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112918	RS 496,34	D
29/11/2023	3010101010005	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret.00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112919	RS 744,52	C
29/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret.00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112919	RS 744,52	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112920	RS 3.134,66	C
29/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112920	RS 3.134,66	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112921	RS 21,71	C
29/11/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112921	RS 21,71	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112922	RS 100,20	C
29/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112922	RS 100,20	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll Ret00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112923	RS 33,40	C
29/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll Ret00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112923	RS 33,40	D
29/11/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret.00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112924	RS 50,10	C
29/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret.00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2023112924	RS 50,10	D
30/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311301	RS 10.000,00	C
30/11/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	202311301	RS 10.000,00	D
30/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202311302	RS 30.000,00	C
30/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	202311302	RS 30.000,00	D

FOLHAS: 32/3
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 6 VILAR	202311303	RS 46.581,93	C
30/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 6 VILAR	202311303	RS 46.581,92	D
30/11/2023	1010101010001	Caixa	001	REC NFSE 6 VILAR	202311303	RS 0,01	D
30/11/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE 6 VILAR	202311304	RS 3.134,66	C
30/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 6 VILAR	202311304	RS 3.134,66	D
30/11/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	202311305	RS 180,00	C
30/11/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	202311305	RS 180,00	D
30/11/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50- CC450264-3	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311306	RS 3.000,00	C
30/11/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	RETIRADA JOSE WILSON	202311306	RS 3.000,00	D
30/11/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 11/2023	202311307	RS 169,50	C
30/11/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 11/2023	202311307	RS 169,50	D
30/11/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 11/2023	202311308	RS 36,73	C
30/11/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 11/2023	202311308	RS 36,73	D
30/11/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET 11/2023	2023113012	RS 4.970,22	C
30/11/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF COFINS RET 11/2023	2023113012	RS 4.970,22	D
30/11/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET 11/2023	2023113013	RS 1.076,88	C
30/11/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF PIS RET 11/2023	2023113013	RS 1.076,88	D
30/11/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL RET 11/2023	2023113015	RS 1.656,74	C
30/11/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF CSLL RET 11/2023	2023113015	RS 1.656,74	D
30/11/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV IRPJ RET 11/2023	2023113017	RS 2.485,11	C
30/11/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV IRPJ RET 11/2023	2023113017	RS 2.485,11	D
30/11/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET 11/2023	2023113018	RS 2.485,11	C
30/11/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF IRPJ RET 11/2023	2023113018	RS 2.485,11	D
30/11/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 11/2023	2023113020	RS 1.076,88	C
30/11/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 11/2023	2023113020	RS 1.076,88	D
30/11/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 11/2023	2023113021	RS 4.970,22	C

FOLHAS: 324
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 11/2023	2023113021	R\$ 4.970,22	D
30/11/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 11/2023	2023113023	R\$ 1.656,74	C
30/11/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 11/2023	2023113023	R\$ 1.656,74	D
30/11/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 11/2023	2023113024	R\$ 8.358,24	C
30/11/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 11/2023	2023113024	R\$ 8.358,24	D
30/11/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	REND APLICAÇÃO	2023113025	R\$ 769,08	C
30/11/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	REND APLICAÇÃO	2023113025	R\$ 769,08	D
30/11/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 11/2023 PMT	2023113027	R\$ 311,96	C
30/11/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 11/2023 PMT	2023113027	R\$ 311,96	D
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000007JOSE RIBAMAR MARQUES	202312011	R\$ 700,00	C
01/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000007JOSE RIBAMAR MARQUES	202312011	R\$ 700,00	D
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312012	R\$ 7.107,69	C
01/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312012	R\$ 7.107,69	D
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312013	R\$ 49,23	C
01/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312013	R\$ 49,23	D
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312014	R\$ 227,20	C
01/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312014	R\$ 227,20	D
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312015	R\$ 75,73	C
01/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312015	R\$ 75,73	D

FOLHAS: 345
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Electrónico00000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312016	RS 113,60	C
01/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Electrónico00000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312016	RS 113,60	D
01/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Electrónico00000000000008HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312017	RS 800,00	C
01/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANTONIA JUS	202312017	RS 800,00	D
01/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MONICA PER	202312018	RS 1.700,00	C
01/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoai	001	REC MONICA PER	202312018	RS 1.700,00	D
01/12/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	PIX REC H VILAR	2023120110	RS 7.107,62	C
01/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC H VILAR	2023120110	RS 7.107,62	D
02/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC ARISTEU PEREIRA	202312021	RS 1.500,00	C
02/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC ARISTEU PEREIRA	202312021	RS 1.500,00	D
03/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RET WILSON	202312031	RS 15.000,00	C
03/12/2023	1010101010001	Caixa	001	RET WILSON	202312031	RS 15.000,00	D
03/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC OFTALMOS	202312033	RS 2.500,00	C
03/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	REC OFTALMOS	202312033	RS 2.500,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC RONILDO BA	202312041	RS 220,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC RONILDO BA	202312041	RS 220,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC JARDANIA CU	202312042	RS 120,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC JARDANIA CU	202312042	RS 120,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIENE BOR	202312043	RS 220,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MARIENE BOR	202312043	RS 220,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ANA MARIA	202312044	RS 200,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANA MARIA	202312044	RS 200,00	D

FOLHAS: 816
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2023	1010101010001	Caixa CC 38834-3	001	REC ANA PATRICIA	202312045	RS 220,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANA PATRICIA	202312045	RS 220,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC SALVADOR AL	202312046	RS 220,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC SALVADOR AL	202312046	RS 220,00	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC GILMARIO CA	202312047	RS 220,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC GILMARIO CA	202312047	RS 220,00	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1512-9 CC 38834-3	001	TAR	202312048	RS 3,00	C
04/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312046	RS 3,00	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312049	RS 3,00	C
04/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312049	RS 3,00	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023120410	RS 7,92	C
04/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023120410	RS 7,92	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023120411	RS 6,32	C
04/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023120411	RS 6,32	D
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023120412	RS 0,01	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023120412	RS 0,01	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023120413	RS 4.000,00	C
04/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023120413	RS 4.000,00	D
04/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PIX REC OFTALMOS	2023120414	RS 1.450,00	C
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX REC OFTALMOS	2023120414	RS 1.450,00	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MEDICAL VISON P	2023120418	RS 1.130,00	C
04/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em	001	PGTO MEDICAL VISON P	2023120418	RS 1.130,00	D

FOLHAS: 327
 PROC: 207 / 2024
 ASS: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2023	1010102010004	Procedimentos Medicos Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CORA >PACTUAL	2023120419	RS 1.250,00	C
04/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	CORA >PACTUAL	2023120419	RS 1.250,00	D
04/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO F E E REP DE PROD MEDICOS	2023120420	RS 202,00	C
04/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO F E E REP DE PROD MEDICOS	2023120420	RS 202,00	D
04/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV OFTALMOS	2023120421	RS 2.500,00	C
04/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV OFTALMOS	2023120421	RS 2.500,00	D
04/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PIX ENV MARIANA PRADO SILVA	2023120423	RS 680,00	C
04/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PIX ENV MARIANA FRADO SILVA	2023120423	RS 680,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000009CLEUBIANA ROCHA BORBA	202312051	RS 200,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000009CLEUBIANA ROCHA BORBA	202312051	RS 200,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000010ELIENE DE SÁ PEREIRA CARNEIRO	202312052	RS 200,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000010ELIENE DE SÁ PEREIRA CARNEIRO	202312052	RS 200,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000011IRENE LIMA BRANDÃO	202312053	RS 200,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000011IRENE LIMA BRANDÃO	202312053	RS 200,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000012SILVIA FEITOSA SOARES DA COSTA	202312054	RS 200,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000012SILVIA FEITOSA SOARES DA COSTA	202312054	RS 200,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000013JOSE MILTON DE LIMA	202312055	RS 450,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000013JOSE MILTON DE LIMA	202312055	RS 450,00	D

FOLHAS: 348
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000013JOSE MILTON DE LIMA	202312055	RS 450,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000014THARLLY PEREIRA LIMA DE MORAES	202312056	RS 200,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000014THARLLY PEREIRA LIMA DE MORAES	202312056	RS 200,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000015CECILIA DOS REIS OLIVEIRA	202312057	RS 1.400,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000015CECILIA DOS REIS OLIVEIRA	202312057	RS 1.400,00	D
05/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000016PAULA THAYSY SILVA BRANDÃO	202312058	RS 440,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000016PAULA THAYSY SILVA BRANDÃO	202312058	RS 440,00	D
05/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312059	RS 5,00	C
05/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312059	RS 5,00	D
05/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023120510	RS 33,00	C
05/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023120510	RS 33,00	D
05/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BTG > BB	2023120511	RS 7.107,69	C
05/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BTG > BB	2023120511	RS 7.107,69	D
05/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO F E E REP DE P MEDICOS	2023120514	RS 810,00	C
05/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO F E E REP DE P MEDICOS	2023120514	RS 810,00	D
05/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	2023120515	RS 3.903,45	C
05/12/2023	3010107010076	Cartao Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	2023120515	RS 3.903,45	D
05/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PIX ENVIADO/ESTORNO	2023120517	RS 365,00	C

FOLHAS: 349
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENVIADO/ESTORNO	2023120517	RS 365,00	D
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC	2023120518	RS 365,00	C
05/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PIX REC	2023120518	RS 365,00	D
06/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312062	RS 7.286,37	C
06/12/2023	1010301010010	Oficialmed - Hospital da Visão do Piauí	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312062	RS 7.286,37	D
06/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312063	RS 50,47	C
06/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312063	RS 50,47	D
06/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312064	RS 232,92	C
06/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312064	RS 232,92	D
06/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312065	RS 77,64	C
06/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312065	RS 77,64	D
06/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312066	RS 116,46	C
06/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSPITAL DA VISAO DO PIAUI LTDA	202312066	RS 116,46	D
06/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO ISS PMT 11/2023 nfse 115,116 DR CAIRO	202312067	RS 315,33	C
06/12/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS PMT 11/2023 nfse 115,116 DR CAIRO	202312067	RS 311,96	D
06/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	PGTO ISS PMT 11/2023 nfse 115,116 DR CAIRO	202312067	RS 3,37	D
06/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	DIST LUCRO JOSE WILSON	202312069	RS 89.000,00	C

FOLHAS: 350
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS: 351
 PROC: 267 / 2022
 Ass:

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/12/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	DIST LUCRO JOSE WILSON	202312069	RS 89.000,00	D
06/12/2023	1010301010010	Oftalmed - Hospital da Visão do Piauí	001	REC NFSE 17 OFTALMED	2023120610	RS 7.286,37	C
06/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE 17, OFTALMED	2023120610	RS 7.286,37	D
06/12/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	REF NFSE 23 KAROLINE SOARES	2023120611	RS 1.200,00	C
06/12/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	REF NFSE 23;KAROLINE SOARES	2023120611	RS 1.200,00	D
06/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PIX ENV BENTO DINIZ	2023120613	RS 10,00	C
06/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessal	001	PIX ENV BENTO DINIZ	2023120613	RS 10,00	D
06/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO EYS SOLUTION TECNO	2023120614	RS 1.343,00	D
06/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO EYS SOLUTION TECNO	2023120614	RS 1.343,00	D
07/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312071	RS 6.000,00	C
07/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312071	RS 6.000,00	D
07/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312072	RS 196,78	C
07/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312072	RS 196,78	D
07/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO NFSE 23 KAROLINE SOARES	202312073	RS 1.200,00	C
07/12/2023	2010101010002	Karoline Gomes Soares 967884830334	001	PGTO NFSE 23 KAROLINE SOARES	202312073	RS 1.200,00	D
07/12/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202312074	RS 10.000,00	C
07/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202312074	RS 10.000,00	D
07/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV MAISA SILNARA FREITAS	202312075	RS 1.000,00	C
07/12/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de Imoveis e Decoração	001	PIX ENV MAISA SILNARA FREITAS	202312075	RS 1.000,00	D
07/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	CREDITO ESPECIAL	202312076	RS 154,62	C
07/12/2023	2010107010001	Credito Especial	001	CREDITO ESPECIAL	202312076	RS 154,62	D
07/12/2023	1010101010001	Caixa	001	BANCO	202312077	RS 168,13	C
07/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50	001	BANCO	202312077	RS 168,13	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2023	1010107010003	CC450264-3 Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312111	RS 5.000,00	C
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312111	RS 5.000,00	D
11/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312112	RS 117,40	C
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312112	RS 117,40	D
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PGTO MUN GOLINAS COLINAS	202312114	RS 3.155,70	C
11/12/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	PGTO MUN GOLINAS COLINAS	202312114	RS 3.155,70	D
11/12/2023	1010102010304	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC BTG>BB	202312115	RS 282,50	C
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC BTG>BB	202312115	RS 282,50	D
11/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO PIS 11/2023	202312119	RS 36,73	C
11/12/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PGTO PIS 11/2023	202312119	RS 36,73	D
11/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO COFINS 11/2023	202312110	RS 169,50	C
11/12/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PGTO COFINS 11/2023	202312110	RS 169,50	D
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENTRE CONTAS	202312112	RS 4.890,60	C
11/12/2023	1010101010001	Caixa	001	ENTRE CONTAS	202312112	RS 4.890,60	D
11/12/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202312113	RS 4.890,62	C
11/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202312113	RS 4.890,62	D
11/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC OFTALMOS	202312114	RS 4.890,60	C
11/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC OFTALMOS	202312114	RS 4.890,60	D
12/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312121	RS 3,00	C
12/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312121	RS 3,00	D
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312122	RS 195,30	C
12/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312122	RS 195,30	D

FOLHAS: 352
 PROC: 257 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312123	R\$ 3.000,00	C
12/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312123	R\$ 3.000,00	D
12/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO AFAPT PRODUTOS	202312125	R\$ 5.788,72	C
12/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO AFAPT PRODUTOS	202312125	R\$ 5.788,72	D
12/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV JUNIO LOPES	202312126	R\$ 1.225,00	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV JUNIO LOPES	202312126	R\$ 1.225,00	D
13/12/2023	1010102010005	Banco Cera Ag:0001 Conta 4440611-8	001	TRANSFER MARIANA PRADO	202312131	R\$ 100,00	C
13/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessal	001	TRANSFER MARIANA PRADO	202312131	R\$ 100,00	D
14/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312141	R\$ 10.000,00	C
14/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	202312141	R\$ 10.000,00	D
14/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312142	R\$ 244,80	C
14/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312142	R\$ 244,80	D
14/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENTRE CONTAS	202312144	R\$ 2.675,71	C
14/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENTRE CONTAS	202312144	R\$ 2.675,71	D
14/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312147	R\$ 10.000,00	C
14/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312147	R\$ 10.000,00	D
14/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ADAPT PRODUTOS	202312148	R\$ 396,00	C
14/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO ADAPT PRODUTOS	202312148	R\$ 396,00	D
14/12/2023	1010101010001	Caixa	001	AJUSTE	202312149	R\$ 0,01	C
14/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	AJUSTE	202312149	R\$ 0,01	D
15/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312151	R\$ 3,00	C
15/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312151	R\$ 3,00	D

FOLHAS: 393
 PROC: 267 / 2024
 Ass: OK

LIVRO DIÁRIO

ENTIDADE: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NÚMERO DE ORDEM DO LIVRO: 1

PERÍODO SELECIONADO: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312152	R\$ 2.500,00	C
15/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312152	R\$ 2.500,00	D
15/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV CALUNGA SA	202312153	R\$ 1.117,99	C
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV CALUNGA SA	202312153	R\$ 1.117,99	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC GERSON KUIS MELO	202312155	R\$ 220,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC GERSON KUIS MELO	202312155	R\$ 220,00	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC SALVADOR ALVES	202312157	R\$ 120,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC SALVADOR ALVES	202312157	R\$ 120,00	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC IGREJA DO DEUS VIVO	202312158	R\$ 840,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC IGREJA DO DEUS VIVO	202312158	R\$ 840,00	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ANTONIA LETICIA DE OLIVEIRA	202312159	R\$ 120,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC ANTONIA LETICIA DE OLIVEIRA	202312159	R\$ 120,00	D
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO ISS	2023121511	R\$ 4.890,59	C
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO ISS	2023121511	R\$ 4.890,59	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC MARIA F F OLIVEIRA	2023121512	R\$ 550,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC MARIA F F OLIVEIRA	2023121512	R\$ 550,00	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC VALDIRENE SA	2023121513	R\$ 220,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX REC VALDIRENE SA	2023121513	R\$ 220,00	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PGTO ISS 11/2023	2023121516	R\$ 8.641,86	C
15/12/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PGTO ISS 11/2023	2023121516	R\$ 8.358,24	D
15/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incurridos	001	PGTO ISS 11/2023	2023121516	R\$ 283,62	D
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC	2023121517	R\$ 180,00	C
15/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC	2023121517	R\$ 180,00	D
16/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX REC MARIA BEATRIZ REIS	202312161	R\$ 800,00	C
16/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50	001	PIX REC MARIA BEATRIZ REIS	202312161	R\$ 800,00	D

FOLHAS: 354
 PROC: 267 / 2022
 ASS: SA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/12/2023	1010101010001	CC450264-3 Caixa	001	REC RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	202312162	RS 2.000,00	C
16/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	202312162	RS 2.000,00	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312181	RS 37,34	C
18/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312181	RS 37,34	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312182	RS 26.426,25	C
18/12/2023	1010301010002	Hospital da Visao do Meio Norte Ltda EPP	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312182	RS 26.428,25	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312183	RS 183,04	C
18/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312183	RS 183,04	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312184	RS 844,80	C
18/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312184	RS 844,80	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312185	RS 281,60	C
18/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312185	RS 281,60	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312186	RS 422,40	C
18/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000018HOSPITAL DA VISA0 DO MEIO NORTE LTDA - EPP	202312186	RS 422,40	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312187	RS 2.336,40	C

FOLHAS: 355
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/12/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312187	RS 2.336,40	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312188	RS 16,18	C
18/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312188	RS 16,18	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312189	RS 74,69	C
18/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	202312189	RS 74,69	D
18/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023121810	RS 24,90	C
18/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000019HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2023121810	RS 24,90	D
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023121811	RS 217,39	C
18/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023121811	RS 217,38	D
18/12/2023	1010301010002	Hospital da Visão do Meio Norte Ltda EPP	001	REC NFSE HVISAO	2023121812	RS 26.428,25	C
18/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REC NFSE HVISAO	2023121812	RS 26.428,25	D
19/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000020VALMIRA DIAS FERREIRA SOUSA	202312191	RS 150,00	C
19/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000020VALMIRA DIAS FERREIRA SOUSA	202312191	RS 150,00	D
19/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000021MARIA ODETH FERNANDES DA SILVA MELO	202312192	RS 220,00	C
19/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000021MARIA ODETH FERNANDES DA SILVA MELO	202312192	RS 220,00	D
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312193	RS 15.000,00	C
19/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros-	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312193	RS 15.000,00	D

FOLHAS: 356
 PROC: 2027 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312194	RS 3.500,00	C
19/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	202312194	RS 3.500,00	D
19/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312195	RS 443,37	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312195	RS 443,37	D
19/12/2023	1010301010009	Hospital de Olhos Previsão	001	REC NFSE 19 PREVISAO	202312196	RS 2.336,40	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE 19 PREVISAO	202312196	RS 2.336,40	D
19/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312197	RS 5.500,00	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312197	RS 5.500,00	D
19/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312198	RS 170,81	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312198	RS 170,81	D
19/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312199	RS 5.500,00	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	202312199	RS 5.500,00	D
19/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023121910	RS 139,92	C
19/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	RESGATE	2023121910	RS 139,92	D
19/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO FACEBOOK SERVIÇOS	2023121911	RS 100,00	C
19/12/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	PGTO FACEBOOK SERVIÇOS	2023121911	RS 100,00	D
19/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO TEL GALAXY	2023121912	RS 99,90	C
19/12/2023	3010107010050	Telefones	001	PGTO TEL GALAXY	2023121912	RS 99,90	D
19/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO TEL GALAXY	2023121913	RS 9,99	C
19/12/2023	3010107010050	Telefones	001	PGTO TEL GALAXY	2023121913	RS 9,99	D
19/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO CARLOS SILVA	2023121914	RS 400,00	C
19/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO CARLOS SILVA	2023121914	RS 400,00	D

FOLHAS: 357
 PROC: 267 / 2024
 Ass: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV A M R RIBEIRO	2023121917	R\$ 500,00	C
19/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV A M R RIBEIRO	2023121917	R\$ 500,00	D
20/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	ENV P/BTG	202312201	R\$ 428,98	C
20/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	ENV P/BTG	202312201	R\$ 428,98	D
20/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO JOAO RAIMUNDO	202312202	R\$ 182,10	C
20/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO JOAO RAIMUNDO	202312202	R\$ 182,10	D
20/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	2023122016	R\$ 970,00	C
20/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	2023122016	R\$ 970,00	D
20/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	2023122017	R\$ 780,00	C
20/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	2023122017	R\$ 780,00	D
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312211	R\$ 1,27	C
21/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312211	R\$ 1,27	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ANA PAULA M	202312212	R\$ 220,00	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANA PAULA M	202312212	R\$ 220,00	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312213	R\$ 418,47	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312213	R\$ 418,47	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC DANYELLA RI	202312214	R\$ 220,00	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC DANYELLA RI	202312214	R\$ 220,00	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC VALDIERENE S	202312215	R\$ 220,00	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC VALDIERENE S	202312215	R\$ 220,00	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CLAUDENE DA	202312216	R\$ 220,00	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC CLAUDENE DA	202312216	R\$ 220,00	D
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIA APARECEIDA	202312217	R\$ 220,00	C
21/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	REC MARIA APARECEIDA	202312217	R\$ 220,00	D

FOLHAS: 358
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312221	RS 50.579,19	C
22/12/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312221	RS 50.579,19	D
22/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312222	RS 350,31	C
22/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312222	RS 350,31	D
22/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312223	RS 1.616,81	C
22/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312223	RS 1.616,81	D
22/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312224	RS 538,94	C
22/12/2023	1010501050007	CSELL a Recuperar	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312224	RS 538,94	D
22/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312225	RS 808,40	C
22/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000022HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312225	RS 808,40	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ANA CRISTINA	202312226	RS 550,00	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANA CRISTINA	202312226	RS 550,00	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC DULCIMAR	202312227	RS 220,00	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC DULCIMAR	202312227	RS 220,00	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC JOSILENE FE	202312228	RS 170,00	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC JOSILENE FE	202312228	RS 170,00	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC HELENA S S	202312229	RS 220,00	C

FOLHAS: 359
 PROC: 267 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC HELENA S S	2023122229	R\$ 220,00	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC HELENA S S	2023122210	R\$ 180,00	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC HELENA S S	2023122210	R\$ 180,00	D
22/12/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REC NFSE VILAR	2023122211	R\$ 50.579,19	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC NFSE VILAR	2023122211	R\$ 50.579,19	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023122212	R\$ 474,10	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023122212	R\$ 474,10	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023122213	R\$ 49,00	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023122213	R\$ 49,00	D
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023122214	R\$ 217,38	C
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023122214	R\$ 217,38	D
22/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV DEYVID JHONY MOURA	2023122215	R\$ 123,50	C
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV DEYVID JHONY MOURA	2023122215	R\$ 123,50	D
22/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO APRAMED IND	2023122216	R\$ 8.795,00	C
22/12/2023	3010107020031	Mediamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	PGTO APRAMED IND	2023122216	R\$ 8.795,00	D
22/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	SUPRIMENTO J W	2023122217	R\$ 15.000,00	C
22/12/2023	1010101010001	Caixa	001	SUPRIMENTO J W	2023122217	R\$ 15.000,00	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000023MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	2023122261	R\$ 200,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000023MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	2023122261	R\$ 200,00	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000024JOSILENE FERNANDES DE SOUSA	2023122262	R\$ 220,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000024JOSILENE FERNANDES DE SOUSA	2023122262	R\$ 220,00	D

FOLHAS: 360
 PROC: 267 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000025ANTONIO REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	202312263	R\$ 220,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000025ANTONIO REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	202312263	R\$ 220,00	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312264	R\$ 8.129,15	C
26/12/2023	1010301010006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312264	R\$ 8.129,15	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312265	R\$ 56,30	C
26/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312265	R\$ 56,30	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312266	R\$ 259,86	C
26/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312266	R\$ 259,86	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312267	R\$ 86,62	C
26/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312267	R\$ 86,62	D
26/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312268	R\$ 129,93	C
26/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	202312268	R\$ 129,93	D
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312269	R\$ 1,00	C
26/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312269	R\$ 1,00	D
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	2023122610	R\$ 12,00	C
26/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	2023122610	R\$ 12,00	D

FOLHAS: 362
 PROC: 267 / 2024
 Ass: 8

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023122611	R\$ 11.000,00	C
26/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023122611	R\$ 11.000,00	D
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023122612	R\$ 6.000,00	C
26/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2023122612	R\$ 6.000,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC SARA LOPES	2023122613	R\$ 170,00	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC SARA LOPES	2023122613	R\$ 170,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIA FATIMA	2023122614	R\$ 200,00	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MARIA FATIMA	2023122614	R\$ 200,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC JEFFREY LIMA	2023122615	R\$ 220,00	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC JEFFREY LIMA	2023122615	R\$ 220,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIANA MAR	2023122616	R\$ 220,00	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MARIANA MAR	2023122616	R\$ 220,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC RISELLE PER	2023122617	R\$ 180,00	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC RISELLE PER	2023122617	R\$ 180,00	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023122618	R\$ 167,98	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023122618	R\$ 167,98	D
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	2023122619	R\$ 548,23	C
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	2023122619	R\$ 548,23	D
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	2023122620	R\$ 30.000,00	C
26/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	APLICAÇÃO	2023122620	R\$ 30.000,00	D
26/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIERIA	2023122621	R\$ 844,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIERIA	2023122621	R\$ 844,00	D
27/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ORISMAR	202312271	R\$ 220,00	C
27/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9	001	REC ORISMAR	202312271	R\$ 220,00	D

FOLHAS: 362
 PROC: 267 / 2020
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312272	RS 209,81	C
27/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312272	RS 209,81	D
27/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIA ANTONIA	202312273	RS 170,00	C
27/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MARIA ANTONIA	202312273	RS 170,00	D
27/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC LUIS EDUARDO	202312274	RS 420,00	C
27/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC LUIS EDUARDO	202312274	RS 420,00	D
27/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO ÇIGE@VANIA MARIA	202312275	RS 20,00	C
27/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO ÇIGE@VANIA MARIA	202312275	RS 20,00	D
27/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO ANTONIO LUIS	202312276	RS 180,00	C
27/12/2023	2010101010004	Antonio L de A Pereira	001	PGTO ANTONIO LUIS	202312276	RS 180,00	D
27/12/2023	1010102010005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	001	PGTO A OLIVEIRA GOMES	202312277	RS 84,00	C
27/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	PGTO A OLIVEIRA GOMES	202312277	RS 84,00	D
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312282	RS 225,33	C
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312282	RS 225,33	D
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312283	RS 166,67	C
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312283	RS 166,67	D
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC CARLOS EDUARDO	202312284	RS 220,00	C
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC CARLOS EDUARDO	202312284	RS 220,00	D
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC ANTONIO RIBEIRO	202312285	RS 90,00	C
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC ANTONIO RIBEIRO	202312285	RS 90,00	D
28/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	PGTO PIX ENV JR VEICULOS	202312287	RS 13.000,00	C
28/12/2023	3010107020006	Manutenção de Veículos	001	PGTO PIX ENV JR VEICULOS	202312287	RS 13.000,00	D
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV DAYVID	2023122812	RS 85,00	C

FOLHAS: 363
 PROC: 267 / 2024
 Ass:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV DAYVID	2023122812	RS 85,00	D
28/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIEIRA	2023122813	RS 280,00	C
28/12/2023	1010101010001	Caixa	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIEIRA	2023122813	RS 280,00	D
29/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000027GALBA MARIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE	202312291	RS 220,00	C
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000027GALBA MARIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE	202312291	RS 220,00	D
29/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000028MARIA RITA MONTEIRO DOS SANTOS	202312292	RS 170,00	C
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000028MARIA RITA MONTEIRO DOS SANTOS	202312292	RS 170,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC GALBA M O S	202312293	RS 220,00	C
29/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC GALBA M O S	202312293	RS 220,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC GALBA M O S EULALIA P R	202312294	RS 170,00	C
29/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC GALBA M O S EULALIA P R	202312294	RS 170,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	REC MARIA R M	202312296	RS 170,00	C
29/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	REC MARIA R M	202312296	RS 170,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	CIELO	202312297	RS 288,54	C
29/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	CIELO	202312297	RS 288,54	D
29/12/2023	1010102010003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	001	TAR	202312298	RS 1,00	C
29/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	TAR	202312298	RS 1,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	202312298	RS 94.000,00	C
29/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	2023122911	RS 94.000,00	D
29/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	2023122911	RS 94.000,00	D
29/12/2023	1010102010004	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	2023122912	RS 100.000,00	C
29/12/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	2023122912	RS 100.000,00	D

FOLHAS: 352
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	2023122913	RS 104.800,00	C
29/12/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	2023122913	RS 104.800,00	D
29/12/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	REND S/ APLICAÇÃO	2023122919	RS 933,21	C
29/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	REND S/ APLICAÇÃO	2023122919	RS 933,21	D
29/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	REF IR S/ APLIC	2023122920	RS 194,99	C
29/12/2023	1010501050003	IRRF a Recuperar	001	REF IR S/ APLIC	2023122920	RS 194,99	D
29/12/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	REND APLIC	2023122921	RS 9.934,74	C
29/12/2023	1010107010003	Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3	001	REND APLIC	2023122921	RS 9.934,74	D
29/12/2023	1010501050003	IRRF a Recuperar	001	REF IR APLICAÇÃO BB NAO COMP	2023122922	RS 309,95	C
29/12/2023	3010109010010	IR s/Aplicação financeira (não compensado)	001	REF IR APLICAÇÃO BB NAO COMP	2023122922	RS 309,95	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	RESGATE	2023122923	RS 113.500,00	C
29/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	RESGATE	2023122923	RS 110.000,00	D
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	BANCO	2023122925	RS 0,44	C
29/12/2023	1010102010004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	001	BANCO	2023122925	RS 0,44	D
31/12/2023	2010103030003	ISS a Recolher	001	PROV ISS 12/2023 PM COLINAS MA	202312312	RS 5.696,61	C
31/12/2023	3010101030005	ISS	001	PROV ISS 12/2023 PM COLINAS MA	202312312	RS 5.696,61	D
31/12/2023	1010501050009	COFINS a Recuperar	001	REF COFINS RET 12/2023	202312316	RS 3.256,28	C
31/12/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	REF COFINS RET 12/2023	202312316	RS 3.256,28	D
31/12/2023	1010501050008	PIS a Recuperar	001	REF PIS RET 12/2023	202312318	RS 705,53	C
31/12/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	REF PIS RET 12/2023	202312318	RS 705,53	D
31/12/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV IRPJ RET 12/2023	202312319	RS 1.628,13	C
31/12/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV IRPJ RET 12/2023	202312319	RS 1.628,13	D
31/12/2023	1010501050006	IRPJ a Recuperar	001	REF IRPJ RET 12/2023	2023123110	RS 1.628,13	C
31/12/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	REF IRPJ RET 12/2023	2023123110	RS 1.628,13	D
31/12/2023	1010501050007	CSLL a Recuperar	001	REF CSLL RET 12/2023	2023123130	RS 1.085,43	C

FOLHAS: 365
PROC: 267 / 2023
Ass: Q

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	REF CSLL RET 12/2023	2023123130	RS 1.085,43	D
31/12/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS RET 12/2023	2023123132	RS 705,53	C
31/12/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS RET 12/2023	2023123132	RS 705,53	D
31/12/2023	2010103030004	PIS a Recolher	001	PROV PIS 12/2023	2023123133	RS 35,03	C
31/12/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	PROV PIS 12/2023	2023123133	RS 35,03	D
31/12/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 12/2023	2023123134	RS 161,69	C
31/12/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 12/2023	2023123134	RS 161,69	D
31/12/2023	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PROV COFINS 12/2023	2023123135	RS 3.256,28	C
31/12/2023	3010101030003	COFINS	001	PROV COFINS 12/2023	2023123135	RS 3.256,28	D
31/12/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV CSLL 12/2023	2023123136	RS 1.085,43	C
31/12/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV CSLL 12/2023	2023123136	RS 1.085,43	D
31/12/2023	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PROV 4TRIM 2023 CSLL 12/2023	2023123137	RS 2.463,56	C
31/12/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	PROV 4TRIM 2023 CSLL 12/2023	2023123137	RS 2.463,56	D
31/12/2023	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PROV 4 TRIM2023	2023123138	RS 2.914,22	C
31/12/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	PROV 4 TRIM2023	2023123138	RS 2.914,22	D
31/12/2023	2010103010016	Lucros a pagar socios	001	REF. LUCROS SOCIOS-JOSE WILSON	2023123142	RS 614.141,59	C
31/12/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	REF. LUCROS SOCIOS-JOSE WILSON	2023123142	RS 614.141,59	D
31/12/2023	2010103010016	Lucros a pagar socios	001	REF. LUCROS SOCIOS- CAIRO AMORIM	2023123143	RS 298.776,00	C
31/12/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	REF. LUCROS SOCIOS- CAIRO AMORIM	2023123143	RS 298.776,00	D
31/12/2023	1010501030006	Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes	001	PGTO LUCROS SOCIOS-CAIRO AMORIM	2023123144	RS 298.776,00	C
31/12/2023	2010103010016	Lucros a pagar socios	001	PGTO LUCROS SOCIOS-CAIRO AMORIM	2023123144	RS 298.776,00	D
31/12/2023	1010501030007	Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim	001	PGTO LUCROS SOCIOS- JOSE WILSON	2023123145	RS 614.141,59	C
31/12/2023	2010103010016	Lucros a pagar socios	001	PGTO LUCROS SOCIOS- JOSE WILSON	2023123145	RS 614.141,59	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício	2023123152	RS 413.631,52	C
31/12/2023	3010101030003	COFINS	001	Vr.encerramento do exercício	2023123152	RS 12.408,94	C

FOLHAS: 366
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	3010101030004	PIS/PASEP	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 2.688,61	C
31/12/2023	3010101030005	ISS	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 18.218,05	C
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 14.467,28	C
31/12/2023	3010107010045	Outros Gastos com Pessoal	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 6.307,27	C
31/12/2023	3010107010050	Telefones	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 109,89	C
31/12/2023	3010107010067	Taxas e Emolumentos	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 4.776,17	C
31/12/2023	3010107010075	Assessoria Administrativa	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 3.600,00	C
31/12/2023	3010107010076	Cartão Empresarial-Ofthalmos despesas diversas	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 11.180,63	C
31/12/2023	3010107020003	Publicidades, Marketing e Impressos	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 100,00	C
31/12/2023	3010107020006	Manutenção de Veículos	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 13.000,00	C
31/12/2023	3010107020027	Materiais de Usc, Consumo, Limpeza	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 1.325,53	C
31/12/2023	3010107020028	Materiais Hospitalares descartáveis	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 510,00	C
31/12/2023	3010107020029	Reformas, manutenções de imóveis e Decoração	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 26.567,94	C
31/12/2023	3010107020030	Frete	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 45,00	C
31/12/2023	3010107020031	Medicamentos Utilizados em Procedimentos Medicos	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 20.572,18	C
31/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 554,26	C
31/12/2023	3010109010008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 245,37	C
31/12/2023	3010109010010	IR s/ Aplicação financeira (não compensado)	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 309,95	C
31/12/2023	3020101010001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 6.379,47	C
31/12/2023	3020101010002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 8.788,09	C
31/12/2023	2070701010001	Saldo à Disposição da Assembléia	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 290.411,05	C
31/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 413.631,52	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 12.408,94	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	RS 2.688,61	D

FOLHAS: 367
 PROC: 267 / 2024
 Ass: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 18.218,05	D
31/12/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 14.467,28	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 6.307,27	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 109,89	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 4.776,17	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 3.600,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 11.153,43	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 100,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 13.000,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 1.325,93	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 510,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 26.567,94	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 45,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 20.572,18	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 554,26	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 245,37	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 309,95	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 6.379,47	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 8.788,09	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr. encerramento do exercício	2023123152	R\$ 290.411,05	D

FOLHAS: 368
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
NIRE	21201451058
CNPJ	50.263.238/0001-88
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5554

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5554
Data de inicio	10/04/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F0.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 370
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Sped
ECONOMIA

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 06 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 531.766,73
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 527.589,58
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 401.276,79
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 311.184,56
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 311.184,56
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 311.184,56
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 28.656,03
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 28.656,03
Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3		R\$ 0,00	R\$ 344,51
Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3		R\$ 0,00	R\$ 28.311,52
Valores Mobiliários/ Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 61.436,20
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 0,00	R\$ 61.436,20
Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3		R\$ 0,00	R\$ 61.436,20
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 52.033,72
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 52.033,72
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 52.033,72
Hospital de Olhos Francisco Vilar		R\$ 0,00	R\$ 52.033,72
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 74.279,07
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 74.279,07
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 74.279,07
Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim		R\$ 0,00	R\$ 71.279,07
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 4.177,15
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 4.177,15
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 4.177,15
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.177,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 4.177,15
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 531.766,73
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 75.447,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOS CLÍNICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 06 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 75.447,78
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 180,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 180,00
(-) Antonio L de A Pereira		R\$ (0,00)	R\$ 180,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 15.249,67
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 15.249,67
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 8.517,67
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 105,75
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 488,10
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 3.483,45
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.654,70
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 60.018,11
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 60.018,11
(-) Credito Especial		R\$ (0,00)	R\$ 18,11
(-) Empréstimos a Terceiros / Socios		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 456.318,95
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 436.318,95
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 436.318,95
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 436.318,95
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 436.318,95
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:

372

PROC:

267 / 2027

Ass:

Q

Sped
EMPRESA

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 531.766,73	R\$ 899.972,97
Ativo Circulante		R\$ 527.589,58	R\$ 895.795,82
Disponibilidades		R\$ 401.276,79	R\$ 453.102,76
Numerários em Espécie		R\$ 311.184,56	R\$ 218.160,59
Caixa Geral		R\$ 311.184,56	R\$ 218.160,59
Caixa		R\$ 311.184,56	R\$ 218.160,59
Bancos		R\$ 28.656,03	R\$ 125.657,21
Contas Correntes		R\$ 28.656,03	R\$ 125.657,21
Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3		R\$ 344,51	R\$ 18.473,02
Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3		R\$ 28.311,52	R\$ 107.184,19
Valores Mobiliários/ Aplicações		R\$ 61.436,20	R\$ 109.284,96
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 61.436,20	R\$ 109.284,96
Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3		R\$ 61.436,20	R\$ 109.284,96
Clientes		R\$ 52.033,72	R\$ 27.151,47
Clientes Nacionais		R\$ 52.033,72	R\$ 27.151,47
Duplicatas a Receber		R\$ 52.033,72	R\$ 27.151,47
Hospital de Olhos Francisco Vilar		R\$ 52.033,72	R\$ 27.151,47
Créditos		R\$ 74.279,07	R\$ 415.541,59
Créditos com Terceiros		R\$ 74.279,07	R\$ 415.541,59
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 74.279,07	R\$ 415.541,59
Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes		R\$ 3.000,00	R\$ 151.200,00
Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim		R\$ 71.279,07	R\$ 264.341,59
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Imobilizado		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Bens em Operação		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
*** Passivo ***		R\$ 531.766,73	R\$ 899.972,97
Passivo Circulante		R\$ 75.447,78	R\$ 73.456,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 373
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Entidade: OFTALMOS CLÍNICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 75.447,78	R\$ 73.456,05
Fornecedores		R\$ 180,00	R\$ 2.219,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 180,00	R\$ 2.219,00
Antonio L de A Pereira		R\$ 180,00	R\$ 360,00
(-) J S Noleto e cia Ltda		RS (0,00)	R\$ 1.859,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 15.249,67	R\$ 11.019,12
Obrigações Fiscais		R\$ 15.249,67	R\$ 11.019,12
ISS a Recolher		R\$ 8.517,67	R\$ 5.503,36
PIS a Recolher		R\$ 105,75	R\$ 102,21
COFINS a Recolher		R\$ 488,10	R\$ 471,75
IRPJ a Recolher		R\$ 3.483,45	R\$ 2.457,40
CSLL a Recolher		R\$ 2.654,70	R\$ 2.484,40
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 60.018,11	R\$ 60.217,93
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 60.018,11	R\$ 60.217,93
Credito Especial		R\$ 18,11	R\$ 217,93
Emprestimos a Terceiros / Socios		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) Adiantamento de Clientes		RS (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		RS (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 456.318,95	R\$ 826.516,92
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Outras Contas		R\$ 436.318,95	R\$ 806.516,92
Outras Contas		R\$ 436.318,95	R\$ 806.516,92
Lucros Acumulados		R\$ 436.318,95	R\$ 806.516,92
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 436.318,95	R\$ 806.516,92
(-) Distribuição de Lucros		RS (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 374

PROC: 267 / 2024

ASS:

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 899.972,97	R\$ 275.855,45
Ativo Circulante		R\$ 895.795,82	R\$ 271.678,30
Disponibilidades		R\$ 453.102,76	R\$ 243.505,15
Numerários em Espécie		R\$ 218.160,59	R\$ 78.437,33
Caixa Geral		R\$ 218.160,59	R\$ 78.437,33
Caixa		R\$ 218.160,59	R\$ 78.437,33
Bancos		R\$ 125.657,21	R\$ 14.067,82
Contas Correntes		R\$ 125.657,21	R\$ 14.067,82
Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3		R\$ 18.473,02	R\$ 13.539,28
Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3		R\$ 107.184,19	R\$ 94,53
Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8		R\$ 0,00	R\$ 434,01
Valores Mobiliários/ Aplicações		R\$ 109.284,96	R\$ 151.000,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 109.284,96	R\$ 151.000,00
Aplicação BB AG 1312-9 CC 38834-3		R\$ 109.284,96	R\$ 151.000,00
Clientes		R\$ 27.151,47	R\$ 28.173,15
Clientes Nacionais		R\$ 27.151,47	R\$ 28.173,15
Duplicatas a Receber		R\$ 27.151,47	R\$ 28.173,15
Hospital de Olhos Francisco Vilar		R\$ 27.151,47	R\$ 28.173,15
Créditos		R\$ 415.541,59	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 415.541,59	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 415.541,59	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros- Cairo Moraes		R\$ 151.200,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros- Jose Wilson Amorim		R\$ 264.341,59	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Imobilizado		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Bens em Operação		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 4.177,15	R\$ 4.177,15
*** Passivo ***		R\$ 899.972,97	R\$ 275.855,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 379

PROC: 267 | 2024

Ass: *OK*

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Circulante		R\$ 73.456,05	R\$ 71.845,07
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 73.456,05	R\$ 71.845,07
Fornecedores		R\$ 2.219,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.219,00	R\$ (0,00)
Antonio L de A Pereira		R\$ 360,00	R\$ (0,00)
J S Noletto e cia Ltda		R\$ 1.859,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 11.019,12	R\$ 11.845,07
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 11.019,12	R\$ 11.845,07
ISS a Recolher		R\$ 5.503,36	R\$ 5.696,61
PIS a Recolher		R\$ 102,21	R\$ 137,24
COFINS a Recolher		R\$ 471,75	R\$ 633,44
IRPJ a Recolher		R\$ 2.457,40	R\$ 2.914,22
CSLL a Recolher		R\$ 2.484,40	R\$ 2.463,56
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 60.217,93	R\$ 60.000,00
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 60.217,93	R\$ 60.000,00
Credito Especial		R\$ 217,93	R\$ (0,00)
Empréstimos a Terceiros / Socios		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 826.516,92	R\$ 204.010,38
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Outras Contas		R\$ 806.516,92	R\$ 184.010,38
Outras Contas		R\$ 806.516,92	R\$ 184.010,38
Lucros Acumulados		R\$ 806.516,92	R\$ 184.010,38
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 806.516,92	R\$ 184.010,38
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 376
 PROC: 267 | 2024
 ASS: 

Entidade: OFTALMOS CLÍNICA DE OLHOS LTDA
Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 50.263.238/0001-88
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 06 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 503.342,79
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 503.342,79
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 503.342,79
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (33.472,23)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (33.472,23)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (15.100,22)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (15.100,28)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (3.271,73)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (15.566,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (5.455,20)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (9.810,97)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (300,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (300,20)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (7.393,55)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (7.393,55)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (10.591,69)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (10.591,69)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 436.318,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
 Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.263.238/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 503.342,79	R\$ 454.019,09
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 503.342,79	R\$ 454.019,09
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 503.342,79	R\$ 454.019,09
(-) Deduções da Receita		R\$ (33.472,23)	R\$ (30.192,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ (33.472,23)	R\$ (30.192,25)
(-) ISS		R\$ (15.100,22)	R\$ (13.620,56)
(-) COFINS		R\$ (15.100,28)	R\$ (13.620,57)
(-) PIS		R\$ (3.271,73)	R\$ (2.951,12)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (15.566,37)	R\$ (38.188,83)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.455,20)	R\$ (11.272,67)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (9.810,97)	R\$ (26.176,59)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (300,20)	R\$ (739,57)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (300,20)	R\$ (739,57)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (7.393,55)	R\$ (6.599,54)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (7.393,55)	R\$ (6.599,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (10.591,69)	R\$ (8.840,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ (10.591,69)	R\$ (8.840,50)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 436.318,95	R\$ 370.197,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 338
 PROC: 867 / 2024
 ASS:  Sped
CONTÁBIL

Entidade: OFTALMOS CLÍNICA DE OLHOS LTDA
Período da Escrituração: 10/04/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 50.263.238/0001-88
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 454.019,09	R\$ 413.631,52
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 454.019,09	R\$ 413.631,52
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 454.019,09	R\$ 413.631,52
(-) Deduções da Receita		R\$ (30.192,25)	R\$ (33.315,60)
(-) Impostos Faturados		R\$ (30.192,25)	R\$ (33.315,60)
(-) ISS		R\$ (13.620,56)	R\$ (18.218,05)
(-) COFINS		R\$ (13.620,57)	R\$ (12.408,94)
(-) PIS		R\$ (2.951,12)	R\$ (2.688,61)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (38.188,83)	R\$ (74.737,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (11.272,67)	R\$ (25.973,96)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (26.176,59)	R\$ (62.121,05)
Resultado Financeiro		R\$ (739,57)	R\$ 13.357,70
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 14.467,28
(-) Despesas Financeiras		R\$ (739,57)	R\$ (1.109,58)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.599,54)	R\$ (6.379,47)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.599,54)	R\$ (6.379,47)
(-) Imposto de Renda		R\$ (8.840,50)	R\$ (8.788,09)
(-) Imposto de Renda		R\$ (8.840,50)	R\$ (8.788,09)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 370.197,97	R\$ 290.411,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 379
PROC: 267 / 2024
Ass: e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
21201451058	50.263.238/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	10/04/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.74.86.48.14.F6.40.99.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	50263238000188	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA:50263238000188	411717408425214260 4	15/04/2024 a 15/04/2025	Sim
Contador	96784830334	KAROLINE GOMES SOARES:96784830334	411717409296049201 2	19/06/2024 a 19/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.
74.86.48.14.F6.40.99.92-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2024 às 14:36:20
D8.35.2F.7B.3E.82.1E.06
0E.26.CD.B1.1A.E8.AE.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

FOLHAS:	380
PROC:	257 / 2024
ASS:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 50.263.238/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21201451058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/2023

Ato constitutivo: 21201451058

Colinas, 10/04/2023

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO

Administrador, Sócio

CPF 027.221.323-38

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 50.263.238/0001-88

KAROLINE GOMES SOARES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 8505

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

Administrador, Sócio

CPF 986.754.603-25

FOLHAS: 381
 PROC: 267 / 2024
 ASS: 0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.211/0001-68
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Pag.: 1 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	REF. CAPITAL SUBSCRITO PELOS SOCIOS JOSE WILSON	10.000,00
10/04/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0002	0001	001	REF APORTE SOCIO - JOSE WILSON AMORIM	30.000,00
10/04/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0002	0001	001	REF APORTE SOCIO - CAIRO MORAES	30.000,00
14/04/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	REF. CAPITAL SUBSCRITO PELOS SOCIOS CAIRO DO BRASIL	10.000,00
17/04/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 1 HVISAO/ CONTA PF	33.642,98
17/04/2023	6336	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 1 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	33.642,98
17/04/2023	6337	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 2 HOSP VISAO DO MEIO NORTE LTDA	32.636,09
17/04/2023	6365	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ NFSE 2 HVISAO	521,62
17/04/2023	6366	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ NFSE 1 HVISAO	537,71
17/04/2023	6367	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL NFSE 1 HVISAO	358,48
17/04/2023	6368	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL NFSE 2 HVISAO	347,75
17/04/2023	6369	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS NFSE 2 HVISAO	1.043,24
17/04/2023	6370	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS NFSE 1 HVISAO	1.075,43
17/04/2023	6371	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS NFSE 1 HVISAO	233,01
17/04/2023	6372	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS NFSE 2 HVISAO	226,04
17/04/2023	6373	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RETRADA JOSE WILSON/REC NF CONTA PF	33.642,98
17/04/2023	6374	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RETRADA JOSE WILSON/REC NFSE CONTA PF	32.636,09
17/04/2023	6375	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 2 HVISAO/ CONTA PF	32.636,09
18/04/2023	6338	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 3 MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS	525,26
18/04/2023	6339	1.01.03.01.01.0005	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSIST VANIA QUEIROZ	563,10
18/04/2023	6348	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ RET NFSE 3 MESSEJANA	8,40
18/04/2023	6349	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL RET NFSE 3 MESSEJANA	5,60
18/04/2023	6350	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS RET NFSE 3 MESSEJANA	3,64
18/04/2023	6351	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS RET NFSE 3 MESSEJANA	16,79
18/04/2023	6360	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	9,00
18/04/2023	6361	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	6,00
18/04/2023	6362	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	3,90
18/04/2023	6363	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS NFSE 4 ASSOCIAÇÃO VANIA	18,00
18/04/2023	6368	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO FEMED	500,00
19/04/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0004	0001	001	REC NFSE MESSEJANA SERVIÇOS/CAIRO	525,26
19/04/2023	3	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO FEMED	200,00
19/04/2023	4	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO FEMED	20,00
19/04/2023	5	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	AJ	0,10
19/04/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CRED MEJESSANA	34,43
19/04/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0005	0001	001	REC NFSE 4 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA VANIA/CAIRO	563,10
25/04/2023	4236	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV BRUNA R FARIAS NFE 454	226,37
25/04/2023	4237	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	548,20
25/04/2023	4238	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,42
25/04/2023	6340	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 6 H O VILAR	9.180,43
25/04/2023	6341	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 7 H O VILAR	2.481,25
25/04/2023	6344	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS RET NFSE 7	79,32
25/04/2023	6345	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS RET NFSE 7	17,19
25/04/2023	6346	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL RET NFSE 7	26,44
25/04/2023	6347	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ RET NFSE 7	39,66
25/04/2023	6352	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS RET NFSE 6 H F VILAR	293,46
25/04/2023	6353	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS RET NFSE 6 H F VILAR	63,58

FOLHAS: 382
 PÁG: 267 / 2024
 ASS: @

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 10.263.201/0001-88

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/04/2023	6354	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL RET NFSE 6 H F VILAR	97,82
25/04/2023	6355	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ RET NFSE 6 H F VILAR	146,73
26/04/2023	4240	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC NFSE 7 H F VILAR/CAIRO	0,02
26/04/2023	4240	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 7 H F VILAR/CAIRO	2.481,25
26/04/2023	4244	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	17.000,00
26/04/2023	4246	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 6 H F VILAR/CAIRO	9.180,42
26/04/2023	4246	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 6 H F VILAR/CAIRO	0,01
27/04/2023	4245	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX REC CIELO	0,01
27/04/2023	4247	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	AJ BCO	0,02
28/04/2023	4242	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 8 H F V/CAIRO	36.562,39
28/04/2023	4243	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	36.000,00
28/04/2023	6342	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NFSE 8 H O VILAR	38.256,76
28/04/2023	6356	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF IRPJ RET NFSE 8 H F VILAR	611,46
28/04/2023	6357	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF CSLL RET NFSE 6 H F VILAR	407,64
28/04/2023	6358	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF PIS RET NFSE 8 H F VILAR	264,96
28/04/2023	6359	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF COFINS RET NFSE 8 H F VILAR	1.222,91
30/04/2023	4250	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 4/2023	2.118,66
30/04/2023	6407	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 4/2023	3.749,15
30/04/2023	6409	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF RET COFINS 4/2023	3.749,15
30/04/2023	6415	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 04/2023	812,32
30/04/2023	6418	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 04/2023	812,32
30/04/2023	6421	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 2023	1.874,58
30/04/2023	6425	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 4/2023	1.630,47
30/04/2023	6429	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 4/2023	1.249,73
30/04/2023	6431	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 4/2023	1.249,73
30/04/2023	6432	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	1.874,58
Totais do mês de Abril:									460.497,48
02/05/2023	4249	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS 4/2023	3.749,13
02/05/2023	4281	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	1,40
02/05/2023	4283	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF ZETA VISION COM	142,00
02/05/2023	4290	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RECEBIDO/ENTRE CONTAS	2.118,67
03/05/2023	4449	3.01.01.07.02.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000061ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
03/05/2023	4450	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV ANTONIO LOPES	180,00
04/05/2023	4259	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO CONS KAROLINE SOARES	1.200,00
04/05/2023	4262	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV ENTRE CONTAS	507,00
04/05/2023	4263	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS BB >PACTUAL	1.607,00
04/05/2023	4264	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENTRE CONTAS	600,00
04/05/2023	4267	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	APLICAÇÃO	62.254,19
04/05/2023	4268	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX REC OFTALMOS	507,00
05/05/2023	4258	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	20,95
05/05/2023	4259	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	30,00
05/05/2023	4287	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	REF NF 15847 ODOUS LTDA-MATERIAL -INSTRUMENTOS CIRURGICOS	4.177,15
05/05/2023	4450	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	1.200,00
05/05/2023	4451	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
05/05/2023	4452	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO NFE OFOVS INST LTDA	4.177,15
08/05/2023	4257	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	4.434,75
09/05/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENVIADO / ENTRE CONTAS	3.000,00
10/05/2023	4260	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	3.500,00
10/05/2023	4261	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5,39
10/05/2023	4262	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	295,00
10/05/2023	4264	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	10,00
10/05/2023	4448	3.01.01.07.02.0032	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico230000000004SALDANIC LOPES DA SILVA ME	295,00

FOLHAS: 383
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.203/0001-82
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Pag.: 3 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Esiab	Centro	Débito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/05/2023	4450	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	2.500,00
11/05/2023	4265	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 8 H F VILAR	677,74
11/05/2023	4268	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	10,00
11/05/2023	4452	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	41.459,40
11/05/2023	4453	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	287,15
11/05/2023	4454	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	1.325,29
11/05/2023	4455	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	441,76
11/05/2023	4456	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000009HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	662,64
11/05/2023	4457	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENVIADO/ENTRE CONTAS	3.000,00
11/05/2023	4458	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 8 VILAR	677,74
12/05/2023	4269	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	13.500,00
12/05/2023	4270	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	29,16
12/05/2023	4271	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	7.500,00
12/05/2023	4272	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	11,55
12/05/2023	4273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TED P/ ANTONIO FERREIRA	5.000,00
12/05/2023	4274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TED P/ LUCIANA KARINA	15.000,00
12/05/2023	4278	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	23,90
12/05/2023	4279	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	23,90
12/05/2023	4280	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	10,00
15/05/2023	4288	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 9 HVISAO	41.459,40
15/05/2023	4289	3.01.01.07.02.0028	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO NF VISON LINE	2.114,00
15/05/2023	4457	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000010MARIA DA NATIVIDADE SOUSA SANTOS	2.500,00
15/05/2023	4458	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000011ALAN RODRIGUES DE SOUSA	2.000,00
15/05/2023	4459	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000012ANTONIO OLIVEIRA GOMES	2.000,00
15/05/2023	4460	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000013DEUZUITA ALVES PACHECO DOS SANTOS	1.000,00
15/05/2023	4461	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000014MARINETE PEREIRA DE MELO SILVA	2.200,00
15/05/2023	4462	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV J WILSON	5.000,00
15/05/2023	4463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	APLICAÇÃO	45.000,00
15/05/2023	4464	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ENTRE CONTAS	45.000,00
15/05/2023	4465	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	APLICAÇÃO	45.053,00
15/05/2023	4467	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CRED ESPECIAL	14,73
16/05/2023	4462	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000015MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO	200,00
16/05/2023	4463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000016OTERNIZE PEREIRA DA SILVA	200,00
16/05/2023	4464	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000017ANTONIO REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	200,00
16/05/2023	4465	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000018JOSUILA PEREIRA DA SILVA	200,00

FOLHAS: 384
 PROC: 967 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 30.263.100/0001-86

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/05/2023	4275	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENTRE CONTAS	700,00
17/05/2023	4277	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	6,93
18/05/2023	4276	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 8 H F VILAR	338,87
18/05/2023	4276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 8 H F VILAR	0,02
22/05/2023	4485	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CIELO	1.606,35
23/05/2023	4486	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	3.000,00
23/05/2023	4487	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC SOCIO J W AMORIM	4.000,00
23/05/2023	4488	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	JRS E TX EXP DOC	69,70
23/05/2023	4488	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO TX PMT - TX FISC SAN, LIC OP E TLFF	760,68
23/05/2023	4489	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO TX PMT - JCSERV	2.294,52
24/05/2023	4487	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO TALITA NATACHE BORBA	500,00
25/05/2023	1	2.01.01.01.01.0021	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO JEAN CARLOS/MAN	850,00
25/05/2023	4451	3.01.01.07.02.0032	0001	001	2.01.01.01.01.0021	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000003011JEAN CARLOS MORAES SILVA	850,00
25/05/2023	4466	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. NF 20 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	5.089,03
25/05/2023	4467	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	35,25
25/05/2023	4468	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. COFINS Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	162,68
25/05/2023	4469	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	54,23
25/05/2023	4470	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000020HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	81,34
25/05/2023	4480	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. NF 21 HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	29.712,25
25/05/2023	4481	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	205,79
25/05/2023	4482	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	949,78
25/05/2023	4483	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	316,59
25/05/2023	4484	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000021HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	474,89
25/05/2023	4485	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	3.000,00
25/05/2023	4486	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	17,70
29/05/2023	4471	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000022SILVANA DE SOUSA JARINS	200,00
29/05/2023	4472	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000023MARINES PEREIRA FEITOSA	200,00
29/05/2023	4473	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024JOSUILA PEREIRA DA SILVA	330,00
29/05/2023	4474	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000025MARIA DA LUZ SARAIVA DE MORAIS	150,00
29/05/2023	4475	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000026francisco luciano rodrigues lopes	150,00

FOLHAS: 385
 PROC: 267 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 09.473.920/0001-88

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/05/2023	4476	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000028JOSUILA PEREIRA DA SILVA	200,00
29/05/2023	4477	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000029josilene maria garcia alves	200,00
29/05/2023	4478	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000030josilene maria garcia alves	480,00
29/05/2023	4479	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000031ORENE LIMA BRANDÃO	780,00
29/05/2023	4490	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 20 HOSP DE OLHOS	5.089,03
29/05/2023	4491	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOSP DE OLHOS	338,87
29/05/2023	4491	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOSP DE OLHOS	0,01
29/05/2023	4492	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO ANTEC CREDITOS	4.780,99
29/05/2023	4493	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO ANTEC CREDITOS	1.328,71
30/05/2023	4495	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO ANTEC CREDITOS	30,32
30/05/2023	4496	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFSE SALDANIO ME	230,00
30/05/2023	4497	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFSE ANTONIO LUIS PEREIRA	180,00
31/05/2023	4445	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 5/2023	1.508,14
31/05/2023	4446	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 5/2023	85,72
31/05/2023	4494	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO ANTEC CREDITOS	0,17
31/05/2023	4498	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOSP VILAR	28.356,76
31/05/2023	6377	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF RET COFINS 05/2023	2.437,75
31/05/2023	6379	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 05/2023	1.218,87
31/05/2023	6396	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 05/2023	528,19
31/05/2023	6400	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 5/2023	812,58
31/05/2023	6410	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 5/2023	2.437,75
31/05/2023	6425	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 5/2023	1.325,28
31/05/2023	6426	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 05/2023	528,19
31/05/2023	6427	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 5/2023	395,69
31/05/2023	6429	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 5/2023	812,58
31/05/2023	6430	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	1.218,87
Totais do mês de Maio:									493.084,21
01/06/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	338,87
01/06/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.800,95
01/06/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	606,47
02/06/2023	6238	3.01.01.07.02.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000072ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
02/06/2023	6239	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	182.866,72
02/06/2023	6240	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.266,53
02/06/2023	6241	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	5.845,50
02/06/2023	6242	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.948,50
02/06/2023	6243	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000032HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2.922,75
05/06/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
05/06/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	30,00
06/06/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	11,50
06/06/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	TED DEVOL	28.999,00
06/06/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	3,20

FOLHAS: 386
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ. 50.290.299/0001-50

Fortes Contábil 7.215.1

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/06/2023	4	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	10.000,00
06/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TED	28.999,00
06/06/2023	6	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	14,73
06/06/2023	7	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CRED ESPECIAL AJUSTE	18,11
07/06/2023	4442	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO PIS 5/2023	85,72
07/06/2023	4443	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COFINS 5/2023	395,69
07/06/2023	4444	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS 5/2023	1.508,14
07/06/2023	4444	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS 5/2023	1.325,28
07/06/2023	6141	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 32 HUISAO	182.866,72
07/06/2023	6142	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	28.999,00
07/06/2023	6143	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	APLICAÇÃO	213.441,70
07/06/2023	6144	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000010506281TALITA /ARQUITETA NATASHE BORBA TORRES MOREIRA LIMA	3.500,00
07/06/2023	6145	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	11,50
07/06/2023	6146	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO TALITA NATASHE	3.500,00
07/06/2023	6246	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
08/06/2023	6247	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000033Manoel Genivaldo Lopes dos Santos	200,00
09/06/2023	6248	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000034Vanessa Kelly Melo da Silva	200,00
09/06/2023	6249	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000035Lucinalva Oliveira Lima	200,00
09/06/2023	6250	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000036Berisnan d. Jesus dos Santos	680,00
09/06/2023	6251	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000037Sulamita Pereira da Silva Sousa	200,00
09/06/2023	6252	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000038Francisco Evangelista Cardoso	580,00
09/06/2023	6253	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000039Ana Luisa Bispo Ribeiro Neponuceno	480,00
09/06/2023	6254	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000040Ana Luisa Bispo Ribeiro Neponuceno	200,00
10/06/2023	1	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	1.200,00
10/06/2023	2	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
12/06/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	338,87
12/06/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	3.085,38
12/06/2023	3	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ALFA MEDICOS	1.118,60
12/06/2023	4	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENVIADO	75,00
12/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENVIADO	316,30
13/06/2023	6251	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CARTAO	0,01
13/06/2023	6252	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	17.308,57
13/06/2023	6253	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	119,88
13/06/2023	6254	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	553,28
13/06/2023	6255	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	184,43

FOLHAS: 387
 PROC: 267 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 09.265.274/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Pag.: 7 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/06/2023	6256	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000041HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	276,64
14/06/2023	6253	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	21,37
14/06/2023	6254	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	98,63
14/06/2023	6255	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	32,88
14/06/2023	6256	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	49,31
14/06/2023	6257	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000042HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	3.085,37
15/06/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 41 HVISAO	17.308,57
20/06/2023	6151	3.01.01.07.02.0028	0001	001	2.01.01.01.01.0016	0001	001	REF NFE 508 BRUNA A DA R - MEDIALMAX LUVAS	75,00
20/06/2023	6152	2.01.01.01.01.0016	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFE BRUNA	75,00
21/06/2023	6152	3.01.01.07.02.0031	0001	001	2.01.01.01.01.0013	0001	001	REF NFE 26221 ALFA MEDICOS	1.118,60
21/06/2023	6153	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
21/06/2023	6154	2.01.01.01.01.0013	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO ALFA MEDICO HOSPITALAR	1.118,60
22/06/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	677,74
23/06/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	5.124,60
23/06/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	2.313,84
23/06/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.064,34
23/06/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	12,53
26/06/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENTRE CONTAS	4.000,00
26/06/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
27/06/2023	6253	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	6.000,00
27/06/2023	6254	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	6.219,13
27/06/2023	6255	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	43,07
27/06/2023	6256	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	198,80
27/06/2023	6257	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	66,27
27/06/2023	6258	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000043HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	99,40
27/06/2023	6259	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000044Bensnan d Jesus dos Santos	1.550,00
27/06/2023	6260	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000045Francisco Evangelista Cardoso	2.500,00
27/06/2023	6261	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000046Antonio Contrado da Silva	1.000,00

FOLHAS: 388
 PROC: 267 | 2024
 Ass: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 8 de 35

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 00.263.233/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/06/2023	6262	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000047Rita Clara de Matos Noleto	200,00
27/06/2023	6263	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000048Rita Clara de Matos Noleto	880,00
27/06/2023	6264	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000049Ildeni Torres Cortez	400,00
27/06/2023	6265	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.940,30
27/06/2023	6266	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	13,44
27/06/2023	6267	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	62,02
27/06/2023	6268	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	20,67
27/06/2023	6269	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	31,01
27/06/2023	6270	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000050HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	39.772,31
27/06/2023	6271	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	275,46
27/06/2023	6272	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.271,36
27/06/2023	6273	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	423,79
27/06/2023	6274	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000051HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	635,68
29/06/2023	6254	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0007	0001	001	REC NFSE 52 INST DE PREC HUMANA	7.000,00
29/06/2023	6255	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
29/06/2023	6256	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	20.000,00
29/06/2023	6257	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	20.000,00
29/06/2023	6258	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	3.000,00
29/06/2023	6259	1.01.03.01.01.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000052INSTITUT(DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH	7.000,00
30/06/2023	6139	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 6/2023	1.908,90
30/06/2023	6381	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF RET COFINS 06/2023	8.029,59
30/06/2023	6383	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 06/2023	4.014,79
30/06/2023	6395	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 06/2023	1.739,75
30/06/2023	6401	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 6/2023	2.676,54
30/06/2023	6411	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 06/2023	488,10
30/06/2023	6425	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV RET IRPJ TRIM2023	4.014,79
30/06/2023	6430	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 6/2023	6.608,77
30/06/2023	6431	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 06/2023	1.739,75
30/06/2023	6432	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 06/2023	105,75

FOLHAS: 389
 PROC: 267 / 2024
 ASS: @

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - C.N.P.J: 50.263.252/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2023	6434	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 6/2023	8.029,59
30/06/2023	6435	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSSL 6/2023	2.676,54
30/06/2023	6437	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSSL 2 TRIM 2023	2.654,70
30/06/2023	6443	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV 2 TRIM2023	3.483,45
30/06/2023	6447	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	503.342,79
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	10.591,69
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.400,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.271,73
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.500,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.055,20
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.206,97
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.145,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	410,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	69,70
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	230,50
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	360,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.189,00
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	7.393,55
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	15.100,28
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	15.100,22
30/06/2023	6447	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	436.318,95
30/06/2023	6447				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	436.318,95
30/06/2023	6447				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	15.100,28
30/06/2023	6447				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	3.271,73
30/06/2023	6447				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	15.100,22
30/06/2023	6447				3.01.01.07.01.0067	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	3.055,20
30/06/2023	6447				3.01.01.07.01.0075	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	2.400,00
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	360,00
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0027	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	410,00
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0028	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	2.189,00
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0029	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	3.500,00
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0031	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	2.206,97
30/06/2023	6447				3.01.01.07.02.0032	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	1.145,00
30/06/2023	6447				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	69,70
30/06/2023	6447				3.01.01.09.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	230,50
30/06/2023	6447				3.02.01.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	7.393,55
30/06/2023	6447				3.02.01.01.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	10.591,69
30/06/2023	6447				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	503.342,79
Totais do mês de Junho:									1.942.873,22
07/07/2023	6295	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000053E TELVINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	1.350,00
03/07/2023	6153	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 50 HFVILAR	1.940,30
03/07/2023	6169	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF L DE A PEREIRA	180,00
03/07/2023	6170	3.01.01.07.02.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000083ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
03/07/2023	6171	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CRED ESPECIAL	18,11
04/07/2023	6154	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 43 HFVILAR	6.219,13
04/07/2023	6155	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE HFVILAR	18.077,94
04/07/2023	6158	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,00
04/07/2023	6168	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	100,00
05/07/2023	6156	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	30,00
05/07/2023	6157	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
05/07/2023	6162	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CRED CARTÃO	88,30
07/07/2023	6167	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC HOSP	338,87
07/07/2023	6296	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	37.938,86
07/07/2023	6297	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0008	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	262,76

FOLHAS: 390
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 00.263.230/0001-00

Fortes Contábil 7.215.1

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/07/2023	6298	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.212,75
07/07/2023	6299	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	404,25
07/07/2023	6300	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irnpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000054HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	606,38
07/07/2023	6304	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	1.908,91
07/07/2023	6305	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 6/2023	6.608,78
07/07/2023	6305	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 6/2023	1.908,89
07/07/2023	6306	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV J WILSON	10.000,00
10/07/2023	6161	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO BB	35.000,00
10/07/2023	6162	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	180,73
10/07/2023	6163	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	188,28
10/07/2023	6164	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	670,13
10/07/2023	6165	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEPOSITO	29.600,00
10/07/2023	6170	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
10/07/2023	6171	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER	15.000,00
10/07/2023	6174	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	1.200,00
10/07/2023	6175	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 54 HVISAO	37.938,86
11/07/2023	6147	3.01.01.07.02.0031	0001	001	2.01.01.01.01.0013	0001	001	REF NFE 26372 ALFA LTDA	1.118,60
11/07/2023	6159	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1,97
11/07/2023	6160	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	114,39
11/07/2023	6172	2.01.01.01.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF ALFA MEDICO HOSP	1.118,60
11/07/2023	6173	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF EYE PHARMA LTDA	273,60
11/07/2023	6176	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	15,94
11/07/2023	6179	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	600,00
11/07/2023	6301	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000055MARIA LACERDA DA SILVA	150,00
11/07/2023	6302	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000056CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA SILVA DA LUX	150,00
11/07/2023	6303	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000057ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	150,00
11/07/2023	6304	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000058MARIA GLAUCINEIDE PEREIRA	200,00
11/07/2023	6305	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000059MARIA RAQUEL SÃ E COSTA	180,00
11/07/2023	6306	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000060ANA MARIA DINIZ MAMEDES	200,00
11/07/2023	6307	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000061MARIA CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO	200,00
11/07/2023	6308	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000062LUIS CARLOS PEREIRA BORGES	150,00
11/07/2023	6311	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO NFE LEEDSAY	1.047,00
11/07/2023	6313	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000071KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	1.200,00
11/07/2023	6314	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
12/07/2023	6174	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	7,31
12/07/2023	6175	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	739,00
12/07/2023	6178	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CRED CARTÃO	201,61
13/07/2023	6309	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	38.013,44

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.201/0001-89
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 392
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Pag.: 11 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/07/2023	6310	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	263,28
13/07/2023	6311	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.215,13
13/07/2023	6312	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	405,04
13/07/2023	6313	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irap Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000063HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	607,57
14/07/2023	6178	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOSP	677,74
14/07/2023	6181	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 63 HVISAO	38.013,44
17/07/2023	6177	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEPOSITO	22.000,00
17/07/2023	6180	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	10.436,44
17/07/2023	6314	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000064MARIA VANUSA DE ARAUJO VIANA	2.500,00
17/07/2023	6315	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	6.695,03
17/07/2023	6316	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	46,37
17/07/2023	6317	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	214,01
17/07/2023	6318	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	71,34
17/07/2023	6319	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irap Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000065HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	107,01
17/07/2023	6320	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000066Rita Clara de Matos Noloto	2.500,00
17/07/2023	6321	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000068Antonio Conrado da Silva	2.500,00
17/07/2023	6322	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000069Raimunda Gonçalves de Araújo	2.500,00
17/07/2023	6323	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000070Sebastiana Maria Dias GomeS	2.690,00
17/07/2023	6324	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000071Francisco Silva Costa	400,00
18/07/2023	6181	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 65 HFVILAR	6.695,02
18/07/2023	6181	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 65 HFVILAR	0,01
18/07/2023	6182	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	20,00
18/07/2023	6206	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	2.100,69
18/07/2023	6207	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	7.972,69
18/07/2023	6325	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000072Irene Lima Brandão	2.500,00
18/07/2023	6326	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREFITO ESPECIAL	36,14
19/07/2023	6203	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV CAIRO DO BRASIL	13.000,00
21/07/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	APLICAÇÃO	90.000,00
23/07/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO PIS 6/2023	105,75

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 09.263.944/0001-33
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 392
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Pag.: 12 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/07/2023	2	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO CSLL 2TRIM 2023	2.654,70
23/07/2023	3	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO COFINS 6/2023	488,10
23/07/2023	4	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO IRPJ 2 TRIM 2023	3.483,45
24/07/2023	6146	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0012	0001	001	REF NFE 4 JOSE DEMETRIO DE SOUSA LTDA/FITA,CABOS	1.035,00
24/07/2023	6148	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0012	0001	001	REF NFE 3 JOSE DEMETRIO LTDA/CABO	564,00
24/07/2023	6199	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO BB	15.000,00
24/07/2023	6200	2.01.01.01.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFE J DEMETRIO RIBEIRO	564,00
24/07/2023	6201	2.01.01.01.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFE J DEMETRIO RIBEIRO	1.035,00
24/07/2023	6202	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOVILAR	338,87
24/07/2023	6202	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 HOVILAR	0,39
24/07/2023	6204	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF CONSTRUBEM	920,00
24/07/2023	6205	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF CONSTRUBEM	794,00
24/07/2023	6326	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	7.870,56
24/07/2023	6327	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	53,13
24/07/2023	6328	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	245,20
24/07/2023	6329	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	81,73
24/07/2023	6330	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000073HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	122,60
25/07/2023	6150	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0015	0001	001	REF NFE 3 A A DA SILVA NOLETO ME	1.714,00
25/07/2023	6196	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFE DEMETRIO RIBEIRO	169,00
25/07/2023	6197	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFE J S NOLETO	62,00
25/07/2023	6208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NF CONSTRULAR	380,00
25/07/2023	6209	2.01.01.01.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO A A DA SILVA NOLETO	1.714,00
26/07/2023	6149	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0014	0001	001	REF NFE 6697 I R DOPASSOS	380,00
26/07/2023	6198	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE HOVILAR	34.525,07
26/07/2023	6331	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	28.209,99
26/07/2023	6332	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	195,38
26/07/2023	6333	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	901,76
26/07/2023	6334	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	300,59
26/07/2023	6335	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpfj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000074HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	450,88
26/07/2023	6336	2.01.01.01.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO I R FOS PASSOS	380,00
27/07/2023	6183	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO BB CDI	23.000,00
27/07/2023	6193	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER CAIRO DO BRASIL	6.000,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.283.200/0001-05
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 393
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Pag.: 13 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Débito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/07/2023	6194	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	415,00
27/07/2023	6195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO CONSTRUBEM	23,70
28/07/2023	6190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV RAIMUNDO BARROS DA SILVA	1.620,00
28/07/2023	6191	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV RAUBERFRAN DA SILVA	1.550,00
28/07/2023	6192	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE CONTAS	515,00
31/07/2023	6141	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 7/2023	1.667,87
31/07/2023	6143	3.01.01.07.02.0029	0001	001	2.01.01.01.01.0010	0001	001	REF NFE 596 J S NOLETO LTDA TIJOLOS, TELHAS, CAIBROS ETC	1.900,00
31/07/2023	6184	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.000,00
31/07/2023	6185	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	117,60
31/07/2023	6186	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	15,09
31/07/2023	6188	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	100,25
31/07/2023	6189	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA NO CARTÃO CONSTRUBEM	72,00
31/07/2023	6385	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 07/2023	1.262,95
31/07/2023	6386	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 07/2023	1.894,44
31/07/2023	6393	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF RET COFINS 7/2023	3.788,85
31/07/2023	6394	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 07/2023	820,92
31/07/2023	6413	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS RET 7/2023	3.788,85
31/07/2023	6420	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV REF RET PIS 7/2023	820,92
31/07/2023	6426	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV IRPJ RET IRPJ	1.894,44
31/07/2023	6427	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	5.000,00
31/07/2023	6431	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV PIS 7/2023	2.670,58
31/07/2023	6434	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 7/2023	66,49
31/07/2023	6434	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 7/2023	52,58
31/07/2023	6439	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 7/2023	1.262,95
31/07/2023	6441	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 7/2023	549,60
Totais do mês de Julho:									642.775,87
01/08/2023	6146	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	1.750,00
01/08/2023	6147	3.01.01.07.02.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 000000000989 ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
01/08/2023	6148	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	1.000,00
01/08/2023	6149	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	23,90
01/08/2023	6150	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO SALDANIO LOPES	180,00
01/08/2023	6151	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
01/08/2023	6152	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	13,26
01/08/2023	6153	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
01/08/2023	6154	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV SALDANIO LOPES	330,00
04/08/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	14.000,00
04/08/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	350,00
04/08/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	69,75
04/08/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	55,80
04/08/2023	5	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	14.000,00
04/08/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	69,75
04/08/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	55,80
07/08/2023	5	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	2.291,26
07/08/2023	6	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO SUP KAROLINE SOARES	1.200,00
07/08/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	2.500,00
07/08/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	63,40
07/08/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	30,00
07/08/2023	10	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA COONSTRUBEM	77,00
07/08/2023	11	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CREFITO ESPECIAL	36,14
08/08/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 7/2023	2.670,58
08/08/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 7/2023	1.667,87
08/08/2023	4	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO COFINS 7/2023	119,07
08/08/2023	5	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO COFINS 7/2023	549,60
08/08/2023	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
08/08/2023	7	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	25,11

FOLHAS: 394
 PROC: 267 / 2024

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.163.270/0001-09
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	3.753,18
08/08/2023	9	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	25,11
08/08/2023	14	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREDITO ESPECIAL	163,81
09/08/2023	1	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV J W AMORIM	80.000,00
09/08/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	90.097,09
09/08/2023	3	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000079KAROLINE GOMES SOARES 96784830334	1.200,00
09/08/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	16,07
09/08/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 21 VILAR	338,87
09/08/2023	6	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
10/08/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CARTÃO	201,61
10/08/2023	4	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	42.841,63
10/08/2023	5	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	296,72
10/08/2023	6	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	1.369,47
10/08/2023	7	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	456,49
10/08/2023	8	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000075HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	684,74
10/08/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	0,09
10/08/2023	11	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	57,66
10/08/2023	13	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	57,66
14/08/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 75 HVISAO	42.841,63
14/08/2023	3	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO NFSE MEDICAL VISION	515,00
14/08/2023	4	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.818,47
14/08/2023	5	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	12,59
14/08/2023	6	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	58,13
14/08/2023	7	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	19,38
14/08/2023	8	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000077HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	29,06
14/08/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	570,47
14/08/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	17,21
14/08/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.170,64
14/08/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.359,99
14/08/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	522,31
14/08/2023	15	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	7.800,00
15/08/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	9,04
15/08/2023	14	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	41,50
15/08/2023	15	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV BRUNA A DA R FARIAS	26,40
15/08/2023	16	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	41,50

FOLHAS: 395
 PROC: 267 / 2024
 ASS: @

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.236/0001-88

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/08/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	0,05
16/08/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	25,00
16/08/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	96,00
16/08/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA M F V DA S NOLETO	150,00
16/08/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	25,00
17/08/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	150,00
17/08/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	5.000,00
17/08/2023	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,48
17/08/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	82,00
17/08/2023	6	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	338,84
17/08/2023	7	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	338,80
17/08/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE VILAR	1.101,33
18/08/2023	6146	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000080ANA CHARLES PEREIRA DE ALMEIDA	200,00
18/08/2023	6147	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000081GILBERTC SOUSA MOURA	200,00
18/08/2023	6148	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000082PAULO EDUARDO PINHEIRO DOMINICI FIALHO	380,00
18/08/2023	6149	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000083antonia felipe da silva	580,00
18/08/2023	6150	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000084FRANCISC EVILAZIO DA SILVA	650,00
18/08/2023	6151	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000085ANA MARIA DINIZ MAMEDES	200,00
18/08/2023	6152	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000086REGIANE ANGELINOO DA SILVA FREITAS	500,00
18/08/2023	6153	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000087LUZINEIDE SIPAUBA DE SOUSA ARAUJO	200,00
18/08/2023	6154	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000088BERISNAN DE JESUS DOS SANTOS	200,00
18/08/2023	6155	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000089FABIULLA CASSIA GOMES SILVA	200,00
18/08/2023	6156	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000090FERNAND LIMA NUNES	150,00
18/08/2023	6157	3.01.01.07.02.0032	0001	001	2.01.01.01.01.0030	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000024COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	1.550,00
18/08/2023	6158	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	43,52
18/08/2023	6159	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	1.188,00
18/08/2023	6160	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	80,00
18/08/2023	6161	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA J S NOLETO	265,50
18/08/2023	6162	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENVIADO RAIMUNDO BARROS	1.000,00
18/08/2023	6163	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 77 VILAR	1.818,46
18/08/2023	6163	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 77 VILAR	0,01
18/08/2023	6164	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGOR CONSTRULAR	43,52
18/08/2023	6165	2.01.01.01.01.0030	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO COLINAS COM	1.550,00
21/08/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	4.500,00
21/08/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	3.200,00
21/08/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	800,00
21/08/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	200,00
21/08/2023	5	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	3.000,00
21/08/2023	6	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	700,00
21/08/2023	7	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	1.100,00
21/08/2023	8	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO DO BRASIL	3.400,00

FOLHAS: 396
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.233.255/0001-08

Fortes Contábil 7.215.1

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/08/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	200,00
21/08/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	4.600,00
21/08/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	985,50
21/08/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.447,65
21/08/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	2.463,75
21/08/2023	14	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX ENV JOSELENE BORGES	2.800,00
21/08/2023	15	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	9,90
21/08/2023	16	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
21/08/2023	17	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	7,26
21/08/2023	18	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV JOSELENE BORGES DOS SANTOS	2.800,00
22/08/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC BB OFTALMOS	10.000,00
22/08/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	30,00
22/08/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	8,40
22/08/2023	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	10,00
22/08/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV LARYCE NOLETO VARAO	500,00
23/08/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV P BB OFTALMOS	2.250,00
23/08/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUSHOW	73,00
23/08/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA NAVEGANTES MOTOS	110,00
23/08/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA J S NOLETO	35,00
23/08/2023	5	3.01.01.07.02.0028	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO H R INST CIRURGICO	162,00
23/08/2023	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	14,95
23/08/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	AJUST APROX BANCO	119,08
24/08/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX REC BB OFTALMOS	1.250,00
24/08/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	2,35
24/08/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	6,00
25/08/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETRADA CAIRO DO BRASIL	6.000,00
25/08/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
25/08/2023	3	3.01.01.07.02.0028	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO H R INST CIRURGICO	270,00
28/08/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETRADA CAIRO DO BRASIL	14.000,00
28/08/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	10.000,00
28/08/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	210,80
28/08/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	3.000,00
28/08/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	92,40
28/08/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	500,00
28/08/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	7,94
28/08/2023	8	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA SUPER O BARATÃO	23,85
28/08/2023	9	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRUBEM	150,00
29/08/2023	1	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	58.954,38
29/08/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	408,31
29/08/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.884,53
29/08/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	628,18
29/08/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000093HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	942,27
29/08/2023	6	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	6.657,70

FOLHAS: 397
 PROC: 267 / 2024
 ASS: e

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ. 50.263.277/0001-38

Fortes Contábil 7.215.1

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/08/2023	7	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	46,11
29/08/2023	8	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	212,82
29/08/2023	9	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	70,94
29/08/2023	10	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000094HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	106,41
29/08/2023	11	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000095MARIA DALVA ALVES MARQUES	5.000,00
29/08/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 94 VILAR	6.657,70
29/08/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE VILAR	57.598,89
30/08/2023	1	3.01.01.07.02.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000101ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
30/08/2023	2	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	58.000,00
30/08/2023	3	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV ANTONIO L DE A PEREIRA	180,00
31/08/2023	6428	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 8/2023	32,50
31/08/2023	6428	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 8/2023	22,50
31/08/2023	6430	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 8/2023	2.259,27
31/08/2023	6432	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF COFINS RET 8/2023	3.524,95
31/08/2023	6435	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 8/2023	763,73
31/08/2023	6438	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 8/2023	1.762,48
31/08/2023	6439	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 8/2023	1.174,99
31/08/2023	6441	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 8/2023	1.519,48
31/08/2023	6443	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 8/2023	763,73
31/08/2023	6446	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS RET 08/2023	3.524,95
31/08/2023	6448	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 8/2023	1.174,99
31/08/2023	6449	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV RET IRPJ 3	1.762,48
31/08/2023	6450	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CONSTRULAR	74,82
31/08/2023	6451	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 8/2023	253,80
Totais do mês de Agosto:									638.450,06
01/09/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	3.000,00
04/09/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS 8/2023	2.259,28
04/09/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS 8/2023	1.519,47
04/09/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	1.519,47
04/09/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	182,50
04/09/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	0,01
04/09/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	19,00
05/09/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO PIS 8/2023	55,00
05/09/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COFINS 8/2023	253,80
05/09/2023	3	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER YAN PEROTES ALBUQU/WILSON	2.227,50
05/09/2023	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
05/09/2023	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	30,00
05/09/2023	6	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	PGTO CARTÃO EMPRESARIAL	1.996,27
05/09/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ARTES VIDROS	120,00
05/09/2023	8	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CRÉDITO ESPECIAL	163,81
06/09/2023	1	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO KAROLINE SOARES	1.200,00
06/09/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	600,00
06/09/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	246,40
06/09/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRUBEM	182,00
06/09/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	30,70

FOLHAS: 398
 PROC: 267 / 2024
 ASS: @

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.237/0001-88

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/09/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO M F V DA SILVA	59,50
06/09/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.000,00
06/09/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	91,90
06/09/2023	12	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF NFSE 3 KAROLINE SOARES	1.200,00
06/09/2023	13	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREDITO ESPECIAL	217,93
08/09/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	175,00
08/09/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	579,85
08/09/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	3.000,00
08/09/2023	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA BB	1,00
08/09/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO/VERONI CONSTRUÇÕES	60,84
08/09/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF COMPRA CARTÃO/CONSTRULAR	123,00
08/09/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF FIX ENV RAIMUNDO BARROS	200,00
08/09/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,78
08/09/2023	9	2.01.01.01.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO J S NOLETO LTDA	41,00
09/2023	1	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	DIST LUCROS J WILSON AMORIM	10.000,00
11/09/2023	1	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.937,67
11/09/2023	2	1.01.05.01.05.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	13,42
11/09/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	61,94
11/09/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	20,65
11/09/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000096HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	30,97
11/09/2023	6	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CREDITO SUMUP	201,62
11/09/2023	7	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P BTG	2.372,24
11/09/2023	8	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	4.000,00
11/09/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA BB	2,97
11/09/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 96 HVILAR	1.937,67
11/09/2023	11	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	1.012,85
11/09/2023	12	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA RAIMUNDO BARROS	1.000,00
11/09/2023	13	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA AUDIOLAR	2.250,00
11/09/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	9,55
11/09/2023	15	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	500,00
11/09/2023	16	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	165,24
11/09/2023	17	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	9.000,00
12/09/2023	1	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER JOSE WILSON	30.000,00
12/09/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA BB	3,00
12/09/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	10.000,00
12/09/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	187,20
12/09/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA JOSE DEMETRIO RIBEIRO	200,00
13/09/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA BB	3,00
13/09/2023	2	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA SUPER SOUSA 2	30,00
13/09/2023	3	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO SALDANIO LOPES	80,00
13/09/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ALEXANDRE ROCHA	9.154,11

FOLHAS: 889
 PROC: 267 / 2024
 ASS: 0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.289/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/09/2023	1	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	55.037,42
14/09/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	381,19
14/09/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	1.759,32
14/09/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	586,44
14/09/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000098HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	879,66
14/09/2023	6	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE98 HVISAO	55.037,42
14/09/2023	7	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA BB	1,00
14/09/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	25,00
14/09/2023	9	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA NEGOPINTOR FERRAGENS	62,31
15/09/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX REC BB / P BTG	2.225,45
18/09/2023	1	1.01.03.01.01.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	525,05
18/09/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	3,64
18/09/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	16,78
18/09/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	5,59
18/09/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000099HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	8,39
18/09/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	1.179,48
18/09/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	4.850,62
18/09/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CONSTRULAR	2,50
18/09/2023	9	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CONSTRUSHOW	25,00
18/09/2023	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
18/09/2023	11	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	168,00
19/09/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000100ISA MARIA DE AMORIM COUTINHO	1.700,00
19/09/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0009	0001	001	REC NFSE 99 H.PREVISAO	525,05
20/09/2023	1	1.01.03.01.01.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	13.814,62
20/09/2023	2	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000101ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	210,38
20/09/2023	3	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	56.062,52

FOLHAS: 402
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.710/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/09/2023	4	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	388,29
20/09/2023	5	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	1.792,09
20/09/2023	6	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	597,36
20/09/2023	7	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000102HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	896,04
20/09/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	460,89
20/09/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ACL	7.195,66
20/09/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	1.000,00
20/09/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	20,86
20/09/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	9.000,00
20/09/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	164,34
20/09/2023	14	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	15.000,00
20/09/2023	15	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 102 HVISAO / CONTA PF	56.062,52
20/09/2023	16	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RETRADA JOSE WILSON/REC NFSE EM CONTA PF	56.062,52
21/09/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.02.01.0003	0001	001	REC PIX BB P/ BTG	13.680,00
21/09/2023	2	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	DIST LUCRO JOSE AMORIM	7.000,00
21/09/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	111,72
21/09/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	6.000,00
22/09/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0008	0001	001	REC NFSE 101 F M S	13.814,62
22/09/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	3,00
25/09/2023	1	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	8.705,64
25/09/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	60,29
25/09/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	278,28
25/09/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. CslI RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	92,76
25/09/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000103HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	139,14
25/09/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	CIELO	179,85
25/09/2023	7	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO	20.000,00
25/09/2023	8	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO BOLETO	2.228,50
25/09/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	9.500,00
25/09/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	148,39
25/09/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	20.000,00
25/09/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE BB	386,00
25/09/2023	13	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DISTR LUCROS CAIRO MORAES	20.000,00
26/09/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX BB P/ BTG	5.000,00
26/09/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TARIFA	3,00
28/09/2023	1	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	561,60

FOLHAS: 402 / 2024
 PROC: 267
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.000.000/0001-08

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/09/2023	2	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	35.137,61
28/09/2023	3	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	243,36
28/09/2023	4	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.123,21
28/09/2023	5	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000105HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	374,40
28/09/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 105 VILAR	20.000,00
28/09/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 103 VILAR	8.705,63
28/09/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 103 VILAR	0,01
28/09/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	11,80
28/09/2023	9	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	56,45
28/09/2023	10	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRUBEM	1.190,00
28/09/2023	11	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST CAIRO BRASIL	2.000,00
29/09/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 105 HVILAR	14.036,26
29/09/2023	11	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	34,40
29/09/2023	12	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO J C NOLETO	227,40
29/09/2023	13	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO J C NOLETO	69,40
29/09/2023	14	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO M F V DA S	214,00
29/09/2023	15	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MSRINHO IMPORTADO	40,00
29/09/2023	16	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	25.000,00
29/09/2023	17	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	AJ	0,02
30/09/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF COFINS RET 9/2023	5.031,62
30/09/2023	4	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF RET PIS 9/2023	1.090,19
30/09/2023	5	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF RET IRPJ 9/2023	2.726,18
30/09/2023	7	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF RET CSLL 9/2023	1.677,20
30/09/2023	9	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 9/2023	4.023,15
30/09/2023	10	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 9/2023	1.480,21
30/09/2023	11	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 9/2023	102,21
30/09/2023	14	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 9/2023	5.031,62
30/09/2023	16	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS RET 9/2023	471,75
30/09/2023	18	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 9/2023	1.677,20
30/09/2023	19	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 3 TRIM 2023	2.484,40
30/09/2023	24	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV RET IRPJ	2.726,18
30/09/2023	25	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 09/2023	1.090,19
30/09/2023	26	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV 3 TRIM2023	2.457,40
30/09/2023	34	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	454.019,09
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	20.348,39
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	739,57
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	370.197,97
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	432,00
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	352,00
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.550,00
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	540,00
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.954,20
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.951,12
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	8.840,50
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	7.672,67
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	13.620,56
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	13.620,57
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.600,00
30/09/2023	34	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	6.599,54
30/09/2023	34				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	370.197,97
30/09/2023	34				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	13.620,57

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.118/0001-69
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Pag.: 22 de 35

ADMIN
 Fortes Contabil 7.215.1

FOLHAS: 402
 PROC: 267 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2023	34				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.951,12
30/09/2023	34				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício	13.620,56
30/09/2023	34				3.01.01.07.01.0075	0001	001	Vr.encerramento do exercício	3.600,00
30/09/2023	34				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício	7.672,67
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício	540,00
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0027	0001	001	Vr.encerramento do exercício	352,00
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0028	0001	001	Vr.encerramento do exercício	432,00
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0029	0001	001	Vr.encerramento do exercício	20.348,39
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0031	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.954,20
30/09/2023	34				3.01.01.07.02.0032	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.550,00
30/09/2023	34				3.01.01.09.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício	739,57
30/09/2023	34				3.02.01.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	6.599,54
30/09/2023	34				3.02.01.01.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício	8.840,50
30/09/2023	34				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	454.019,09
Totais do mês de Setembro:									1.630.736,93
02/10/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO DEBITO	964,22
02/10/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO DEBITO	786,32
02/10/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	1.576,00
02/10/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CARTAO-J S NOLETO E CIA	181,00
02/10/2023	6	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	10.000,00
02/10/2023	7	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO TX MUN COLINAS MA	294,65
02/10/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,00
02/10/2023	9	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER ENTRE BANCOS BB P/ BTG	291,06
02/10/2023	11	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREDITO ESPECIAL	24,95
03/10/2023	1	3.01.01.07.02.0030	0001	001	2.01.01.01.01.0020	0001	001	REF NEE FEMED-CAMPO CIRURGICO/AVENTAL:DR CAIRO	45,00
03/10/2023	1	3.01.01.07.02.0028	0001	001	2.01.01.01.01.0020	0001	001	REF NEE FEMED-CAMPO CIRURGICO/AVENTAL:DR CAIRO	510,00
03/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA CONSTRULAR	16,30
03/10/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA CONSTRULAR	37,00
03/10/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA NAVEGANTES MOTOS	15,00
03/10/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA CONSTRULAR	4,90
03/10/2023	6	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	2.140,20
03/10/2023	7	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	14,82
03/10/2023	8	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	68,41
03/10/2023	9	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	22,80
03/10/2023	10	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000106HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	34,21
04/10/2023	2	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO MIX TECNOLOGIA	2.368,50
04/10/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA M F V DA SILVA	425,00
04/10/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	156,25
04/10/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE H VILAR	2.140,18
04/10/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE H VILAR	0,02
04/10/2023	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
05/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG APLICAÇÃO	105.131,70
05/10/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	30,00
05/10/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	4.000,00
05/10/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA SUPER O BARATÃO	41,98

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 09.043.000/0001-36
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 403
 PROC: 267 / 2024
 ASS: CO

Pag.: 23 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/10/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA J S NOLETO E CIA	100,00
05/10/2023	6	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	979,60
06/10/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	5.000,00
06/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	239,63
06/10/2023	4	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	2.000,00
06/10/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO ISS 9/2023	0,02
06/10/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 9/2023	5.503,34
06/10/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO MAISA SILNARA FREITAS DE MORAIS J WILSON	500,00
06/10/2023	7	2.01.01.01.01.0020	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MEDICAL VISION	555,00
06/10/2023	8	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRUBEM	130,50
06/10/2023	9	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV MAISA S FREITAS	500,00
08/10/2023	1	2.01.01.01.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO J S NOLETO	1.859,00
09/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTOGOV BR	414,90
09/10/2023	2	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	10.000,00
09/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	4.500,00
09/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	80,73
09/10/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.500,00
09/10/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	104,83
09/10/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REF MERC PAGO REP	1.540,48
09/10/2023	9	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CREDITO ESPECIAL	24,95
10/10/2023	1	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE G SOARES	1.200,00
10/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA J S NOLETO	70,00
11/10/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	8.000,00
11/10/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	8.000,00
11/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	149,12
11/10/2023	4	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	41,66
11/10/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	5,00
11/10/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	16,93
12/10/2023	1	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	65.063,59
12/10/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	450,63
12/10/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2.079,82
12/10/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	693,27
12/10/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000107HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.039,91
12/10/2023	6	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF NFSE 6 KAROLINE SOARES	1.200,00
12/10/2023	7	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE 6 KAROLINE SOARES	1.200,00
13/10/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	400,00
13/10/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA J S NOLETO	10,00
13/10/2023	4	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	42,59
13/10/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	72,00
16/10/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	3.809,06
16/10/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE107 HVISAO	65.063,59
16/10/2023	3	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO IRPJ 3 TRIM	2.457,40
16/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0009	0001	001	REC NFSE 108 PREVISAO	5.691,12
16/10/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0009	0001	001	REC NFSE 108 PREVISAO	0,01
16/10/2023	5	1.01.03.01.01.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	5.691,13

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.290/0001-58
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 404
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Pag.: 24 de 35

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab.	Cent.o	Credito	Estab.	Centro	Histórico	Valor
16/10/2023	6	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	39,42
16/10/2023	7	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	181,92
16/10/2023	8	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Cslj RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	60,64
16/10/2023	9	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irap Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000108HOSPITAL DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	90,96
16/10/2023	10	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	133,00
16/10/2023	11	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,18
16/10/2023	13	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CREDITO ESPECIAL	217,93
17/10/2023	1	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	43,00
17/10/2023	12	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	34,45
17/10/2023	13	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	49,50
17/10/2023	14	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO CSLL 3 TRIM 2023	0,20
17/10/2023	14	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CSLL 3 TRIM 2023	2.484,20
17/10/2023	15	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO FINTECH	1.915,53
18/10/2023	2	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA/J W	2.000,00
18/10/2023	3	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO HELENILSON LEITE SOUSA	2.090,00
18/10/2023	4	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MARIA DOS SANTOS SOUSA	500,00
18/10/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO M F V DA SILVA NOLETO	120,00
18/10/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	18,60
18/10/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	8,80
19/10/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	4,48
19/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO J S NOLETO	175,28
19/10/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO NAVEGANTES MOTOS	75,00
19/10/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	11,67
20/10/2023	1	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	1.850,00
20/10/2023	2	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	8.000,00
20/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	165,60
20/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	8.000,00
20/10/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA/J W	1.850,00
21/10/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	500,00
21/10/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC IOLANDA PEREIRA PAIVA	2.000,00
23/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA J S NOLETO	70,00
23/10/2023	3	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CARTAO EMPRESA - SUP SOUSA 2/MAT LIMPEZA	17,00
23/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	570,66
23/10/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	2.754,92
23/10/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	8.551,23
24/10/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	7,25
24/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	4,00
24/10/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRULAR	51,34
25/10/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR-RENOVAÇÃO DE CADASTRO	60,50
26/10/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CONSTRUBEM	145,00
27/10/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	4.000,00
27/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	4.850,00
27/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	4.600,00
27/10/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	5.000,00
27/10/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	5.000,00
27/10/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	4.700,00

FOLHAS: 605 / 8020
 PROC: 857
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ. 50.263.238/0001-89
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/10/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	500,00
27/10/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DEP	300,00
27/10/2023	10	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO GUIA COD 20230005026 VIG SANITARIA COLINAS	30,00
27/10/2023	11	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO GUIA COD 20230005061 ALVARA E TX EXP- COLINAS-CAIRO	59,00
28/10/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC OFTALMOS BB 28/10	2.135,85
29/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	1.632,92
29/10/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREDITO ESPECIAL	101,10
30/10/2023	2	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	3.000,00
30/10/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	15,40
30/10/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	147,58
30/10/2023	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	7,30
30/10/2023	7	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	23.500,00
30/10/2023	8	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO TIT N F E REP DE PRODUTOS	815,00
30/10/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
30/10/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 112 VILAR	37.261,61
30/10/2023	11	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000109OSMAR PEREIRA GUIMARAES	2.700,00
30/10/2023	12	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000110OSMAR PEREIRA GUIMARAES	1.500,00
30/10/2023	13	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000111FRANCISCO VIANA DA SILVA	2.800,00
30/10/2023	14	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	37.261,61
30/10/2023	15	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	258,07
30/10/2023	16	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.191,10
30/10/2023	17	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Cslr RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	397,03
30/10/2023	18	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irgj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000112HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	595,55
30/10/2023	19	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000113FRANCISCO VIANA DA SILVA	3.000,00
30/10/2023	22	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF PIS RET 10/2023	762,94
30/10/2023	26	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 10/2023	762,94
30/10/2023	27	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV OFTALMOS PACTUAL	2.135,85
30/10/2023	28	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC OFTALMOS EM 29/10	1.632,92
30/10/2023	29	1.01.05.01.05.0003	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	REF IR REND APLIC 10/2023	114,96
30/10/2023	30	1.01.01.07.01.0003	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	REND APLIC 10/2023	2.715,32
31/10/2023	1	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CART EMP -MAT LIMPEZA, SUP SOUSA 2	40,00
31/10/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000114Isabel Cristina Borges Coelho Leaf	1.000,00
31/10/2023	3	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 10/2023	3.851,24
31/10/2023	4	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL RET 10/2023	1.173,74
31/10/2023	5	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF CSLL RET 10/2023	1.173,74
31/10/2023	6	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 10/2023	71,50
31/10/2023	7	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 10/2023	3.521,25
31/10/2023	8	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF COFINS RET 10/2023	3.521,25
31/10/2023	9	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 10/2023	330,00

FOLHAS: 406
 PROC: 267
 Ass: 2024

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 08.063.301/0001-85
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2023	10	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV REF IRPJ 10/2023	1.760,63
31/10/2023	11	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.03.0006	0001	001	REF IRPJ RET 10/2023	1.760,63
Totais do mês de Outubro:									561.850,57
01/11/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC NFSE 115 VILAR	0,22
01/11/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 115 VILAR	910,35
01/11/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 116 VILAR	8.848,20
01/11/2023	13	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	30.000,00
01/11/2023	14	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	4.000,00
01/11/2023	15	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	180,00
01/11/2023	16	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	8.848,20
01/11/2023	17	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	61,28
01/11/2023	18	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	282,84
01/11/2023	19	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	94,28
01/11/2023	20	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000116HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	141,42
01/11/2023	21	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	910,57
01/11/2023	22	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	6,31
01/11/2023	23	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	29,11
01/11/2023	24	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	9,70
01/11/2023	25	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000115HOSP DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	14,55
03/11/2023	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	COMPRA CART EMPR/ A TELES AUTO POSTO	100,00
03/11/2023	2	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV- SUPER BOM PREÇO	529,93
05/11/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC OFTALMOS BB	1.617,53
06/11/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
06/11/2023	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
06/11/2023	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR PACOTE	30,00
06/11/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	1.617,53
06/11/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	2.525,04
06/11/2023	6	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO LIGEOVANIA MARIA SILVA	2.368,50
06/11/2023	7	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CART EMPR/SANTOS E MENEZES	128,93
06/11/2023	11	1.01.05.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO KAROLINE SOARES	1.200,00
07/11/2023	2	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000001148.668 66 KAROLINE GOMES SOARES	1.200,00
07/11/2023	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
07/11/2023	4	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	2.394,18

FOLHAS: 402
 PROC: 267 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.230/0001-23

Fortes Contábil 7.215,1

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/11/2023	5	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO TIT SEFAZ 762906 J W	304,00
07/11/2023	6	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	10.000,00
07/11/2023	7	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	PGTO NFSE KAROLINE SOARES	1.200,00
08/11/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
09/11/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	2.500,00
09/11/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	62,90
09/11/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	7.500,00
09/11/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	246,50
09/11/2023	5	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFEBB P/ BTG	93,00
09/11/2023	6	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	16.000,00
09/11/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	123,60
10/11/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,00
11/11/2023	1	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	3.000,00
13/11/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	147,58
13/11/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	275,21
13/11/2023	3	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMPRA CART EMPR/CONSTRULAR	105,46
13/11/2023	4	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMP CERT EMPR/CAUA MOTOS	120,00
14/11/2023	6	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MEDCALMAX	134,30
14/11/2023	7	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	10.000,00
14/11/2023	8	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ART CREA MA	96,62
14/11/2023	9	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA - EPP	91.796,30
14/11/2023	10	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA - EPP	635,78
14/11/2023	11	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA - EPP	2.934,35
14/11/2023	12	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA - EPP	978,12
14/11/2023	13	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irap Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000001HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA - EPP	1.467,18
16/11/2023	1	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CREDITO ESPECIAL	101,10
16/11/2023	1	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MEDCAL VISION P	1.158,16
16/11/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	464,76
16/11/2023	9	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE 1 HVISAO	91.796,30
16/11/2023	10	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO TX INSP SANITARIA 112417176/J WILSON	663,44
16/11/2023	11	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO TX ALVARA INICIAL PM COLINAS 1124116131/J WILSON	87,37
16/11/2023	12	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO TX ANALISE DE PROJETO COLINAS 112417764/J WILSON	82,00
17/11/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	12.000,00
17/11/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	217,68
17/11/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0009	0001	001	REC NFSE 2 PREVISAO	4.213,40
17/11/2023	10	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMP CERT EMPR/CONSTRULAR	8,42
17/11/2023	11	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,38
17/11/2023	12	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MAISA SILNARA FREITASTAR	500,00
17/11/2023	13	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPIDA VISA O DO MEIO NORTE LTDA EPP	44,90

FOLHAS: 408
 PROC: 207 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.233.210/0001-88
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/11/2023	14	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	67,34
17/11/2023	15	1.01.03.01.01.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	4.213,40
17/11/2023	16	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	29,18
17/11/2023	17	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000002HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	134,69
20/11/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	2.951,70
20/11/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	5.067,08
20/11/2023	5	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	13.200,00
01/11/2023	7	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO COMP CERT EMPR/SUPER O BARATAO	5,85
20/11/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	TRANSFER REC M ALBERTO TEIXEIRA GRIP	14.000,00
20/11/2023	10	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PAGTO A LIGEOVANIA MARIA SILVA	1.935,84
20/11/2023	11	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIA MARIA MIRTES NUNES SILVA	2.000,00
20/11/2023	12	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000003FREDE CARLOS PEREIRA DE SOUSA	3.000,00
20/11/2023	13	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000004FRANC NATAL DE SOUSA	2.650,00
21/11/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	721,44
21/11/2023	2	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	5.000,00
21/11/2023	4	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CRM MA-DR CAIRO	281,17
21/11/2023	5	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	12.000,00
22/11/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2.300,00
22/11/2023	3	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	25.000,00
23/11/2023	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO INSC PJ CRM 2023	1.052,00
23/11/2023	2	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO BAUSCH LOMB	346,95
24/11/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	3.000,00
24/11/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	59,40
24/11/2023	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,02
24/11/2023	4	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ENGECOPI/COMPRA CART EMPRESA	417,30
24/11/2023	5	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TRANSFER BB P/ BTG	5.559,03
24/11/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TRANSFER BTG P/ BB	192,09
24/11/2023	8	2.01.01.01.01.0026	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO SST E SEG TRABALHO	1.698,00
24/11/2023	9	3.01.01.07.01.0045	0001	001	2.01.01.01.01.0026	0001	001	REF SERV DE GESTÃO SST ESOCIAL	1.698,00
24/11/2023	10	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO PIS 10/2023	71,50
24/11/2023	11	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PAGTO COFINS 10/2023	330,00
24/11/2023	13	1.01.01.02.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	CREDITO ESPECIAL	154,62
25/11/2023	1	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	5.000,00
27/11/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	2.500,00
27/11/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	10.000,00
27/11/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	201,40
27/11/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	420,64
27/11/2023	7	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
27/11/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
27/11/2023	9	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX DEYVID JHONNY MOURA DIAS	7.130,00
27/11/2023	10	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX INVISTA	385,00
27/11/2023	11	3.01.01.07.02.0027	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO PG TON PADRAO TECH	739,00
27/11/2023	12	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO PG ESTOK DIST E SERVIÇOS	321,20
28/11/2023	1	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	TX EXP ISS 9/2023	3,39

FOLHAS: 409
 PROC: 267 / 2024
 ASS: @

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 56.032.001-80

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contabil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/11/2023	1	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	JRS ISS 9/2023	267,27
28/11/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS 9/2023	3.851,24
29/11/2023	11	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	5.000,00
29/11/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.000,00
29/11/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	104,10
29/11/2023	15	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	46.581,93
29/11/2023	16	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	322,62
29/11/2023	17	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.489,03
29/11/2023	18	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl Ret00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	496,34
29/11/2023	19	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret 00000000000005HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	744,52
29/11/2023	20	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. 00000000000008HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	3.134,66
29/11/2023	21	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	21,71
29/11/2023	22	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	100,20
29/11/2023	23	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl Ret00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	33,40
29/11/2023	24	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret 00000000000006HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	50,10
30/11/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	RETIRADA CAIRO BRASIL	10.000,00
30/11/2023	2	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	30.000,00
30/11/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 6 VILAR	46.581,92
30/11/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 6 VILAR	0,01
30/11/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE 6 VILAR	3.134,66
30/11/2023	5	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV ANTONIO LUIS DE ARAUJO	180,00
30/11/2023	6	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RETIRADA JOSE WILSON	3.000,00
30/11/2023	7	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 11/2023	169,50
30/11/2023	8	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS 11/2023	36,73
30/11/2023	12	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF COFINS RET 11/2023	4.970,22
30/11/2023	13	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF PIS RET 11/2023	1.076,88
30/11/2023	15	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF CSLL RET 11/2023	1.656,74
30/11/2023	17	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV IRPJ RET 11/2023	2.485,11
30/11/2023	18	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF IRPJ RET 11/2023	2.485,11
30/11/2023	20	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 11/2023	1.076,88
30/11/2023	21	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 11/2023	4.970,22
30/11/2023	23	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 11/2023	1.656,74
30/11/2023	24	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 11/2023	8.358,24
30/11/2023	25	1.01.01.07.01.0003	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	REND APLICAÇÃO	769,08
30/11/2023	27	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 11/2023 PMT	311,96
Totais do mês de Novembro:									655.084,83
01/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica00000000000007JOSE RIBAMAR MARQUES	700,00
01/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica00000000000008HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	7.107,69
01/12/2023	3	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônica00000000000008HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	49,23

FOLHAS: 440
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 00.263.211/001-33

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Pag.: 30 de 35

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/12/2023	4	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000008HOSPIDA VISA DO MEIO NORTE LTDA - EPP	227,20
01/12/2023	5	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000008HOSPIDA VISA DO MEIO NORTE LTDA - EPP	75,73
01/12/2023	6	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000008HOSPIDA VISA DO MEIO NORTE LTDA - EPP	113,60
01/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANTONIA JUS	800,00
01/12/2023	8	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	REC MONICA PER	1.700,00
01/12/2023	10	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	PIX REC H VILAR	7.107,69
02/12/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC ARISTEU PEREIRA	1.500,00
03/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	RET WILSON	15.000,00
03/12/2023	3	1.01.01.02.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC OFTALMOS	2.500,00
04/12/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC RONILDO BA	220,00
04/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC JARDANIA CU	120,00
04/12/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIENE BOR	220,00
04/12/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANA MARIA	200,00
04/12/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANA PATRICIA	220,00
04/12/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC SALVADOR AL	220,00
04/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC GILMARIO CA	220,00
04/12/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
04/12/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
04/12/2023	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	7,92
04/12/2023	11	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	6,32
04/12/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	0,01
04/12/2023	13	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	4.000,00
04/12/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PIX REC OFTALMOS	1.450,00
04/12/2023	18	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MEDICAL VISON P	1.130,00
04/12/2023	19	1.01.01.02.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CORA >PACTUAL	1.250,00
04/12/2023	20	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO F E E REP DE PROD MEDICOS	202,00
04/12/2023	21	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV OFTALMOS	2.500,00
04/12/2023	23	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PIX ENV MARIANA PRADO SILVA	680,00
05/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000009CLEUB ROCHA BORBA	200,00
05/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000010ELIENE DE SA PEREIRA CARNEIRO	200,00
05/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000011IRENE LIMA BRANDÃO	200,00
05/12/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000012SILVIA FEITOSA SOARES DA COSTA	200,00
05/12/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000013JOSE MILTON DE LIMA	450,00
05/12/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000014THARL PEREIRA LIMA DE MORAES	200,00
05/12/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000015CECILIA DOS REIS OLIVEIRA	1.400,00
05/12/2023	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000016PAULA THAYSSY SILVA BRANDÃO	440,00
05/12/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	5,00
05/12/2023	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	33,00
05/12/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	REC BTG > BB	7.107,69
05/12/2023	14	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO F E E REP DE P MEDICOS	810,00
05/12/2023	15	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO CARTAO EMPRESARIAL	3.903,45
05/12/2023	17	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PIX ENVIADO/ESTORNO	365,00

FOLHAS: 111
 PROC: 867 / 2024
 ASS: A

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-85

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/12/2023	18	1.01.01.02.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC	365,00
06/12/2023	2	1.01.03.01.01.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSP DA VISA DO PIAUI LTDA	7.286,37
06/12/2023	3	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSP DA VISA DO PIAUI LTDA	50,47
06/12/2023	4	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSP DA VISA DO PIAUI LTDA	232,92
06/12/2023	5	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSP DA VISA DO PIAUI LTDA	77,64
06/12/2023	6	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irap Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000017HOSP DA VISA DO PIAUI LTDA	116,46
06/12/2023	7	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS PMT 11/2023 nfse 115.116 DR CAIRO	3,37
06/12/2023	7	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO ISS PMT 11/2023 nfse 115.116 DR CAIRO	311,96
06/12/2023	9	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	DIST LUCRO JOSE WILSON	89.000,00
06/12/2023	10	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0010	0001	001	REC NFSE 17 OFTALMED	7.286,37
06/12/2023	11	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	REF NFSE 23 KAROLINE SOARES	1.200,00
06/12/2023	13	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PIX ENV BENTO DINIZ	10,00
06/12/2023	14	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO EYS SOLUTION TECNO	1.343,00
07/12/2023	1	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	6.000,00
07/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	196,78
07/12/2023	3	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO NFSE 23 KAROLINE SOARES	1.200,00
07/12/2023	4	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	10.000,00
07/12/2023	5	3.01.01.07.02.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV MAISA SILNARA FREITAS	1.000,00
07/12/2023	6	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	CREDITO ESPECIAL	154,62
07/12/2023	7	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	BANCO	168,13
11/12/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.000,00
11/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	117,40
11/12/2023	4	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PGTO MUN COLINAS COLINAS	3.155,70
11/12/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	REC BTG>BB	282,50
11/12/2023	9	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO PIS 11/2023	36,73
11/12/2023	10	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO COFINS 11/2023	169,50
11/12/2023	12	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENTRE CONTAS	4.890,60
11/12/2023	13	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	4.890,62
11/12/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	REC OFTALMOS	4.890,60
12/12/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
12/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	195,30
12/12/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	3.000,00
12/12/2023	5	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO AFAPT PRODUTOS	5.788,72
12/12/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV JUNIO LOPES	1.225,00
13/12/2023	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	TRANSFER MARIANA PRADO	100,00
14/12/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	10.000,00
14/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	244,80
14/12/2023	4	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENTRE CONTAS	2.675,71
14/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	10.000,00
14/12/2023	8	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ADAPT PRODUTOS	396,00
14/12/2023	9	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	AJUSTE	0,01
15/12/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	3,00
15/12/2023	2	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	2.500,00
15/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV CALUNGA SA	1.117,90
15/12/2023	5	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC GERSON KUIS MELO	220,00
15/12/2023	7	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC SALVADOR ALVES	180,00
15/12/2023	8	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC IGREJA DO DEUS VIVO	840,00
15/12/2023	9	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANTONIA LETICIA DE OLIVEIRA	120,00
15/12/2023	11	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO ISS	4.890,59

FOLHAS: 412
 PROC: 267 / 2021
 ASS: R

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 09.245.238/0001-80

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Conta	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/12/2023	12	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC MARIA F F OLIVEIRA	550,00
15/12/2023	13	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC VALDIRENE SA	220,00
15/12/2023	16	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO ISS 11/2023	283,62
15/12/2023	16	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO ISS 11/2023	8.358,24
15/12/2023	17	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC	180,00
16/12/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PIX REC MARIA BEATRIZ REIS	800,00
16/12/2023	2	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	2.000,00
18/12/2023	1	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000019HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	37,34
18/12/2023	2	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000018HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	26.428,25
18/12/2023	3	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000018HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	183,04
18/12/2023	4	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000018HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	844,80
18/12/2023	5	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000018HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	281,60
18/12/2023	6	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.Irpf Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000018HOSPI DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - EPP	422,40
18/12/2023	7	1.01.03.01.01.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000019HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	2.336,40
18/12/2023	8	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF.Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000019HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	16,18
18/12/2023	9	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000019HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	74,69
18/12/2023	10	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csll RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000019HOSPI DE OLHOS PREVISAO S/S LTDA EPP	24,90
18/12/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	217,38
18/12/2023	12	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	REC NFSE HVISAO	26.428,25
19/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000020VALMIR DIAS FERREIRA SOUSA	150,00
19/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000021MARIA ODETH FERNANDES DA SILVA MELO	220,00
19/12/2023	3	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	15.000,00
19/12/2023	4	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	3.500,00
19/12/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	443,37
19/12/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0009	0001	001	REC NFSE 19 PREVISAO	2.336,40
19/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	9.500,00
19/12/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	170,81
19/12/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	5.500,00
19/12/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	RESGATE	139,92
19/12/2023	11	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO FACEBOOK SERVIÇOS	100,00
19/12/2023	12	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO TEL GALAXY	99,90
19/12/2023	13	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO TEL GALAXY	9,99

FOLHAS: 415
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.277/0001-88

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/12/2023	14	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO CARLOS SILVA	400,00
19/12/2023	17	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV A M R RIBEIRO	500,00
20/12/2023	1	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	ENV P/ BTG	428,98
20/12/2023	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO JOAO RAIMUNDO	182,10
20/12/2023	16	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	870,00
20/12/2023	17	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PIX ENV JOAQUIM SOARES	780,00
21/12/2023	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,27
21/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANA PAULA M	220,00
21/12/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	418,47
21/12/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC DANYELLA RI	220,00
21/12/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC VALDIERENE S	220,00
21/12/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CLAUDENE DA	220,00
21/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIA APARECEIDA	220,00
22/12/2023	1	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000022HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	50.579,19
22/12/2023	2	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000022HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	350,31
22/12/2023	3	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000022HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	1.616,81
22/12/2023	4	1.01.05.01.05.0007	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl. RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000022HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	538,94
22/12/2023	5	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Irpj Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000022HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	808,40
22/12/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANA CRISTINA	550,00
22/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC DULCIMAR	220,00
22/12/2023	8	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC JOSILENE FE	170,00
22/12/2023	9	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC HELENA S S	220,00
22/12/2023	10	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC HELENA S S	180,00
22/12/2023	11	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0006	0001	001	REC NFSE VILAR	50.579,19
22/12/2023	12	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	474,10
22/12/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	49,02
22/12/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	217,38
22/12/2023	15	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV DEYVID JHONY MOURA	123,50
22/12/2023	16	3.01.01.07.02.0031	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO APRAMED IND	8.795,00
22/12/2023	17	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	SUPRIMENTO J W	15.000,00
26/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000023MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	200,00
26/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000024JOSILE FERNANDES DE SOUSA	220,00
26/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000025ANTON REINALDO SILVEIRA CAVALCANTE	220,00
26/12/2023	4	1.01.03.01.01.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	8.129,15
26/12/2023	5	1.01.05.01.05.0008	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Pis Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	56,30
26/12/2023	6	1.01.05.01.05.0009	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Cofins Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	259,86

FOLHAS: 414
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.000/0001-58

Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/12/2023	7	1.01.05.01.05.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref. Csl RetNota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	86,62
26/12/2023	8	1.01.05.01.05.0006	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Ref.IrPJ Ret Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000026HOSPI DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	129,93
26/12/2023	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,00
26/12/2023	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	12,00
26/12/2023	11	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	11.000,00
26/12/2023	12	1.01.05.01.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	DIST LUCRO CAIRO BRASIL	6.000,00
26/12/2023	13	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC SARA LOPES	170,00
26/12/2023	14	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIA FATIMA	200,00
26/12/2023	15	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC JEFFREY LIMA	220,00
26/12/2023	16	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIANA MAR	220,00
26/12/2023	17	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC RISELLY PER	180,00
26/12/2023	18	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	167,98
26/12/2023	19	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	548,23
26/12/2023	20	1.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	APLICAÇÃO	30.000,00
26/12/2023	21	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIERIA	844,00
27/12/2023	1	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ORISMAR	220,00
27/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	209,81
27/12/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIA ANTONIA	170,00
27/12/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC LUIS EDUARDO	420,00
27/12/2023	5	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO ÇIGEOVANIA MARIA	20,00
27/12/2023	6	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO ANTONIO LUIS	180,00
27/12/2023	7	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0005	0001	001	PGTO A OLIVEIRA GOMES	84,00
28/12/2023	2	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	225,33
28/12/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	166,67
28/12/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC CARLOS EDUARDO	220,00
28/12/2023	5	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC ANTONIO RIBEIRO	90,00
28/12/2023	7	3.01.01.07.02.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	PGTO PIX ENV JR VEICULOS	13.000,00
28/12/2023	12	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV DAYVID	85,00
28/12/2023	13	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	PIX ENV MARIA FRANCISCA VIEIRA	280,00
29/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000027GALBA MARIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE	220,00
29/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	REF. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000028MARIA RITA MONTEIRO DOS SANTOS	170,00
29/12/2023	3	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC GALBA M O S	220,00
29/12/2023	4	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC GALBA M O S EULALIA P R	170,00
29/12/2023	6	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	REC MARIA R M	170,00
29/12/2023	7	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CIELO	288,54
29/12/2023	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	TAR	1,00
29/12/2023	11	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	94.000,00
29/12/2023	12	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	100.000,00
29/12/2023	13	1.01.05.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0004	0001	001	REF DIST LUCROS JW AMORIM	104.800,00
29/12/2023	19	1.01.01.07.01.0003	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	REND SI APLICAÇÃO	933,21
29/12/2023	20	1.01.05.01.05.0003	0001	001	1.01.01.07.01.0003	0001	001	REF IR SI APLIC	194,99
29/12/2023	21	1.01.01.07.01.0003	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	REND APLIC	9.934,71
29/12/2023	22	3.01.01.09.01.0010	0001	001	1.01.05.01.05.0003	0001	001	REF IR APLICAÇÃO BB NAO COMP	309,95
29/12/2023	23	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	RESGATE	110.000,00
29/12/2023	25	1.01.01.02.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	BANCO	0,44
31/12/2023	2	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PROV ISS 12/2023 PM COLINAS MA	5.696,61
31/12/2023	6	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.05.01.05.0009	0001	001	REF COFINS RET 12/2023	3.256,28
31/12/2023	8	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.05.01.05.0008	0001	001	REF PIS RET 12/2023	705,53
31/12/2023	9	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV IRPJ RET 12/2023	1.628,13
31/12/2023	10	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.05.01.05.0006	0001	001	REF IRPJ RET 12/2023	1.628,13
31/12/2023	30	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.05.01.05.0007	0001	001	REF CSLL RET 12/2023	1.085,43

FOLHAS: 415
 PROC: 2671/2021
 ASS: *ce*

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 59.263.215/0001-38
 Período: 10/04/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contabil 7.215.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	32	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	PROV PIS RET 12/2023	705,53
31/12/2023	33	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.05.0004	0001	001	PROV PIS 12/2023	35,03
31/12/2023	34	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 12/2023	161,69
31/12/2023	35	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	PROV COFINS 12/2023	3.256,28
31/12/2023	36	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV CSLL 12/2023	1.085,43
31/12/2023	37	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	PROV 4TRIM 2023 CSLL 12/2023	2.463,56
31/12/2023	38	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	PROV 4 TRIM2023	2.914,22
31/12/2023	42	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	REF. LUCROS SOCIOS-JOSE WILSON	614.141,59
31/12/2023	43	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	REF. LUCROS SOCIOS- CAIRO AMORIM	298.776,00
31/12/2023	44	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.05.01.03.0006	0001	001	PGTO LUCROS SOCIOS- CAIRO AMORIM	298.776,00
31/12/2023	45	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.05.01.03.0007	0001	001	PGTO LUCROS SOCIOS- JOSE WILSON	614.141,59
31/12/2023	53	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	413.631,52
31/12/2023	53	3.01.01.05.01.0007	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	14.467,28
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	6.379,47
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	8.788,09
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	11.180,63
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	12.408,94
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	13.000,00
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	18.218,05
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	20.572,18
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	6.307,27
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	100,00
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	4.776,17
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.688,61
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	109,89
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	245,37
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.600,00
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	309,95
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	45,00
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.325,93
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	510,00
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	554,26
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	290.411,05
31/12/2023	53	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	26.567,94
31/12/2023	53				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	290.411,05
31/12/2023	53				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	12.408,94
31/12/2023	53				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	2.688,61
31/12/2023	53				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	18.218,05
31/12/2023	53				3.01.01.07.01.0045	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	6.307,27
31/12/2023	53				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	109,89
31/12/2023	53				3.01.01.07.01.0067	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	4.776,17
31/12/2023	53				3.01.01.07.01.0075	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	3.600,00
31/12/2023	53				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	11.180,63
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	100,00
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	13.000,00
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0027	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	1.325,93
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0028	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	510,00
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0029	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	26.567,94
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0030	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	45,00
31/12/2023	53				3.01.01.07.02.0031	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	20.572,18
31/12/2023	53				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	554,26
31/12/2023	53				3.01.01.09.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	245,37
31/12/2023	53				3.01.01.09.01.0010	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	309,95
31/12/2023	53				3.02.01.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	6.379,47
31/12/2023	53				3.02.01.01.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	8.788,09
31/12/2023	53				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	413.631,52
31/12/2023	53				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	14.467,28
Totais do mês de Dezembro:									3.702.297,79

FOLHAS: 416
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA CNPJ: 56.203.238/0001-36
 Endereço: RUA DR. VLADMIR PEREIRA 528
 Bairro: Centro, Cidade: Colinas, Estado: Ma, CEP: 65.690-000, Telefone: (96) 98805-886
 NIRE: 21201451058 - Data: 10/11/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

1 CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 10 de abril de 2023, na condição de EPP (Empresa de Pequeno PORTE) optante do Lucro Presumido, tendo como objetivo - Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência e demais atividades secundárias.

2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A Administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2023, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos e passivos exigíveis a longo prazo que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) APURAÇÃO DO RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 10/04/2023, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

c) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com saldo de empréstimo e financiamentos no seu passivo.

3 PATRIMONIO LIQUIDO

O capital este representado em 2023 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00.

4 DA AUDITORIA

De acordo com o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria independente.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2023.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

CAIRO DO BRASIL GOMES DE
MORAES

SocioAdministrador
CPF: 986.754.603-25

KARLINE GOMES SOARES

Contadora
CPF: 967.848.303-34
CRC/PI: 8505/O-0

FOLHAS:	417	2024
PROC:	357	
Ass:		

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Karoline Gomes Soares, com inscrição ativa ano CRC/(UF) sob o nº 8505-0, expedida em 018/10/2009, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.848.303-34, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Livro diário 2023 – 10/4 a 31/12/2023, com anexos: notas explicativas e esta declaração de autenticidade

Colinas-Ma, 19 de Agosto de 2024



Karoline Gomes Soares

PREPARAÇÃO DO EMPENHO

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

FOLHAS:	418
PROC:	267
ASS:	2022

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 10/04/2023 a 31/12/2023, da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA.

Colinas, 31/12/2023

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
Administrador, Sócio
CPF 027.221.323-38

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.263.238/0001-88

KAROLINE GOMES SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8505

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
Administrador, Sócio
CPF 986.754.603-25



FOLHAS: 489
 PROC: 267 | 2024
 Ass: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
50263238000188	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
96784830334	KAROLINE GOMES SOARES
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

ASSINATURA ELETRÔNICA

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2024 08:18 SOB Nº 20241102600.
 PROTOCOLO: 241102600 DE 19/08/2024. NIRE: 21201451058.
 OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 21/08/2024
 empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 1/20
PROC: 267 | 2024
ASS: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12411878371 em 21/08/2024, protocolo 241102600. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
Número de Registro: 21201451058
CNPJ: 50263238000188
Município: Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 10/04/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	
50263238000188	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	
96784830334	KAROLINE GOMES SOARES	PI8505
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2024 08:18 SOB Nº 20241102600.
PROTOCOLO: 241102600 DE 19/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12411878371. NIRE: 21201451058.
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUÍS, 21/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 424
PROC: 267 | 2024
ASS: *[assinatura]*

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2023

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2023

CNPJ: 50.263.238/0001-88
RUA DR VLADIMIR, 528 - CENTRO, 65690-000
Colinas - MA

NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023

Balço Patrimonial

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-88 Fortes Contábil 7.215.0

Endereço: RUA DR VLADIMIR, Complemento: 528, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA

CEP: 65690000, Telefone: (86) 883358860

NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023

Pag.: 1 de 3

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	275.855,45 D
1.01	Ativo Circulante	271.678,30 D
1.01.01	Disponibilidades	243.505,15 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	78.437,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	78.437,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	78.437,33 D
1.01.01.02	Bancos	14.067,82 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	14.067,82 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag:1312-9 CC 38834-3	13.539,28 D
1.01.01.02.01.0004	Conta BTG PACTUAL AG:50 CC450264-3	94,53 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Cora Ag:0001 Conta 4440611-8	434,01 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários/ Aplicações	151.000,00 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	151.000,00 D
1.01.01.07.01.0003	Aplicação BEAG 1312-9 CC 38834-3	151.000,00 D
1.01.03	Cientes	28.173,15 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	28.173,15 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	28.173,15 D
1.01.03.01.01.0006	Hospital de Olhos Francisco Vilar	28.173,15 D
1.07	Ativo não Circulante	4.177,15 D
1.07.04	Imobilizado	4.177,15 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.177,15 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	4.177,15 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.177,15 D
	Total Ativo	275.855,45 D
2	*** Passivo ***	275.855,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 275.855,45 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.

74.86.48.14.F6.40.99.92-8

FOLHAS: 423
 PROC: 267 / 2023
 ASS: [assinatura]

Balço Patrimonial

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHO LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-88 Fortes Contábil 7.215.0
 Endereço: RUA DR VLADIMIR, Complemento: , N.º 528, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA
 CEP: 65690000, Telefone: (86) 883353860
 NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01	Passivo Circulante	71.845,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	71.845,07 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.845,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.845,07 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	5.696,61 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	137,24 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	633,44 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	2.914,22 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.463,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	60.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Na	60.000,00 C
2.01.01.07.01.0002	Empréstimos a Terceiros / Socios	60.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	204.010,38 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pa	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	184.010,38 C
2.07.07.01	Outras Contas	184.010,38 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	184.010,38 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Asse	184.010,38 C
Total Passivo		275.855,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 275.855,45 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.

74.86.48.14.F6.40.99.92-8

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 424
PROC: 267 | 2023
ASS:

Pag.: 3 de 3
ADMIN

Balanco Patrimonial

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-88 Fortes Contábil 7.215.0
Endereço: RUA DR VLADIMIR, Complemento: , Nº: 528, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA
CEP: 65690000, Telefone: (86) 883358860
NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES ADMINISTRADOR 986.754.603-25 CRM MA 7919	KAROLINE GOMES SOARES CONTADORA 967.848.303-34 2.952.800 SSP PI CRC-PI 8505-0	

KAROLINE GOMES SOARES
CONTADORA
967.848.303-34
2.952.800 SSP PI
CRC-PI 8505-0

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Fim

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 275.855,45 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .
86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.
74.86.48.14.F6.40.99.92-8

FOLHAS: 435
 PROC: 267 | 2023
 ASS: _____

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES
 Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-88 Fortes Contábil 7.215.0
 Endereço: RUA DR VLADIMIR, Complemento: , N.º: 528, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA
 CEP: 65690000, Telefone: (86) 883358860
 NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023
 Estabelecimentos: 0001 - OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	10/04/2023 a 31/12/2023
(+)010	Receita Bruta Operacional	1.370.993,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.370.993,40
010.01.03	Vendas de Serviços	1.370.993,40
(-) 020	Deduções da Receita	96.980,08
020.01	Impostos Faturados	96.980,08
020.01.02	ISS	46.938,83
020.01.03	COFINS	41.129,79
020.01.04	PIS	8.911,46
(=) 030	Receita Líquida	1.274.013,32
(=) 060	Lucro Bruto	1.274.013,32
(-) 070	Despesas Operacionais	128.492,51
070.01	Despesas Administrativas	42.701,83
070.02	Despesas com Vendas	98.108,61
070.04	Resultado Financeiro	(12.317,93)
070.04.01	Receitas Financeiras	(14.467,28)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.149,35
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.145.520,81
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.145.520,81
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	20.372,56
(-) 170	Imposto de Renda	28.220,28
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.096.927,97

86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.
 74.86.48.14.F6.40.99.92-8

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

CAIRO DO BRASIL GOMES DE
 MORAES
 ADMINISTRADOR
 986.754.603-25
 CRM MA 7919

KAROLINE GOMES SOARES
 CONTADORA
 967.848.303-34
 2.952.800 SSP PI
 CRC-PI 8505-0

FOLHAS:	426
PROC:	867 / 2023
Ass:	

Pag.: 1 de 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: KAROLINE GOMES SOARES

ADMIN

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 50.263.238/0001-88 Fortes Contábil 7.215.0

Endereço: RUA DR VLADIMIR, Complemento: N.º: 528, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA

CEP: 65690000, Telefone: (86) 883358860

NIRE: 21201451058 - Data: 10/04/2023

(1) Estabelecimentos: 0001 - OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Ger:

Conta	Descrição	10/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
		a	a	a
		30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	503.342,79	454.019,09	413.631,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Se	503.342,79	454.019,09	413.631,52
010.01.03	Vendas de Serviços	503.342,79	454.019,09	413.631,52
(-) 020	Deduções da Receita	33.472,23	30.192,25	33.315,60
020.01	Impostos Faturados	33.472,23	30.192,25	33.315,60
020.01.02	ISS	15.100,22	13.620,56	18.218,05
020.01.03	COFINS	15.100,28	13.620,57	12.408,94
020.01.04	PIS	3.271,73	2.951,12	2.688,61
(=) 030	Receita Líquida	469.870,56	423.826,84	380.315,92
(=) 060	Lucro Bruto	469.870,56	423.826,84	380.315,92
(-) 070	Despesas Operacionais	15.566,37	38.188,83	74.737,31
070.01	Despesas Administrativas	5.455,20	11.272,67	25.973,96
070.02	Despesas com Vendas	9.810,97	26.176,59	62.121,05
070.04	Resultado Financeiro	300,20	739,57	(13.357,70)
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00	0,00	(14.467,28)
070.04.02	Despesas Financeiras	300,20	739,57	1.109,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e	454.304,19	385.638,01	305.578,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib	454.304,19	385.638,01	305.578,61
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Luc	7.393,55	6.599,54	6.379,47
160.01	Contribuição Social Sobre o Li	7.393,55	6.599,54	6.379,47
(-) 170	Imposto de Renda	10.591,69	8.840,50	8.788,09
170.01	Imposto de Renda	10.591,69	8.840,50	8.788,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	436.318,95	370.197,97	290.411,05

86.63.2A.3F.67.41.EF.34.AE.A1.D0.71.

74.86.48.14.F6.40.99.92-8

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

CAIRO DO BRASIL GOMES DE
MORAES
ADMINISTRADOR
986.754.603-25
CRM MA 7919

KAROLINE GOMES SOARES
CONTADORA
967.848.303-34
2.952.800 SSP PI
CRC-PI 8505-0

FOLHAS: 427
 PROC: 967 / 2024
 ASS: [assinatura]

Análise pelos Índices /Financeiro do Balanço Patrimonial- 2023
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA Cnpj: 50.228.38/0001-88
END: DR. VLADIMIR PEREIRA 528 ,CENTRO, COLINAS-MA, CEP:65.690-000

Folha: 1 de 1
 KGSContábil

Índice de Liquidez Corrente		Índice de Liquidez Geral		Índice de Endividamento Geral	
ATIVO CIRCULANTE		ATIVO RLP		ATIVO TOTAL	
R\$	271.678,30	R\$	-	R\$	275.855,45
PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO ELP		PASSIVO TOTAL	
R\$	71.845,07	R\$	-	R\$	275.855,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		ATIVO DISPONIVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
R\$	4.177,15	R\$	243.505,15	R\$	-
ILC=AC/PC		ILG=(AC+ARLP)/(PC+PELP)		(PC + ELP)/AT	
3,78144666		3,8		0,26	

Colinas-Ma, 31 de Dezembro de 2023

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 986.754.603-25

KAROLINE GOMES SOARES
 CONTADORA
 CPF:967.848.303-34
 CRC PI 8505-O



FOLHAS: 428
 PROC: 267 / 2024
 ASS: E

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
96784830334	KAROLINE GOMES SOARES
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 15:12 SOB Nº 20241023955.
 PROTOCOLO: 241023955 DE 01/08/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410929819. CNPJ DA SEDE: 50263238000188.
 NIRE: 21201451058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
 OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se ingressado, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço 2023

Licenciado para: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Empresa: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Endereço: RUA G'DR. VLADIMIR PEREIRA 528 ,CENTRO CEP:65.690-000

Folha: 1 de 1

KAROL

KGSContábil

Índice de Liquidez Corrente Índice de Liquidez Geral Índice de Endividamento Geral

ATIVO CIRCULANTE	ATIVO RLP	ATIVO TOTAL
R\$ 271.678,30	R\$ -	R\$ 275.855,45
PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO ELP	PASSIVO TOTAL
R\$ 71.845,07	R\$ -	R\$ 275.855,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	ATIVO DISPONIVEL	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
R\$ 4.177,15	R\$ 243.505,15	R\$ -

$ILC = AC/PC$

3,78144666

$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$

3,8

$(PC + ELP) / AT$

0,26



CAIRO DO BRASIL MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR

986.754.603-25

Colinas-Ma, 31 de Dezembro de 2023

KAROLINE GOMES SOARES
CONTADORA
CPF:967.848.303-34
CRC PI 8505-O



Fim

FOLHAS: 289
PROC: 267 / 2024
ASS: [Signature]

FOLHAS: 230
PROC: 267 / 2024
Ass: @



FOLHAS: 231
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KAROLINE GOMES SOARES CASTELO BRANCO
 REGISTRO..... : PI-008505/O-3
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.848.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Emissão: PIAUÍ, 20/09/2024 às 12:50:09
 Válido até: 19/12/2024.
 Código de Controle: 153975.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA			Protocolo: MAC2403647129		
NIRE : 21201451058 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201451058	CNPJ 50.263.238/0001-88	Data de Ato Constitutivo 10/04/2023	Início de Atividade 06/04/2023		
Endereço Completo Rua DR VLADIMIR PEREIRA, Nº 528, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	CPF/CNPJ 027.221.323-38	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	CPF/CNPJ 986.754.603-25	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	CPF 027.221.323-38	Término do mandato Indeterminado			
Nome CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	CPF 986.754.603-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/08/2024	Número 20241023955	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 18:22:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHLSNFLF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 233
PROC: 267 / 2024
Ass:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

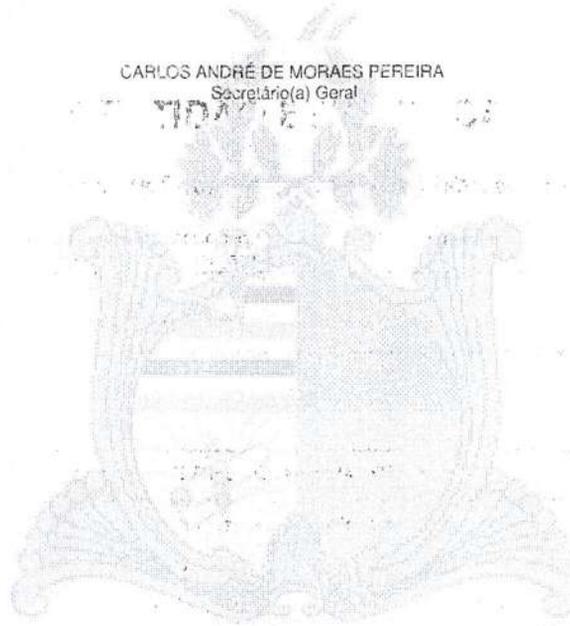
Certificamos que OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403647187	
NIRE 21201451058 CNPJ 50.263.238/0001-88		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DR VLADIMIR PEREIRA, Nº 523, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20241023955	01/08/2024	BALANÇO
002	21201451058	10/11/2023	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 18:22:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código VKL6THLD.



MAC2403647187

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA			Protocolo: MAC2403647190
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201451058	CNPJ: 50263238000188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 01/08/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21201451058	10/11/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/09/2024, às 18:23:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPAZOMV5.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO, Brasileiro, Médico, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/06/1988, CPF nº 027.221.323-38, RG nº 2.634.654 SSP-PI, CNH: 05003734560 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Av. Senador Área Leão, 2065, Apto 301, São Cristovão, Teresina – PI, CEP: 64051-090, Brasil.

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, Brasileiro, Medico, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/07/1988, CPF nº 986.754.603-25, RG nº 000121830999-4 SSP - Ma, CNH: 04432968810 DETRAN-CE residente e domiciliado na Avenida Barão de Castelo Branco, 1380, Apto 605, Bloco B, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-325, Brasil.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de – **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, e nome de fantasia “OFTALMOS CLINICA DE OLHOS”, com sede na Avenida Senador Área Leão nº 2065, Apto 301, Condomínio Liz Medeiros, Bairro São Cristovão, Teresina-Pi, CEP: 64.051-090, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.263.238/0001-88, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do PI- Jucepi sob o NIRE nº **22200687865**, resolvem de **pleno e comum acordo alterar as disposições do contrato sociais e aditivas vigentes, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:**

DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da Sede passa a ser na Rua Dr. Vladimir Pereira, nº 528, Bairro: Centro, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ATUAÇÃO

A Atividade da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada supracitada acontecerá em sua sede/unidade produtiva, em estabelecimento fixo, Postos Moveis, Itinerante, fora do Estabelecimento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de "**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**", e nome de fantasia "**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS**", sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002, supletivamente pela Lei nº 6.404/76 e legislação especial que rege as empresas de fomento mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá isoladamente ou conjuntamente aos sócios **Sr(s). JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO e CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES**, já devidamente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. No uso do nome empresarial os sócios assinam da seguinte forma:

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

**JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
SÓCIO – ADMINISTRADOR.**

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

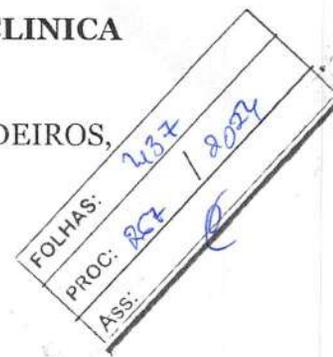
**CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
SÓCIO – ADMINISTRADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



Parágrafo Único – Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Dr. Vladimir Pereira, nº 528, Bairro: Centro, Colinas- Ma, CEP: 65.690-000 Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da Sociedade, como atividade econômica principal, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências – **CNAE 86.10-1/01** e, como atividades econômicas secundárias: **86.30-5-99** - Atividades de atenção ambulatoriais não especificadas anteriormente, **86.30-5-02** -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, **86.30-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E DE RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

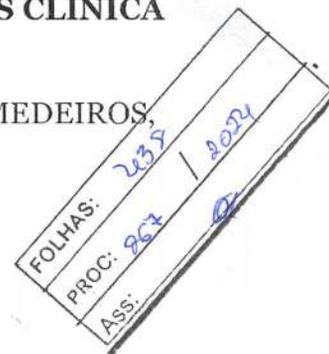
Os sócios participarão dos lucros e dos prejuízos na proporção de suas respectivas quotas, e pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore pelos serviços prestados, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei, sendo ainda facultado a qualquer dos sócios retirarem-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais sócios com antecedência de, pelo menos, seis meses.

CLÁUSULA OITAVA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais, está dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo Primeiro – O Capital social subscrito e integralizado de R\$ 20.000 (Vinte mil reais) está distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO	50	10.000,00	50
CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	50	10.000,00	50
TOTAIS	100	20.000,00	100%

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 154 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, N° 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865

convenção, em parte, do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das quotas do Capital Social.

Parágrafo Único – O Capital Social poderá ser igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades empresárias, a critério de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais quotistas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NATUREZA JURÍDICA

A sociedade poderá, em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na cláusula Décima Sexta, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente sempre tomada por maioria de votos e cada quota representa um voto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA **OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, N° 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados segundo o último balanço levantado com data do último dia do mês anterior a um desses eventos e serão pagos em doze prestações mensais iguais, vencendo-se a primeiros trinta dias após a data em que o evento se verificar.

Parágrafo Primeiro – Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios retirantes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, N° 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Único – Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dispositivo legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, legislação que rege as empresas de fomento mercantil, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC N° 123, DE 2006)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS LTDA**

AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO, Nº 2065, APTO 301, COND. LIZ MEDEIROS,
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.051-090

CNPJ: 50.263.238/0001-88

NIRE: 22200687865



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

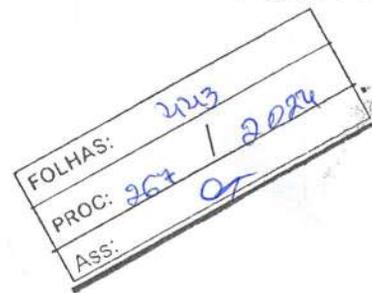
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 02 (uma) via, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - Piauí, 25 de Setembro de 2023.

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 027.221.323-38

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 986.754.603-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02722132338	JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO
98675460325	CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 10:42 SOB N° 20230698182.
PROTOCOLO: 230698182 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316032152. CNPJ DA SEDE: 50263238000188. NIRE: 22200687865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 20:58 SOB N° 21201451058.
PROTOCOLO: 231390017 DE 08/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316288319. CNPJ DA SEDE: 50263238000188. NIRE: 21201451058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2023.
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS:	445
PROC:	267 / 2024
Ass:	

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

Declarações



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.263.238/001-88**, com sede a rua dr. Vladimir pereira, nº 528 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº **Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, brasileiro, médico, empresário, portador do RG nº **2634654 SSP/PI** e CPF nº **027.221.323-38**.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Real;

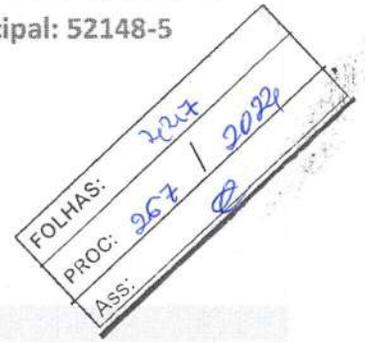
Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como sócio administrador o Srº **Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, brasileiro, médico, empresário, portador do RG nº **2634654 SSP/PI** e CPF nº **027.221.323-38**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

- Endereço: Rua dr. Vladimir Pereira, nº 528 – Centro
- Cidade/Estado: Colinas/MA.
- CEP: 65.690-000
- Ponto de Referência:
- Telefone:
- E-mail:



DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual -- MEI;
() Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
() Sociedade Cooperativa;
() Normal.

1. DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
3. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
4. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
5. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
6. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
7. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
8. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS: 267

PROC: 448 / 2024

9. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração

Colinas(MA), 23 de setembro de 2024.

OFTALMOS CLINICA DE
OLHOS

LTDA:50263238000188

Assinado de forma digital por
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
LTDA:50263238000188

Dados: 2024.09.23 11:51:48 -03'00'

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CNPJ Nº 50.263.238/0001-88

Jose Wilson Alves de Amorim Filho

RG nº 2.634.654 SSP/PI

CPF nº 027.221.323-38

Cargo/Função: Titular/Médico/Empresário



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.263.238/001-88**, com sede a rua dr. Vladimir pereira, nº 528 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº **Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, brasileiro, médico, empresário, portador do **RG nº 2634654 SSP/PI** e **CPF nº 027.221.323-38**, Afim de cumprir os requisitos estabelecidos no pregão (eletrônico) nº 002/2024, declaramos que o Srº **Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, portador do **CPF nº 027.221.323-38**, inscrito no **CRM nº 7766** e o Srº **Cairo do Brasil Gomes de Moraes**, portador do **CPF nº 986.754.603-25** inscrito no **CRM nº 7819**, são os nossos responsáveis técnicos na atuação dos serviços.

ITEM	NOME COMPLETO	CPF	CRM	ESPECIALIDADE
1	Jose Wilson Alves de Amorim Filho	027.221.323-38	7766	OFTALMOLOGIA - RQE Nº 4897
2	Cairo do Brasil Gomes de Moraes	986.754.603-25	7819	OFTALMOLOGIA - RQE Nº 5275

Colinas(MA), 23 de setembro de 2024.

OFTALMOS CLINICA DE
OLHOS
LTDA:50263238000188

Assinado de forma digital por
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
LTDA:50263238000188
Dados: 2024.09.23 11:51:54
-03'00'

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
CNPJ Nº 50.263.238/0001-88

Jose Wilson Alves de Amorim Filho
RG nº 2.634.654 SSP/PI
CPF nº 027.221.323-38

Cargo/Função: Titular/Médico/Empresário

FOLHAS: 250
PROC: 267 / 2024
Ass: [assinatura]

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços -- SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 -- PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS
QUE ATUARÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eu, **Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, portador do **CPF nº 027.221.323-38**, inscrito no **CRM nº 7766** e o **Srº Cairo do Brasil Gomes de Moraes**, portador do **CPF nº 986.754.603-25** inscrito no **CRM nº 7819**, indicados Como Responsáveis Técnicos da empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.263.238/001-88**, com sede a rua dr. Vladimir pereira, nº 528 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, declaro que estou plenamente ciente e de acordo que participarei do Corpo Clínico da referida empresa

Colinas(MA), 23 de setembro de 2024.

JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO:02722132338
Assinado de forma digital por JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO:02722132338
Dados: 2024.09.23 11:52:28 -03'00'

Jose Wilson Alves de Amorim Filho
CPF nº 027.221.323-38
CRM nº 7766

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES:98675460325
Assinado de forma digital por CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES:98675460325
Dados: 2024.09.23 11:52:38 -03'00'

Cairo do Brasil Gomes de Moraes
CPF nº 986.754.603-25
CRM nº 7819

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA:50263238000188
Assinado de forma digital por OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA:50263238000188
Dados: 2024.09.23 11:52:03 -03'00'

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
CNPJ Nº 50.263.238/0001-88



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE

OBRA

A empresa **OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.263.238/001-88**, com sede a rua dr. Vladimir pereira, nº 528 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu sócio administrador o **Srº Jose Wilson Alves de Amorim Filho**, brasileiro, médico, empresário, portador do **RG nº 2634654 SSP/PI** e **CPF nº 027.221.323-38**, **DECLARA**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços do referido processo.

Colinas(MA), 23 de setembro de 2024.

**OFTALMOS CLINICA
DE OLHOS
LTDA:50263238000188**

Assinado de forma digital por
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
LTDA:50263238000188
Dados: 2024.09.23 11:52:11
-03'00'

**OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA
CNPJ Nº 50.263.238/0001-88**

Jose Wilson Alves de Amorim Filho
RG nº 2.634.654 SSP/PI
CPF nº 027.221.323-38

Cargo/Função: Titular/Médico/Empresário



Oftalmos
CLÍNICA DE OLHOS

CNPJ nº 50.263.238/0001-88

Insc. Municipal: 52148-5

FOLHAS:	258
PROC:	267 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 020/2024 – PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 267/2024 – PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Colinas/MA.

Qualificação Técnica Operacional



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

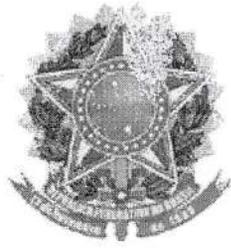
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOSÉ WILSON ALVES DE AMORIM FILHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7766, desde 09/05/2022, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE N° 4897**.

São Luís, 24 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 24 de setembro de 2024. Válida até o dia 23 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **FDZ440**.



FOLHAS:	252
PROC:	267 / 2024
Ass:	Es

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

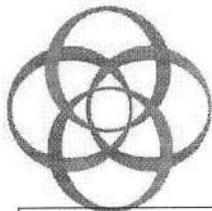
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7819, desde 09/07/2014, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE N° 5275**.

São Luís, 24 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 24 de setembro de 2024. Válida até o dia 23 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **9TERCM**.



uniolhos

FOLHAS: 455
PROC: 267 / 2024
Ass: C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS, QUE OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA., EMPRESA ESTABELECIDADA NA CIDADE DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, SITO A RUA VLADMIR PEREIRA, 528 CENTRO, CEP: 65690-00, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.263.238/0001-88, PRESTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO PREGÃO

Nº ____.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTOU OS SERVIÇOS:

CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, BEM COMO CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE CATARATA E PTERIGIO NO PERÍODO DE JULHO DE 2023 A JULHO DE 2024.

INFORMAMOS AINDA QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

UNIOLHOS
CLINICA DE
OFTALMOLOGIA
LTDA:23343059
000188

Assinado de forma
digital por UNIOLHOS
CLINICA DE
OFTALMOLOGIA
LTDA:23343059000188
Dados: 2024.08.06
14:51:03 -03'00'

Imperatriz - MA, 06 de Agosto de 2024

Felipe Pereira Barros Maia

Representante Legal

Uniolhos Clínica de Oftalmologia S/S Ltda.

(99) 99170-3378 / contato@uniolhos.med.br

IMPERATRIZ

R. João Lisboa, 1251A - Entrocamento

☎ 991 3071-2304 991 3071-2305

ESTREITO

Av. Tancredo Neves, 457 - Centro

☎ 991 99130-5907

SIGA-NOS

  /uniolhos

www.uniolhos.med.br

CPF

986.754.603-25

TÍTULO DE ELEITOR

00061383741104

DATA DE NASCIMENTO

20/07/1988

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SÃO LUIS, 23/09/2014

0133442

RG / ORGÃO EMISSOR

1218309994/SSP-MA

SEÇÃO

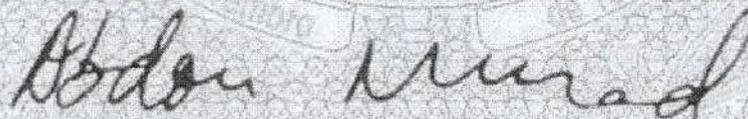
0197

ZONA

0003

NATURALIDADE

ZÉ DOCA-MA



Abdou Mourad

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

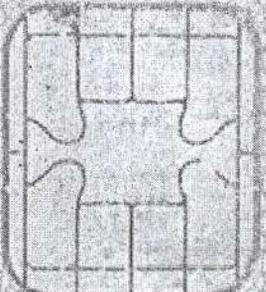




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

CRM /UF

007819/MA

FILIAÇÃO

JOÃO RAIMUNDO DE MORAES

MIDIAN GOMES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

09/07/2014 1



Cairo do Brasil Gomes de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

FOLHAS: 26
PROC: 26
Ass:

FOLHAS: 258
PROC: 267 / 2094
ASS: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTAURADA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dois de junho de dois mil e catorze, confere a

JOSÉ WILSON ALVES DE AMORIM FILHO

nacionalidade Brasileira, natural de São Luis-MA, nascido (a) em 03 de junho de 1988, identidade nº 2634654 SSP/PI, o presente Diploma de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luis (MA) 17 de julho de 2014

[Signature]
Reitor

[Signature]
Pró-Reitor de Ensino

José Wilson Alves de Amorim Filho
Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Razão social:

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

Nome fantasia: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS

Situação: Ativo (REGULAR)

CRM: 3080-MA

Diretor Técnico: 7819-MA CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, desde 28/11/2023

Certificado de Regularidade: 28/11/2024 - Vigente

Classificação: CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: RUA DR VLADIMIR PEREIRA, 528, centro - CEP: 65690000

Atividades: Prevenção, Terapêutica

Especialidades: OFTALMOLOGIA

Serviços prestados: Ambulatório, Consultas Médicas

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

FOLHAS: 259
PROC: 867 / 2024
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 460
 PROC: 267 / 2024
 ASS: @

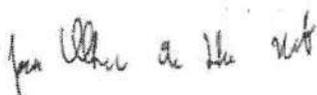
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2024

Validade: 28/11/2025

Diretor Técnico: CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	CRM Diretor: 7819
Estabelecimento:	
Nome: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	
Registro nº: - MA - 0003080 - 21	
C.N.P.J. nº 50.263.238/0001-88	
Endereço: RUA DR VLADIMIR PEREIRA, 528 - centro	
Município: Colinas - MA	CEP 65690000
 _____ JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO PRESIDENTE	 _____ JOSE MARIA DO AMARAL FILHO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
São Luís, 24 de setembro de 2024	

FOLHAS:	461
PROC:	267 / 2024
ASS:	Q



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0003080-MA	CNPJ 50.263.238/0001-68	Inscrição 28/11/2023	Validade 28/11/2025
Razão Social OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	Nome Fantasia OFTALMOS CLINICA DE OLHOS		
Endereço RUA DR VLADIMIR PEREIRA, 528 - CENTRO	Município COLINAS - MA	CEP 65690000	
Diretor Técnico 0007819-MA CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-MA, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 28/11/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

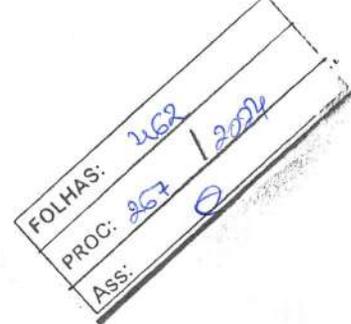
Jose Albuquerque de Figueiredo Neto

JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO
PRESIDENTE

São Luís, 24 de setembro de 2024

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2024



Registro de Preços, prazo: 1 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **24/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata.). Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/09/2024**

Limite de impugnação: **21/09/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/09/2024 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA

CNPJ/CPF 50.263.238/0001-88

Data/hora de envio 23/09/2024 18:21:22

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	19,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - MAPEAMENTO DE RETINA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	23,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - BIOMICROSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	23,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador			
4 - BIOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMETRIA	2.000,00	Unidade	23,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - PAQUIMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	23,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	3,30
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - CATARATA (COM IMPLANTE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	710,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 263
 PROC: 867 / 8089
 ASS: [assinatura]

Lote 2			
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO			
Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA		CNPJ/CPF 50.263.238/0001-88	
Data/hora de envio 23/09/2024 18:21:22		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
9 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	19,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - MAPEAMENTO DE RETINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	23,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FÓLHAS: 161
 PROC: 267 / 2024
 ASS: [assinatura]

Descrição Comprador			
11 - BIOMICROSCOPIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	23,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
12 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	3,30
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
13 - PTERIGIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	195,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	465,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
15 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	160,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA 50.263.238/0001-88	2.247.170,00	24/09/2024 09:38:21
Lote 1	Aberta	INSTITUTO DA VISAO LTDA 02.579.586/0002-05	7.136.000,00	24/09/2024 09:41:02
Lote 1	Negociação	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA 50.263.238/0001-88	2.088.600,00	24/09/2024 10:02:36
Lote 2	Aberta	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA 50.263.238/0001-88	928.760,00	24/09/2024 09:38:43
Lote 2	Aberta	INSTITUTO DA VISAO LTDA 02.579.586/0002-05	3.752.000,00	24/09/2024 09:41:34
Lote 2	Negociação	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA 50.263.238/0001-88	888.300,00	24/09/2024 10:03:34

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora

Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	24/09/2024 09:33:31
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	24/09/2024 09:33:46
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	24/09/2024 09:34:14
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/09/2024 09:34:48
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/09/2024 09:34:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/09/2024 09:37:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/09/2024 09:37:48
Pregoeiro(a)	Pregoeiro Senhores ofertem seus lances.	24/09/2024 09:37:53
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 2.247.220,00.	24/09/2024 09:49:00
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 928.810,00.	24/09/2024 09:49:04
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	24/09/2024 09:49:17
Fornecedor 3	bom dia senhor pregoeiro, valor devidamente negociado	24/09/2024 09:53:48
Pregoeiro(a)	Verifique a possibilidade de uma nova redução	24/09/2024 09:54:45
Fornecedor 3	caro senhor pregoeiro , valor renegociado.	24/09/2024 09:57:02
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	24/09/2024 09:57:52
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance aceito no lote 02 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	24/09/2024 09:57:58
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA CNPJ: 50.263.238/0001-88 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h05min.	24/09/2024 10:05:10
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	24/09/2024 12:05:50
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.	24/09/2024 14:13:05
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 15/10/2024 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	11/10/2024 14:05:03
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	15/10/2024 14:32:39
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	15/10/2024 14:35:17
Sistema	O fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 2.	15/10/2024 14:36:19
Sistema	O fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	15/10/2024 14:36:32
Sistema	O fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	15/10/2024 14:36:37
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/10/2024 14:38:00, Prazo final: 15/10/2024 15:08:00).	15/10/2024 14:37:09
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/10/2024 14:38:00, Prazo final: 15/10/2024 15:08:00).	15/10/2024 14:37:15
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA .	21/10/2024 09:38:57
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA .	21/10/2024 09:39:10
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA .	21/10/2024 09:39:21

POLHAS: 469
 PROC: 267 / 2072
 ASS:

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 166
PROC: 267 / 2024
ASS: **Lista de Classificação do Lote 1**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	50.263.238/0001-88	2.088.600,00
2	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	2.247.220,00
3	INSTITUTO DA VISAO LTDA	02.579.586/0002-05	7.136.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	50.263.238/0001-88	888.300,00
2	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	928.810,00
3	INSTITUTO DA VISAO LTDA	02.579.586/0002-05	3.752.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

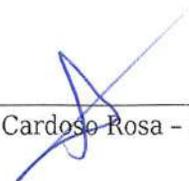
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	21/10/2024 09:38:57	21/10/2024 09:39:21
Lote 2	21/10/2024 09:39:10	21/10/2024 09:39:26

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 21 de Outubro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 21 de Outubro de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



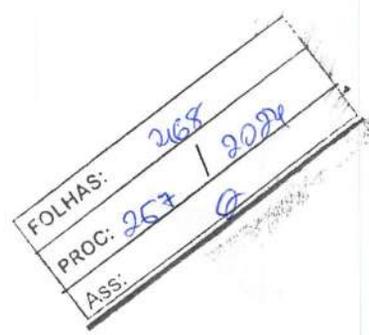
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS:	467
PROC:	267 / 2024
Ass:	

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2024

Registro de Preços, prazo: 1 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 24/09/2024 às 09:30

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA		CPF/CNPJ: 50.263.238/0001-88			
E-mail:		Telefone:			
Lote 1 Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Descrição Comprador					
1 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS		2.000,00	Unidade	19,00	38.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
2 - MAPEAMENTO DE RETINA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MAPEAMENTO DE RETINA		2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
3 - BIOMICROSCOPIA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BIOMICROSCOPIA		2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
4 - BIOMETRIA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BIOMETRIA		2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
5 - PAQUIMETRIA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAQUIMETRIA		2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
6 - TONOMETRIA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TONOMETRIA		2.000,00	Unidade	3,30	6.600,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	

Descrição Comprador				
7 - CATARATA (COM IMPLANTE)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	710,00	1.420.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
8 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	220,00	440.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 2 Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO				
Descrição Comprador				
9 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	19,00	19.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
10 - MAPEAMENTO DE RETINA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
11 - BIOMICROSCOPIA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
12 - TONOMETRIA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	3,30	3.300,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
13 - PTERIGIO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	195,00	195.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
14 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	465,00	465.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
15 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	160,00	160.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA				2.976.900,00

Homologação Completa: 21 de Outubro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 21 de Outubro de 2024.

FOLHAS: 140
PROC: 267 / 2024
ASS: [assinatura]



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2024

FOLHAS: 44 / 2024
PROC: 267 / 2024
ASS: e

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA			
Fornecedor: INSTITUTO DA VISAO LTDA		CNPJ/CPF: 02.579.586/0002-05	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 23/09/2024 17:35:56		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - MAPEAMENTO DE RETINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	230,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - BIOMICROSCOPIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - BIOMATRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMATRIA	2.000,00	Unidade	140,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - PAQUIMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

6 - TONOMETRIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	50,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - CATARATA (COM IMPLANTE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	2.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	1.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 422
 PROC: 267 / 2022
 ASS: R

Fornecedor: INSTITUTO VIVER	CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 24/09/2024 09:11:52	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	20,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMATRIA	2.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
5 - PAQUIMETRIA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	3,37
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - CATARATA (COM IMPLANTE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	771,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	231,68
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 433
 PROC: 257 / 2020
 ASS: 0

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	CNPJ/CPF: 50.263.238/0001-88		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 23/09/2024 18:21:22	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	28,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - MAPEAMENTO DE RETINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - BIOMICROSCOPIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - BIOMATRIA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMETRIA	2.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - PAQUIMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	10,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - CATARATA (COM IMPLANTE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	980,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	2.000,00	Unidade	350,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 234
 PROC: 267 / 2024
 ASS: P

Lote 2
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO

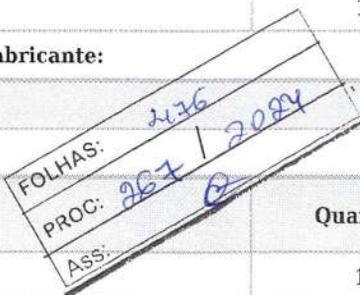
Fornecedor: INSTITUTO DA VISAO LTDA	CNPJ/CPF: 02.579.586/0002-05		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 23/09/2024 17:35:56	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
9 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - MAPEAMENTO DE RETINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	230,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador			
11 - BIOMICROSCOPIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
12 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	50,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
13 - PTERIGIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	1.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	970,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
15 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	1.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: INSTITUTO VIVER		CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 09:11:52		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	20,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - MAPEAMENTO DE RETINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

FOLHAS: 475
 PROC: 267 / 2024
 ASS: E

11 - BIOMICROSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	24,24
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			



12 - TONOMETRIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	3,37
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

13 - PTERIGIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	209,55
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

14 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	483,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

15 - INSUMOS, RH +EQUIAMENTOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAMENTOS	1.000,00	Unidade	163,91
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA	CNPJ/CPF: 50.263.238/0001-88
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 23/09/2024 18:21:22	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

9 - CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	28,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

10 - MAPEAMENTO DE RETINA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

11 - BIOMICROSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	35,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
12 - TONOMETRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	10,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
13 - PTERIGIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	330,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	780,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
15 - INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	300,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

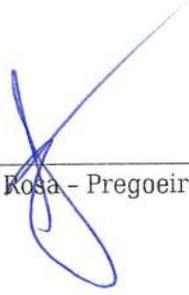
FOLHAS: 427
 PROC: 267 / 2024
 Ass: [assinatura]

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 21 de Outubro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 21 de Outubro de 2024.

 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 020/2024**, Processo Administrativo nº **267/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata.

Resumo

FOLHAS: 478
PROC: 267 / 2024
Ass:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - 50.263.238/0001-88 madsoncontabil@hotmail.com - (99) 98424-5269	3.176.030,00	2.976.900,00	199.130,00 Proveito (6,27%)
Totais	3.176.030,00	2.976.900,00	199.130,00 Proveito (6,27%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CPF/CNPJ: 50.263.238/0001-88				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 21/10/2024 09:38:57			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	19,00	38.000,00
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
BIOMATRIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	3,30	6.600,00
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	710,00	1.420.000,00
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	220,00	440.000,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 21/10/2024 09:39:10			
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	19,00	19.000,00
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	3,30	3.300,00
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	195,00	195.000,00
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	465,00	465.000,00
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	160,00	160.000,00

Colinas, 21 de Outubro de 2024.

FOLHAS:	479
PROC:	267 / 2022
ASS:	IP

IP

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 020/2024**, Processo Administrativo nº **267/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mutirão de catarata.

Resumo

FOLHAS:	480
PROC:	267 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - 50.263.238/0001-88 madsoncontabil@hotmail.com - (99) 98424-5269	3.176.030,00	2.976.900,00	199.130,00 Proveito (6,27%)
Totais	3.176.030,00	2.976.900,00	199.130,00 Proveito (6,27%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OFTALMOS CLINICA DE OLHOS LTDA - CPF/CNPJ: 50.263.238/0001-88				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 21/10/2024 09:39:21			
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	2.000,00	Unidade	19,00	38.000,00
MAPEAMENTO DE RETINA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
BIOMICROSCOPIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
BIOMATRIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
PAQUIMETRIA	2.000,00	Unidade	23,00	46.000,00
TONOMETRIA	2.000,00	Unidade	3,30	6.600,00
CATARATA (COM IMPLANTE)	2.000,00	Unidade	710,00	1.420.000,00
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	2.000,00	Unidade	220,00	440.000,00
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 21/10/2024 09:39:26			
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	1.000,00	Unidade	19,00	19.000,00
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
BIOMICROSCOPIA	1.000,00	Unidade	23,00	23.000,00
TONOMETRIA	1.000,00	Unidade	3,30	3.300,00
PTERIGIO	1.000,00	Unidade	195,00	195.000,00
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	1.000,00	Unidade	465,00	465.000,00
INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	1.000,00	Unidade	160,00	160.000,00

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	481
PROC:	237 / 2022
Ass:	<i>[Signature]</i>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CPL/PMC

PROCESSO Nº 267/2024

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:OFTALMPS CLINICA DE OLHOS LTDA	
CNPJ:50.263.238/0001-88	Telefone(99) 9824-5589
Endereço: Rua Dr Vladimir Pereira nº 528 – Centro Colinas - MA	E-mail: kgs.contabilidade@hotmail.com
Representante Legal: José Wilson Alves de Amorim Filho	
RG:2.634.654 SSP-PI	
CPF:027.221.323-38.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 183

Rub.: 4

1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000	19,00	38.000,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000	3,30	6.600,00
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000	710,00	1.420.000,00
8	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	2.000	220,00	440.000,00
					2.088.600,00

Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000	19,00	19.000,00
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000	3,30	3.300,00
13	PTERIGIO	Unidade	1.000	195,00	195.000,00
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000	465,00	465.000,00
15	INSUMOS, RH +EQUIAPMENTOS	Unidade	1.000	160,00	160.000,00
					888.300,00

TOTAL

2.976.900,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).



3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que



haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;



10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 22 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
Assinado de forma digital por OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
LTDA:50263238000188
Dados: 2024.10.23 13:28:47 -03'00'

José Wilson Alves de Amorim Filho
RG:2.634.654 SSP-PI
CPF:027.221.323-38.
Representante Legal da empresa



Código identificador: c20567780412e239facade06bf002549

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 267/2024

FOLHAS: 490
PROC: 267 / 2024

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgãos Participantes)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:OFTALMPS CLINICA DE OLHOS LTDA	
CNPJ:50.263.238/0001-88	Telefone(99) 9824-5589
Endereço: Rua Dr Vladimir Pereira nº 528 - Centro Colinas - MA	E-mail: kgs.contabilidade@hotmail.com
Representante Legal: José Wilson Alves de Amorim Filho	
RG:2.634.654 SSP-PI	
CPF:027.221.323-38.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2,000	19,00	38.000,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2,000	23,00	46.000,00
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2,000	23,00	46.000,00
4	BIOMETRIA	Unidade	2,000	23,00	46.000,00
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2,000	23,00	46.000,00
6	TONOMETRIA	Unidade	2,000	3,30	6.600,00
7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2,000	710,00	1.420.000,00
8	INSUMOS, RH +EQUIPAMENTOS	Unidade	2,000	220,00	440.000,00
					2.886.600,00

dispõe A Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Nº 172/2022 Lei da Estrutura Administrativa:

CONSIDERANDO que foi realizada eleições no Município de Cedral/MA, no último dia 06 de outubro de 2024, tendo sido eleito o senhor Danilo Rafael Ferreira Moraes, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Cedral-MA, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO que através Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024- E do Colendo Tribunal de Contas do Maranhão, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito através do seu ofício 001/2024-Equipe de Transição a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por 08(oito) membros nos termos definidos na Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, sendo 04 (quatro) na qualidade de representantes da atual administração e 04 (quatro) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:
I - Representantes da Atual Gestão:

1. Ailton Dias Abreu - Controlador
2. Tarcides Melo da Conceição - Membro da CPL
3. Savio Silva e Silva - Gestor de Compras e Contratos
Vinicius Moreira Ribeiro - Técnico de Departamento da Educação

- 4 - Representantes do Prefeito Eleito:
1 - Dicmares Silva de Castro, advogado- OAB/MA sob o nº 21.306, portador do CPF nº237.999.863-91;
- 2 - Patricia Costa Verde, portadora do CPF nº 035.285.113-97 e RG nº 027902772004-1;
- 3 - Liherbeth Silva Souza, portador do CPF nº 035.913.083-66 e RG nº 023244982002-3;
- 4 - Patricia Helena Ramos da Costa, portadora do CPF nº 651.641.483-15 e RG nº 12673081999-0;

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Praça Governador Newton Bello, 66, Centro - Cedral - CEP: 65.260-000

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICA PRÉ E PÓS	Unidade	1.000	19,00	19.000,00
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000	3,30	3.300,00
13	PTERIGIO	Unidade	1.000	195,00	195.000,00
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000	465,00	465.000,00
15	INSUMOS, RH + EQUIPAMENTOS	Unidade	1.000	160,00	160.000,00
					888.300,00
TOTAL					2.976.900,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada

em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



FOLHAS: 195 / 2024
PRO: 267 / 9

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 22 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	José Wilson Alves de Amorim Filho RG:2.634.654 SSP-PI CPF:027.221.323-38. Representante Legal da empresa
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 324cff5d5effbc22c5484585184ac8dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

A. : **Fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, Contratada valor **R\$ 236.596,50 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**,, **CONTRATADA T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70**, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Colinas - (MA), 14 de Outubro de 2024

CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 106e376f44bdec6c4a55f2e9cb6a0d3a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

A. : **Fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, Contratada valor **R\$ 718.240,15 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, **CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70**, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Colinas - (MA), 14 de Outubro de 2024

CONTRATANTE: Srª. Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e8f46bad41f87627d128f26e88a160b8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

A. : **Fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, Contratada valor **R\$ 342.872,80 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, **CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70**, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Colinas - (MA), 14 de Outubro de 2024

CONTRATANTE: Srª. Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 657ffc1de3ce96cb0bd798f9a88cdd55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

A. : **Fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, Contratada valor **R\$ 26.081,20 (vinte e seis mil oitenta e um reais e vinte centavos)**,,



CONTRATO Nº 134/2024 - PMC
PROCESSO Nº 267/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA OFTALMPS CLINICA DE
OLHOS LTDA.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde a Sr. Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa **OFTALMPS CLINICA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ:50.263.238/0001-88, com sede na **Endereço: Rua Dr Vladimir Pereira nº 528 – Centro Colinas –** MAkgs.contabilidade@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **José Wilson Alves de Amorim Filho** RG:2.634.654 SSP-PICPF:027.221.323-38., têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 267/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.976.900,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ATENDIMENTO DE CATARATA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	2.000	19,00	38.000,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
3	BIOMICROSCOPIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
4	BIOMATRIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
5	PAQUIMETRIA	Unidade	2.000	23,00	46.000,00
6	TONOMETRIA	Unidade	2.000	3,30	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 267/2024

Fis.: 495

Rub.: 9

7	CATARATA (COM IMPLANTE)	Unidade	2.000	710,00	1.420.000,00
8	INSUMOS, RH +EQUIAMENTOS	Unidade	2.000	220,00	440.000,00
					2.088.600,00
Lote 02 - ATENDIMENTO PTERIGIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	CONSULTA OFTALMOLOGICO PRÉ E PÓS	Unidade	1.000	19,00	19.000,00
10	MAPEAMENTO DE RETINA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
11	BIOMICROSCOPIA	Unidade	1.000	23,00	23.000,00
12	TONOMETRIA	Unidade	1.000	3,30	3.300,00
13	PTERIGIO	Unidade	1.000	195,00	195.000,00
14	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX	Unidade	1.000	465,00	465.000,00
15	INSUMOS, RH +EQUIAMENTOS	Unidade	1.000	160,00	160.000,00
					888.300,00

TOTAL

2.976.900,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.



20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de



que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

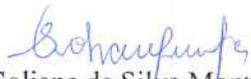
20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de outubro de 2024.


Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

OFTALMOS CLINICA DE
OLHOS
LTDA:50263238000188

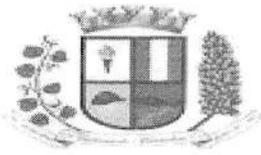
Assinado de forma digital por
OFTALMOS CLINICA DE OLHOS
LTDA:50263238000188
Dados: 2024.10.23 14:29:41 -03'00'

José Wilson Alves de Amorim Filho
RG:2.634.654 SSP-PICPF:027.221.323-38
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique
CPF: 092.465.193-60

Nome: Geandrey Cavais
CPF: 800.720.383-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	502
PROC:	267
ASS:	2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, Contratada valor R\$ 2.976.900,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais),, CONTRATADA OFTALMPS CLINICA DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ:50.263.238/0001-88 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 23 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva.
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISTRATO

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 223/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o SR. PAULO VITOR MIRANDA LEITE E SILVA. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, fica rescindido o Contrato nº 223/2023 resultante da dispensa de licitação nº 15/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais para a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, situado a Rua Paulo Ramos, nº 116, Centro - Balsas/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão unilateral do contrato nº 223/2023 fundamenta-se na alínea b) da Cláusula Décima Sétima e no Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, qual seja, razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do Órgão. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato se baseia na justificativa que o objeto do contrato não atende as atuais necessidades da ordenadora, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania funcionará no mesmo espaço físico do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego com o objetivo de reduzir gastos nas execuções dos contratos excessivamente onerosos. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DO FORD: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (LOCATÁRIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Tomo público o resultado da Concorrência eletrônica nº 009/2024, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reconstrução de ruas com drenagem profunda na área de influência, com escada hidráulica, com dissipadores de energia, com suavização de talude de erosões localizadas no município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 01.784.187/0001-24, com sede na RUA PRINCIPAL, 01 CENTRO - AMAPA DO MARANHÃO -MA CEP.: 65.293-000, e-mail: edp.pav@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.799.997,64 (trinta milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 29 de outubro de 2024.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024 do tipo menor preço global, em favor da empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 01.784.187/0001-24, com sede na RUA PRINCIPAL, 01 CENTRO - AMAPA DO MARANHÃO -MA CEP.: 65.293-000, e-mail: edp.pav@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.799.997,64 (trinta milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reconstrução de ruas com drenagem profunda na área de influência, com escada hidráulica, com dissipadores de energia, com suavização de talude de erosões localizadas no município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, em 30 de outubro de 2024.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 58/2024/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 - PMC. AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 001/2024-PMC-MA, Processo Administrativo nº 76/2024 - PMC-MA, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa ROTHÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.175.294/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias rurais no município de Carutapera - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 935.999,86 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10; 15.451.0083.1089.0000; 4.4.91.51.00 - CV nº 8.0095.00/2023; SINCOV nº 940599/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. Carutapera - MA. Ailton Marques Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por inconsistência no Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 30 de outubro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

FOLHAS: 503
PROC: 167 / 2024
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, Contratada valor R\$ 2.976.900,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), CONTRATADA OFTALMPS CLINICA DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 020/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva. Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais), CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas - MA, Contratada valor R\$: 324.288,30 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 12 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 342.509,14 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de março de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 782.594,05 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 13 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 288.796,04 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024. Processo Administrativo nº 012608/2024. MENOR PREÇO POR ITENS, tendo por objeto, registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura: dia 13 de novembro de 2024 às 9:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e https://transparencia.conceicaoadolagoacu.ma.gov.br/licitacoes.

Conceição do Lago Açu/MA, em 28 de outubro de 2024.

RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

